



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 -E/2018.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE “DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O §1º do art.9º da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 9º -

§ 1º - Taxa de Ocupação - (TO): taxa máxima para a relação entre a área do lote e a área de projeção horizontal da edificação no terreno, dada em porcentagem. As taxas máximas de ocupação são definidas de acordo com a Zona em que se situa a edificação, não sendo computado em seu cálculo a área destinada às jardineiras, beirais e telhados contados da fachada da edificação até 0,60 m (sessenta centímetros) de projeção”.

Art. 2º – O “caput” do Art. 13 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 13 - A Zona Residencial 1 (ZRI), se destina à função residencial, sendo permitidos os usos residencial unifamiliar, institucional local e comércio de atendimento local.

Parágrafo único -”

Art. 3º – O Art. 14 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 14 – As categorias de uso referidas no art. 13 desta Lei Complementar deverão se enquadrar nas características dos Modelos de Ocupação (MO) indicados no quadro a seguir:

<i>Índice de Aproveitamento</i>	<i>1,2 (um vírgula dois)</i>
<i>Taxa de Ocupação</i>	<i>80% (oitenta por cento)</i>
<i>Afastamento Frontal</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro</i>
<i>Afastamento de Fundos</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro</i>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

<i>Afastamento Lateral</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro de cada lado</i>
<i>Número de Pavimentos</i>	<i>2 (dois)</i>
<i>Taxa de Permeabilidade</i>	<i>20% (vinte por cento)”</i>

Art. 4º – O Art. 23 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 23 – As categorias de uso de que trata o art. 22 desta Lei Complementar deverão se enquadrar nas características dos Modelos de Ocupação (MO) indicados no quadro a seguir:

<i>Índice de Aproveitamento</i>	<i>6 (seis)</i>
<i>Taxa de Ocupação</i>	<i>80% (oitenta por cento)</i>
<i>Afastamento Frontal</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro</i>
<i>Afastamento de Fundos</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro</i>
<i>Afastamento Lateral</i>	<i>1,5 (um vírgula cinco) metro), de cada lado</i>
<i>Número de Pavimentos</i>	<i>Ilimitado</i>
<i>Taxa de Permeabilidade</i>	<i>20% (vinte por cento)”</i>

Art. 5º – O Art. 30 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, com redação alterada da Lei Complementar nº 77, de 06 de maio de 2015, de passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 30 – As categorias de uso referidas nos incisos do “caput” do artigo 29 desta Lei Complementar deverão se enquadrar nas características dos Modelos de Ocupação (MO) indicados no quadro a seguir:

<i>Índice de Aproveitamento</i>	<i>8 (oito)</i>
<i>Taxa de Ocupação</i>	<i>95% no térreo e 70% nos demais pavimentos</i>
<i>Afastamento Frontal</i>	<i>Zero</i>
<i>Afastamento de Fundos</i>	<i>Zero no térreo e 1,5 (um vírgula cinco) metro nos demais pavimentos</i>



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



<i>Afastamento Lateral</i>	<i>Zero no térreo; 1,5 (um vírgula cinco) metro até 15 (quinze) metros de altura, de cada lado; 2 (dois) metros acima de 15 (quinze) metros de altura, de cada lado.</i>
<i>Número de pavimentos</i>	<i>Ilimitado</i>
<i>Taxa de Permeabilidade</i>	<i>20% (vinte por cento)”</i>

Art. 6º– O Art. 43 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, com redação dada pelo art.18 da Lei Complementar nº77, de 05 de maio de 2015 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 43 – A Zona Comercial Especial compreende as seguintes áreas comerciais;

I - ZCE 1 - Lotes possuam testada menores que 12 (doze) metros com área total de até 700 (setecentos) metros quadrados, inclusive, onde são permitidos usos não prejudiciais à função da Zona na qual o lote está inserido;

II - ZCE 2 – Lotes que possuem metragem mínima de 5.000,00m² de área de terreno, com área construída acima de 2.000,00m² até 30.000,00m²;

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar por decreto as vias públicas, logradouros e o modelo de ocupação (MO) para enquadramento na ZCE2 disposta no inciso II.

Art. 7º– O Art. 45 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 45 – A Zona de Uso Múltiplo - ZUM, compreende os lotes lindeiros às rodovias estaduais, rodovias federais, bem como do trecho compreendido da Rodovia BR-040 em Gagé, da Rua Joaquim Antônio dos Santos e trecho da Rua Santa Efigênia a partir da Rua Joaquim Antônio dos Santos até a rodovia de acesso a Portaria da Gerdau Açominas, respeitadas as faixas de domínio do DNIT, DER e outras, que por apresentarem acessibilidade e representarem risco à ocupação residencial, se destinam à implantação de atividades compatíveis com o tráfego rodoviário, onde predominam os médios e grandes equipamentos de comércio atacadista e de depósitos e indústrias, observado o disposto no art. 46 desta Lei Complementar”.

Art. 8º - O art. 58 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

“ Art. 58 - O uso comercial, em função da diversificação dos estabelecimentos de comércio, de seu raio de atendimento, da periodicidade da demanda dos consumidores, do seu grau de concentração e em função da demanda de espaços para circulação viária e para os assentamentos, se subdivide nas seguintes categorias: comércio de atendimento local, comércio de atendimento de bairro, comércio de atendimento principal, comércio atacadista e depósito de pequeno porte, comércio atacadista e depósito de médio porte, comércio atacadista e depósito de grande porte, sendo:

I - comércio de atendimento local - compreende as atividades de comércio varejista pouco diversificado, cujo atendimento não vai além da vizinhança e do bairro, e que se destina ao atendimento das necessidades cotidianas da população, em estabelecimentos com até 250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

- 1. açougue;*
- 2. armário;*
- 3. armazém;*
- 4. bazar;*
- 5. botequim;*
- 6. boutique;*
- 7. comércio de papel e garrafa;*
- 8. drogaria;*
- 9. farmácia;*
- 10. flora;*
- 11. leiteria;*
- 12. mercearia;*
- 13. comércio de padaria com ou sem fábrica de pães e afins;*
- 14. papelaria;*
- 15. quitanda;*
- 16. petshop;*
- 17. casa de ração;*
- 18. sorveteria.*
- 19. casa de suco;*
- 20. casas de chá e café;*
- 21. Lanchonete;*
- 22. Livraria.*
- 23. Outras atividades de interesse local, ouvida a Secretaria de Planejamento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão ser regulamentadas por decreto do executivo.*

II - comércio de atendimento de bairro - compreende as atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro, em estabelecimentos com até 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída tais como:

- 1. antiguidades;*
- 2. artigos de couro;*
- 3. artigos e equipamentos de informática;*
- 4. artigos religiosos;*
- 5. barzinho;*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



6. *bijouteria;*
7. *bomboniére;*
8. *artigos de camping e pesca;*
9. *casa lotérica;*
10. *casa de ferragem;*
11. *casa de suco;*
12. *casas de chá e café;*
13. *cervejaria;*
14. *comércio de papel e garrafa;*
15. *confeitaria;*
16. *discos e aparelhos de som;*
17. *eletrodomésticos;*
18. *embaladora;*
19. *equipamentos de segurança;*
20. *fotótica;*
21. *galeria de arte;*
22. *instrumentos musicais;*
23. *joalheria e relojoaria;*
24. *lanchonete;*
25. *livraria e papelaria;*
26. *manufaturas e artesanato;*
27. *material agrícola;*
28. *material esportivo;*
29. *material hidráulico e elétrico;*
30. *mercado;*
31. *pastelaria;*
32. *perfumaria;*
33. *sorveteria;*
34. *supermercado e hortomercado;*
35. *tabacaria;*
36. *tapeçaria;*
37. *tipografia;*
38. *vasos de plantas e sementes;*
39. *venda de artigo de vestuário;*
40. *venda de artigos de decoração e mobiliário;*
41. *venda de artigos de plástico e borracha;*
42. *venda de artigos de uso doméstico;*
43. *venda de artigos médicos, cirúrgicos e odontológicos;*
44. *venda de artigos para jardinagem e animais domésticos;*
45. *venda de bicicletas;*
46. *venda de brinquedos;*
47. *venda de calçados;*
48. *venda de computadores;*
49. *venda de equipamentos para piscina;*
50. *venda de materiais de construção;*
51. *venda de material de escritório;*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

52. venda de material ótico;
53. venda de motocicletas;
54. venda de peças e acessórios para veículos;
55. venda de souvenirs e presentes;
56. venda de tecidos;
57. venda de veículos;
58. venda e colocação de molduras em quadros;
59. vidros e espelhos;
60. tele entrega de comidas e bebidas
61. Outras atividades de comércio de bairro, ouvida a Secretaria de Planejamento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão ser regulamentadas por decreto do executivo

III - comércio de atendimento principal - compreende as atividades de comércio varejista de modo geral, concentradas em áreas predominantemente comerciais que se destinam ao atendimento da população da cidade e até mesmo da região, sem limite de área construída, tais como:

1. empresas e firmas de grande porte;
2. lojas de departamento;
3. magazines;

IV - comércio atacadista e depósitos de pequeno porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída de 500 a 1.000 m² (quinhentos a mil metros quadrados), tais como:

1. papel, impressos, artigos de escritório e embalagens em geral;
2. material plástico de uso pessoal e doméstico;
3. produtos têxteis, fios e tecidos;
4. artigos de vestuário, inclusive calçados, artigos de armarinho, bijouteria, cama, mesa, banho, acessórios de vestuário (cintos, bolsas, guarda-chuvas e outros artefatos de couro e pele);
5. ovos e queijos;
6. frutas, legumes e verduras;
7. produtos alimentícios diversos;
8. pedras preciosas e semelhantes;
9. produtos de origem mineral: areia, saibro, cimento, pedra, brita, etc.;

V - comércio atacadista e depósitos de médio porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída entre 1001 m² (hum mil e um metros quadrados) até 2000 m² (dois mil metros quadrados), tais como:

1. produtos e resíduos de origem animal;
2. produtos e resíduos de origem vegetal;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



3. produtos metalúrgicos para construção;
4. material elétrico e de comunicação;
5. máquinas, aparelhos e equipamentos para indústria, para uso comercial, técnico e profissional;
6. acessórios para veículos;
7. móveis, artigos para habitação e utilidades domésticas;
8. produtos farmacêuticos, medicinais e perfumaria;
9. relógios, ótica e fotografia;
10. brinquedos, artigos desportivos e recreação;
11. depósito de firmas industriais;
12. depósito de mercadorias e armazéns de estocagem;
13. madeiras e artefatos de madeira;

VI - comércio atacadista e depósitos de grande porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída acima de 2001m² (dois mil e um metros quadrados), tais como:

1. produtos químicos e outros materiais plásticos;
2. combustíveis e lubrificantes;
3. carnes, pescado e animal abatido;
4. depósitos de lojas de departamento;
5. artigos usados e sucatas.”

Art.9º. O art. 59 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 59 - O uso de serviços, em função de seu nível de especialização, raio de atendimento e periodicidade da demanda dos usuários, se subdivide nas seguintes categorias: serviços de atendimento local, serviços de atendimento de bairro, serviços de atendimento principal e serviços especiais, sendo:

I - serviços de atendimento local - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população em estabelecimentos com até 250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

1. alfaiataria e costureira;
2. barbearia;
3. chaveiro;
4. conserto de bicicletas;
5. consertos de eletrodomésticos;
6. consertos e reparação de instalações elétricas e hidráulicas;
7. consertos de utilidades domiciliares;
8. dedetização;
9. escritórios;
10. estofador;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

11. massagista;
12. pintura de placas e letreiros;
13. relojoeiro;
14. salão de beleza;
15. sapateiro;
16. serviço de bufê sem aluguel do local;
17. sinteco.
18. Escola de idiomas com livrarias afins.

II - serviços de atendimento de bairro - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população, em estabelecimentos com até 1.000,00 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída tais como:

1. lavanderia;
2. serviço de bufê com aluguel do local;
3. encadernação;
4. escritórios;
5. fotocópia;
6. salão de sinuca;
7. agência de passagens;
8. fisioterapia;
9. clínicas;
10. clínicas veterinárias;
11. oficina mecânica;
- 11-A. laboratórios de análises clínicas, radiológica, prótese e ótica;
12. estacionamento público (exceto os de carga e coletivos);
13. posto telefônico;
14. agência bancária;
15. agência de empregos;
16. imobiliária, seguro de imóveis, venda de imóveis;
17. fliperama, boliche e lan house;
18. agência de turismo;
19. sauna;
20. hidroterapia;
21. academia de ginástica e dança;
22. consultório médico;
23. consultório odontológico;
24. escritórios de profissionais liberais;
25. empresas e firmas de prestação de serviços profissionais e técnicos;
26. laboratório farmacêutico e de patologia;
27. cartório;
28. correios e telégrafos;
29. representações comerciais;
30. seguradora;
31. distribuição de jornais;
32. conserto de elevadores;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



33. pintura de placas e letreiros;
34. agência de câmbio;
35. serviço de radiodifusão;
36. locação de filmes;
37. editora e gráfica;
38. dedetização;
39. sinteco;
40. despachante;
41. serviço de jardim;
42. empresa de segurança;
43. firma de conservação;
44. distribuição de cargas, malotes e mercadorias;
45. restaurante;
46. distribuidora de bebidas e cigarros;
47. conserto de pneumáticos;
48. auto-escola;
49. oficina mecânica;
50. lavagem e lubrificação de veículos;
51. posto de gasolina;
52. edifício garagem;
53. lanternagem e pintura;
54. locação de veículos;
55. retífica de motores;
56. reparação de motores;
57. reparação de veículos;
58. pensionato;
59. locação de caçambas;
60. escolas de idiomas com livraria;
61. Outras atividades de serviço de atendimento de bairro, ouvida a Secretaria de Planejamento e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão ser regulamentadas por decreto do executivo.

III - serviços de atendimento principal - compreende os usos de serviços com ampla variedade de atendimento às necessidades da cidade e da região, exceto os relacionados com os usos de serviços especiais, sem limite de área construída, tais como:

1. entidades financeiras;
2. empresas jornalísticas;
3. boate;
4. hotel;
5. restaurante;
6. danceteria;
7. locação de caçambas.

IV - serviço especial - compreende as atividades de serviço que são nocivas à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança de pessoas e bens,



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

seja pelo transtorno que possam provocar por movimentações de máquinas, veículos e mercadorias, e por alterarem as condições ambientais, tais como:

- 1. grandes armazéns e depósitos em geral;*
- 2. reparação de máquinas e aparelhos elétricos e não elétricos de uso industrial, agrícola ou comercial;*
- 3. entrepostos e cooperativas;*
- 4. concessionárias e reparação de veículos de grande porte, tratores, caminhões, etc.;*
- 5. garagem de ônibus e táxi;*
- 6. empresa de transporte, de mudanças e guarda-móveis;*
- 7. comércio de sucata;*
- 8. fábrica de vidros;*
- 9. carpintaria;*
- 10. beneficiamento de pedras, desde que haja controle da poluição;*
- 11. distribuição de bebidas e laticínios;*
- 12. tornearia;*
- 13. funilaria;*
- 14. marcenaria;*
- 15. aluguel e venda de equipamentos para construção;*
- 16. locação de caminhão e caminhonete.*
- 17. locação de caçambas."*

Art.10. O art. 65 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 65 - São especiais os usos que, em função das características de porte, desempenho das atividades ou do nível de incômodo ou perigo que provocam ou possam provocar para a vizinhança, exigem condições específicas para sua localização sendo assim considerados:

- I - terminais atacadistas;*
- II - revenda de gás engarrafado para o consumo doméstico;*
- III- atacadista de combustíveis, gás, explosivos e outros que representem perigo e insegurança às populações vizinhas;*
- IV - estações e subestações dos serviços de comunicação, tais como estações telefônicas, estúdios e transmissoras de rádio e televisão e outros de mensagens telegráficas;*
- V - estações e subestações dos serviços de energia, água e tratamento de dejetos;*
- VI - serviços governamentais tais como: funções executivas, legislativas e judiciárias, segurança pública, corpo de bombeiros, presídios e instalações militares;*
- VII - atividades culturais e de lazer tais como: bibliotecas, museus, galerias de arte, cinemas, teatros, estádios, clubes e praças de esportes, clubes sociais e outros;*
- VIII - sede de associações com área construída acima de 120 m² (cento e vinte metros quadrados);*
- IX - hospitais, maternidade, sanatórios e outros equipamentos de saúde com área construída superior a 150m²;*



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



- X - estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio e superior;
- XI - conjuntos habitacionais de interesse social;
- XII - shopping center;
- XIII - mercados e supermercados com área construída acima de 1.000m² (mil metros quadrados);
- XIV - edifícios-garagem;
- XV - indústrias de grande porte;
- XVI - cemitérios;
- XVII - matadouros.
- XVIII - templos religiosos
- XIX - comercialização de animais vivos
- XX - locação de caçambas;

Parágrafo Único. A localização e implantação dos usos e equipamentos de que tratam os incisos deste artigo estão condicionadas à prévia aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, e a observância, das disposições desta Lei Complementar, relativas ao zoneamento, localização dos usos em cada uma das zonas e aos Modelos de Ocupação (MO).

Art.11. O art. 68 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor acrescido do §8º e §9º com a seguinte redação:

*“art.68....
(...)*

§8º. Para acréscimos de mais pavimentos em edificações com projetos aprovados anteriormente a esta Lei, não serão exigidas as vagas de garagens/estacionamentos relativas as unidades acrescidas.

§ 9º – Para projetos de construção com no máximo 02 (dois) pavimentos e sendo exclusivamente comercial não serão exigidas as vagas de garagem/estacionamento.”

Art.12. O Art.71 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.71. As infrações a esta Lei Complementar serão punidas com multas com base na Unidade Fiscal do Município (UFM), a saber;

I- Verificando-se excesso de área líquida edificada, discordante do projeto aprovado será cobrado multa de 0,5 (zero, vírgula cinco) UFM por m2, de acréscimo irregular”.

II- Verificando-se edificações erguidas sem projeto aprovado será cobrado multa de 0,5 (zero, vírgula cinco) UFM por m2 sobre a área total construída;



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

III- Quando se constatar a existência de edificação em construção com alvará de construção vencido e cujo uso esteja não conforme com o disposto nesta Lei Complementar, multa de 01 (um) UFM, renovável a cada 30 (trinta) dias, a partir da data de notificação efetivada pelo agente fiscalizador.

IV- Fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar do dia 23 de março de 2019, o prazo concedido pela Lei Municipal nº5.853, de 23 de março de 2017 para que os interessados possam requerer a regularização da construção e/ou edificação, em formulário próprio, diretamente na Secretaria Municipal de Planejamento ou outro órgão que venha a substituir.

V- Os requerimentos de regularização não contemplados pela Lei Municipal nº5.853, de 23 de março de 2017 podem ser apresentados a qualquer momento, observado o seguinte;

a) As regularizações quanto ao excesso de construções, edificações, ampliações ou modificações não vedadas pela legislação contemporânea ao ato estarão sujeitas apenas taxas de aprovação previstas para os projetos de construção.

b) As regularizações quanto ao excesso de construções, edificações, ampliações ou modificações vedadas pela legislação, ficarão sujeitas às multas previstas no “caput”, além da taxa de regularização no valor de 0,04 UFM/m².

c) Para as regularizações de construções e edificações consolidadas até a vigência da Lei Complementar nº31, de 04 de abril de 2011, observar-se-á;

I – Se lançadas pelo Município, o que se comprovará por certidão, as taxas incidirão apenas sobre o excesso do lançado, observando a cobrança de 0,02 UFM/m².

II- A regularização das edificações não isenta de responsabilidade técnica do Arquiteto, Engenheiro ou construtor, que ficarão sujeitos a suspensão de seu registro no Município, pelo prazo de 01(um) a 12 (doze) meses, aplicada em dobro em caso de reincidência, além da comunicação ao órgão de classe responsável.

Art.13. O Art. 78 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 78 – Integram esta Lei Complementar os seguintes Anexos:

I – Anexo I – Glossário;

II – Anexo II – Zoneamento;

III – Anexo III – Relação de logradouros e vias públicas com respectivo Zoneamento;

Art.14. Os afastamentos laterais decorrentes dos modelos de ocupações desta Lei serão considerados em suas metragens sempre de cada lado, ressalvados os casos específicos dos zoneamentos especiais.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



Art.15. Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 e abril de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R ALEXANDRE FLEMING	ALBERTINA	ZR4
R AQUINO BAETA NEVES	ALBERTINA	ZR4
R BRASIL	ALBERTINA	ZC4
R CANDIDO LANA	ALBERTINA	ZR4
R DOUTOR JOSE LEO	ALBERTINA	ZR4
R ITAVERAVA	ALBERTINA	ZR4
R JORGE ZACARIAS MAFUZ	ALBERTINA	ZR4
R JOSE ALEXANDRE RAMOS	ALBERTINA	ZR4
R MANOEL LEMOS	ALBERTINA	ZR4
R OTO FERREIRA DA COSTA	ALBERTINA	ZR4
R SANTA CATARINA	ALBERTINA	ZR4
R SANTANA	ALBERTINA	ZR4
R SAO LEONARDO	ALBERTINA	ZR4
AL ALFREDO SIQUEIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
AV PEDRO SILVA	ALBINOPOLIS	ZC4
R ALVARO RANGEL	ALBINOPOLIS	ZR3
R ARTHUR ALBINO	ALBINOPOLIS	ZR3
R AULETE MARTINS MENEZES	ALBINOPOLIS	ZR3
R BENJAMIM CONSTANT	ALBINOPOLIS	ZC4
R BRASILIA CAMPOLINA MAIA	ALBINOPOLIS	ZR3
R CAPITAO ALFREDO ALBINO	ALBINOPOLIS	ZR3
R CECILIA ANTONIA LACERDA	ALBINOPOLIS	ZR3
R CHIQUINHO ALBUQUERQUE	ALBINOPOLIS	ZR3
R CRISPIM DIAS DE SOUZA	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA AVELINA	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA ISABEL	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA VALENTINA	ALBINOPOLIS	ZR3
R ISAURA BRANDAO VIEIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
R JOAO JOUBERT	ALBINOPOLIS	ZR3
R JOSE ALVES PEREIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
R JOSE NICOLAU DE CARVALHO	ALBINOPOLIS	ZR3
R LUIZ LADISLAU	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARECHAL RONDON	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARIA JOSE DE JESUS	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARIA RACIOPI	ALBINOPOLIS	ZR3
R OLEGARIO PINTO	ALBINOPOLIS	ZC4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R OSCAR REINALDO	ALBINOPOLIS	ZR3
R PAULINA BIAGIONI	ALBINOPOLIS	ZR3
R RODRIGUES MAIA	ALBINOPOLIS	ZR3
R SAO CAMILO	ALBINOPOLIS	ZR3
R SAO LEONARDO	ALBINOPOLIS	ZR3
R TOBIAS BIAGIONI	ALBINOPOLIS	ZR3
R WILSON FERREIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
T ARTHUR BERNARDES	ALBINOPOLIS	ZR3
ET CAPELA DO PADRE MACHADO	ALTO DA VARGINHA	ZC5
R APRIGIO CAMPOLINA	ALTO DA VARGINHA	ZR2
R JOSE MONTEIRO DA SILVA	ALTO DA VARGINHA	ZR2
AV DOM PEDRO I	ALTO DA VISTA ALEGRE	ZR3
R BIAS FORTES	ALTO DA VISTA ALEGRE	ZR3
R DOUTOR CAMPOLINA	ALTO DA VISTA ALEGRE	ZR3
R PIRAMO	ALTO DA VISTA ALEGRE	ZR3
R SAO JORGE	ALTO DA VISTA ALEGRE	ZR3
R AMELIA FRICHE	ALVORADA	ZR3
R CUSTODIO DA MOTA COUTO	ALVORADA	ZR3
R DJALMA ANDRADE	ALVORADA	ZR3
R DJALMES CAMPOS	ALVORADA	ZR3
R EDUARDO BIAGIONE	ALVORADA	ZR3
R GENI REZENDE	ALVORADA	ZR3
R HELENA BAËTA	ALVORADA	ZR3
R JOAO CASTANHEIRA	ALVORADA	ZC4
R JOSE ELOI CAMPOLINA	ALVORADA	ZR3
R JOSE MAFUZ	ALVORADA	ZR3
R MARIA DA COSTA	ALVORADA	ZR3
R PAULO HONORIO	ALVORADA	ZR3
AV GERALDO PLAZA	AMARO RIBEIRO	ZC5
ET UNIAO INDUSTRIA	AMARO RIBEIRO	ZI
R ADERBAL RODRIGUES PEREIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R AMAURI ANTUNES CAMPOS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ANTONIO BENTO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ARGEU JOSE FERREIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ARICIMIRO ANTUNES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R BENICIO GONCALVES CANUTO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R BENICIO XAVIER ASSIS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R CAXAMBU	AMARO RIBEIRO	ZR3
R DONA CELINA MARQUES SILVA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R EDUARDO SOARES VIEIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R GERALDO BARBOSA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JACY DE OLIVEIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JACY ROCHA SOUZA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JAIME DA SILVA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JOÃO CEZÁRIO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JOSE DIAS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JOSÉ LUIZ MENDES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R LAURINDA ALVES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R MARIA DE JESUS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R MARIA MAMEDE	AMARO RIBEIRO	ZR3
R MERCEDES SOUZA SILVA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ROBERTO SANTOS ROSA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SALATIEL RODRIGUES ALVES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SANTA MATILDE	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SANTA MONICA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SAO LOURENCO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SONIA MARIA RODRIGUES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R TODOS OS SANTOS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R UM	AMARO RIBEIRO	ZR3
R VINICIUS DE MORAIS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R WASHINGTON CARVALHO FREITAS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ANA LOBO	ANGELICA	ZR4
R CAPITAO ALFREDO ALBINO	ANGELICA	ZR4
R CORONEL LICINIO PEREIRA DUTRA	ANGELICA	ZC5
R DEPUTADO ELI FRANCO	ANGELICA	ZR4
R DIMAS LANA	ANGELICA	ZR4
R DOUTOR VICTOR BHERING	ANGELICA	ZC5
R FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	ANGELICA	ZR4
R GUILHERME MONTEIRO CASTRO	ANGELICA	ZR4
R JOAO FRANCO RIBEIRO	ANGELICA	ZR4
R JOSÉ MENDES	ANGELICA	ZR4
R LAIS FRANCO	ANGELICA	ZR4
R MANOEL DA SILVA REIS	ANGELICA	ZR4
R PEDRO NONATO	ANGELICA	ZR4
R PROFESSOR JOSE IGNACIO	ANGELICA	ZR4
R RODRIGUES MAIA	ANGELICA	ZR4
R SENADOR MILTON CAMPOS	ANGELICA	ZR4
R WILSON FERREIRA	ANGELICA	ZR4
AV ALBERTO DE SOUZA	ARCADIA	ZC4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R ALDOMAR BAETA NEVES	ARCADIA	ZR3
R ALVARO CRUZ	ARCADIA	ZR3
R ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	ARCADIA	ZR3
R ARISTIDES DUTRA BARBOSA	ARCADIA	ZR3
R BENEDITO GOMES DE ASSIS	ARCADIA	ZC4
R CLAUDIA MARCIA VIEIRA	ARCADIA	ZR3
R DIMAS MARQUES DA SILVA	ARCADIA	ZR3
R HUMBERTO CLEMENTE	ARCADIA	ZR3
R JOAO CUNHA	ARCADIA	ZC4
R JOAO PEREIRA DOS SANTOS	ARCADIA	ZR3
R JOSE RODRIGUES ZEBRAL	ARCADIA	ZR3
R JUCA MELILO	ARCADIA	ZR3
R LILINCO MEIRELES	ARCADIA	ZR3
R LINCOLN NEMEZIO MEIRELLES	ARCADIA	ZR3
R LUIZ DE PAULA PEDRO	ARCADIA	ZR3
R MARIA FERREIRA ALEIXO	ARCADIA	ZR3
R NIVALDO RIBEIRO LELIS	ARCADIA	ZR3
R NIVALDO RIBEIRO LELIS, no trecho compre do nº 290 ao 436.	ARCADIA	ZC5
R RAIMUNDO ANDRADE DORNELAS	ARCADIA	ZR3
R SEBASTIAO ALVES	ARCADIA	ZR3
R TENENTE GALVAO	ARCADIA	ZC4
R TENENTE PORTEIRA	ARCADIA	ZC4
R ANTONIO PEREIRA CAMPOS	AREAL	ZR3
R BARRETO	AREAL	ZR3
R FERNANDA BEDRAN PEIXOTO	AREAL	ZR3
R FULGÊNCIO BORGES	AREAL	ZR3
R JACYR SANTANA RABELO	AREAL	ZR3
R NASCIF ELIAS	AREAL	ZR3
R SAO CRISTOVAO	AREAL	ZR3
R VALERIO EUGENIO	AREAL	ZR3
R SANTO ANTONIO DE PADUA	BARREIRA	ZC5
R CLEBER CANDIDO DIAS LOBO	BARREIRA	ZR3
R LUDUVICES LEITE	BARREIRA	ZC5
R MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	BARREIRA	ZR3
R ORIVALDIR NEVES CRESPO	BARREIRA	ZR3
RODOVIA BR 040	BARREIRA	ZUM
R MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA	BELA VISTA	ZR2
R OSCAR TAVARES	BELA VISTA	ZR2
R ERMELINDA DE JESUS CHAVES	BELA VISTA	ZR2
R ANTONINO GIUSEPPE ESTANISLAU	BELA VISTA	ZR2

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R MARIA HELENA DUTRA DE FARIA	BELA VISTA	ZR2
R GILBERTO GOMES DE BARROS	BELA VISTA	ZR2
R ANTONIO MARQUES DA SILVA	BELA VISTA	ZR2
R PROF. LUIZ CARLOS DE MARCENES	BELA VISTA	ZR2
R PROF.ª ELI MARQUES DE ANDRADE	BELA VISTA	ZR2
R DO CRUZEIRO	BELA VISTA	ZR2
R AURORA BELAVINHA	BELAVINHA	ZR3
R CHIQUITO DE PAULA	BELAVINHA	ZR3
R CRISTIANO MACHADO	BELAVINHA	ZR3
R DAGOBERTO CAIXETA	BELAVINHA	ZR3
R NEWTON REZENDE	BELAVINHA	ZR3
R PEDRO BELAVINHA	BELAVINHA	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	BELVEDERE	ZC5
R CANADÁ	BELVEDERE	ZR3
R EVANGELINA DIAS DOS SANTOS	BELVEDERE	ZR3
R JOSÉ COELHO	BELVEDERE	ZR3
R NAZIRA GANIME	BELVEDERE	ZR3
R SÉRGIO JACOWLEVSKI	BELVEDERE	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	BELVEDERE I	ZC5
R JOSÉ CLEMENTE	BELVEDERE I	ZR3
R RADIALISTA TONINHO RIBEIRO	BELVEDERE I	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	BELVEDERE II	ZC5
R ARLINDO PEDRO DA SILVA	BELVEDERE II	ZR3
R DJALMA TEODORO DA SILVA	BELVEDERE II	ZR3
R JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	BELVEDERE II	ZR3
R RITA DE CÁSSIA MONTEIRO LISBOA	BELVEDERE II	ZR3
TODAS AS RUAS	BOULEVARD LAFAIETE CENTE	ZC5
AV JOSÉ FERREIRA DA SILVA	BOM PASTOR	ZR1
AV JOSÉ FERREIRA DA SILVA (trecho que inicia na Rua José Emiliano Rodrigues até a Rua Geraldo M)	BOM PASTOR	ZR3
PRAÇA ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R ADOLFO SIQUEIRA	BOM PASTOR	ZC5
R AFONSO JESUS NOGUEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R ANTONIO SEVERINO RIBEIRO	BOM PASTOR	ZR3
R ASTOR VIANA JÚNIOR	BOM PASTOR	ZR3
R CLÁUDIO TEODORO DA SILVA	BOM PASTOR	ZR1
R ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R HERZEN MILAGRES MARCENES	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ BAILON VIEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES (trecho que inicia na Rua José Emiliano Rodrigues até a Rua Geraldo M)	BOM PASTOR	ZR3

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

Rua na Ver. Geraldo Magela até a Rua Apolinário nho)		
R VEREADOR GERALDO MAGELA	BOM PASTOR	ZR3
R ANTONIO AURELIANO RESENDE	CACHOEIRA	ZC4
R ANTONIO TEIXEIRA DUTRA	CACHOEIRA	ZR3
R CASSIMIRO ADRIANO SILVA	CACHOEIRA	ZR3
R CRISTO REDENTOR	CACHOEIRA	ZR3
R DOUTOR MARIO RODRIGUES	CACHOEIRA	ZR3
R DOUTOR VITORINO SANTOS RIBEIRO	CACHOEIRA	ZR3
R ELI DO NASCIMENTO	CACHOEIRA	ZR3
R EFIGÊNIA SIMÕES DE FARIA	CACHOEIRA	ZR3
R EXPEDICIONARIO RUBENS DE SOUZA	CACHOEIRA	ZR3
R FRANCISCO DE CARVALHO	CACHOEIRA	ZR3
R GENERAL MOZART ANDRADE SOUZA	CACHOEIRA	ZR3
R HENRIQUE DOS SANTOS	CACHOEIRA	ZR3
R ISOLINA LEITE	CACHOEIRA	ZR3
R JOAO ENFERMEIRO	CACHOEIRA	ZR3
R JOAQUIM GUILHERME	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE CASTELOES MARCENES JUNIOR	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE COELHO	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE DE ALCANTARA PEREIRA	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE GURGEL	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE MARTINS	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE MARTINS SIMOES	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE SILVA CARDOSO	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE THEREZA	CACHOEIRA	ZR3
R JOVITA LIDIA CARVALHO	CACHOEIRA	ZR3
R MARECHAL CASTELO BRANCO	CACHOEIRA	ZR3
R OCTAVIO PYRAMO	CACHOEIRA	ZR3
R OLIVIA BRUM ROSA	CACHOEIRA	ZR3
R OROMAR JOSÉ GODINHO	CACHOEIRA	ZR3
R RODOLFO DO CARMO	CACHOEIRA	ZR3
R SANDRO MESSIAS RODRIGUES	CACHOEIRA	ZR3
R VALENTIM CLEMENTE	CACHOEIRA	ZR3
R WANDERLIM VIEIRA	CACHOEIRA	ZR3
T ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO	CACHOEIRA	ZR3
T VICENTE ALBUQUERQUE	CACHOEIRA	ZR3
AV PROFESSOR MANOEL MARTINS	CAMPO ALEGRE	ZC1
AV ROTARIANO ARAO BANK	CAMPO ALEGRE	ZR2
R ANDRE RODRIGUES DA SILVA	CAMPO ALEGRE	ZR2
R BARAO DE SUASSUI	CAMPO ALEGRE	ZC3

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R CEL JOSE JOAQUIM QUEIROZ JUNIOR	CAMPO ALEGRE	ZR4
R DUDU NASCIMENTO, no trecho entre a esquina da Rua José Costa Carvalho até a Avenida Prefeito João Cândido de Rezende.	CAMPO ALEGRE	ZC4
R DUDU NASCIMENTO, no trecho entre compreendido entre as Ruas Waldemar Pena e a Rua José Costa Carvalho.	CAMPO ALEGRE	ZR1
R FELICIANO JOSÉ DA COSTA	CAMPO ALEGRE	ZC4
R HENRIQUE TOLOMELLI	CAMPO ALEGRE	ZR4
R JOSE DA COSTA CARVALHO	CAMPO ALEGRE	ZR2
R JOSE PINTO FARIA	CAMPO ALEGRE	ZR4
R JOSE RODRIGUES DE CASTRO	CAMPO ALEGRE	ZR2
R LEOZINA ALBUQUERQUE	CAMPO ALEGRE	ZC3
R LEVI LEITE	CAMPO ALEGRE	ZR2
R MELVIM JONES	CAMPO ALEGRE	ZC2
R NARCISA DE QUEIROZ	CAMPO ALEGRE	ZR1
R NARCISO JUNIOR	CAMPO ALEGRE	ZC2
R ORIVAL ALBUQUERQUE	CAMPO ALEGRE	ZC5
R SANTA CECILIA	CAMPO ALEGRE	ZR1
R SANTA EFIGENIA	CAMPO ALEGRE	ZC3
R WALDEMAR PENA	CAMPO ALEGRE	ZR4
T FRANCISCO CARLOS PIO	CAMPO ALEGRE	ZR1
AV FURTADO	CARIJOS	ZC3
ET ESTADIO MUNICIPAL	CARIJOS	ZC5
PR BANDEIRA	CARIJOS	ZC3
PR JOAO PAULO II	CARIJOS	ZR3
PR SANTA TEREZINHA	CARIJOS	ZR3
R AIMORES	CARIJOS	ZC4
R ALEXANDRE PACHECO PEDROSO	CARIJOS	ZR3
R ALVARO HORTA	CARIJOS	ZR3
R CARIRIS	CARIJOS	ZR3
R CASSILDA DE SOUZA MENEZES	CARIJOS	ZR3
R CLAUDIONOR DE CERQUEIRA NETO	CARIJOS	ZR3
R CATAGUASES	CARIJOS	ZR3
R CONEGO JOSE ANTONIO HENRIQUES	CARIJOS	ZR3
R DOMINGOS BORGES	CARIJOS	ZR3
R DURVAL LADEIRA	CARIJOS	ZR3
R ENIO GUALBERTO	CARIJOS	ZR3
EXP. SECUNDINO DE CASTRO	CARIJOS	ZR3
R FLORIANO LOPES FRANCO	CARIJOS	ZR3
R FRANCISCO DE ALMEIDA	CARIJOS	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R GERALDO MARQUES	CARIJOS	ZR3
R GERSINO SILVA	CARIJOS	ZC4
R JOÃO GONÇALVES	CARIJOS	ZR3
R JOAQUIM DIAS DE FARIA	CARIJOS	ZR3
R JOAQUIM DOS SANTOS	CARIJOS	ZR3
R JOAQUIM FRANCISCO CARDOSO	CARIJOS	ZR3
R DONA JOAQUINA RODRIGUES	CARIJOS	ZR3
R JOSE CANDIDO	CARIJOS	ZR3
R JOSE CARNEIRO	CARIJOS	ZR3
R JURUPIS	CARIJOS	ZC4
R LOPES FRANCO	CARIJOS	ZC3
R LUIZ ANTONIO	CARIJOS	ZR3
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CARIJOS	ZC3
R MAURO DUTRA SEGUNDO	CARIJOS	ZC5
R MESTRE GERMANO RIBEIRO NEVES	CARIJOS	ZC4
R PASTOR MOISÉS BRAGANÇA	CARIJOS	ZR3
R RODOLFO AMBROM	CARIJOS	ZR3
R SANTA ISABEL	CARIJOS	ZR3
R SANTA MARIA	CARIJOS	ZR3
R SANTA TEREZINHA	CARIJOS	ZR3
R SAO JORGE	CARIJOS	ZR3
R TABAJARAS	CARIJOS	ZR3
R TAMOIOS	CARIJOS	ZR3
R TAPAJOS (trecho que inicia na Rua Lopes Franco até a Rua Santa Terezinha)	CARIJOS	ZR3
R TAPAJOS (trecho que vai da Rua Marechal Floriano Peixoto até a Rua Lopes Franco)	CARIJOS	ZC4
R TENENTE TOBIAS	CARIJOS	ZR3
RODOVIA BR 040	CARIJOS	ZUM
T AIMORES	CARIJOS	ZC4
T ANTONIO INACIO	CARIJOS	ZR3
AL ARTHUR SOUZA DIAS	CENTRO	ZC2
AL AVELINO JOSE DOS SANTOS	CENTRO	ZC2
AL JOAO DE FREITAS	CENTRO	ZC3
AL JOAO HONORIO NETO	CENTRO	ZC2
AV FURTADO	CENTRO	ZC3
AV JOAO PESSOA	CENTRO	ZC2
AV MONSENHOR MOREIRA	CENTRO	ZC4
AV PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA	CENTRO	ZC3
AV PREF. TELESFORO CANDIDO RESENDE	CENTRO	ZC1
PR BARAO DE QUELUZ	CENTRO	ZC3

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



PR CHIQUITO FURTADO	CENTRO	ZC2
PR GETULIO VARGAS	CENTRO	ZC2
PR JUSCELINO KUBITSCHK	CENTRO	ZC2
PR NOSSA SENHORA DO CARMO	CENTRO	ZC3
PR PIMENTEL DUARTE	CENTRO	ZC2
PR RUI BARBOSA	CENTRO	ZC2
PR TIRADENTES	CENTRO	ZC3
R AFONSO PENA	CENTRO	ZC2
R ANGELO MARZANO	CENTRO	ZC3
R ANTONIA MEIRELES	CENTRO	ZC2
R ANTONIO ALBUQUERQUE BRANDÃO	CENTRO	ZC2
R ASSIS ANDRADE	CENTRO	ZC2
R BARAO DE SUASSUI	CENTRO	ZC3
R BENJAMIM CONSTANT	CENTRO	ZC4
R BRASIL	CENTRO	ZC4
R COMENDADOR BAETA NEVES	CENTRO	ZC2
R COMENDADOR LALAO	CENTRO	ZC3
R COMENDADOR NEMEZIO	CENTRO	ZC3
R CORONEL ARTHUR NASCIMENTO	CENTRO	ZC2
R DANIEL DA COSTA	CENTRO	ZC2
R DANILO MEIRELES	CENTRO	ZC2
R DEPUTADO ANTONIO FRANCO RIBEIRO	CENTRO	ZC2
R DIAS DE SOUZA	CENTRO	ZC3
R DOIS DE NOVEMBRO	CENTRO	ZC2
R DOMINGOS MENDES	CENTRO	ZC3
R DOUTOR CAMPOLINA	CENTRO	ZC3
R EXPEDICIONARIO FELISBINO	CENTRO	ZC2
R FRANCISCO SOUZA	CENTRO	ZC2
R HOMERO SEABRA	CENTRO	ZC2
R HORACIO DE QUEIROZ	CENTRO	ZC2
R HUGO TOLOMELLI	CENTRO	ZC2
R INCONFIDENTES	CENTRO	ZC2
R JOSE DOMINGOS ALVES BAETA	CENTRO	ZC2
R JOSE NICOLAU DE QUEIROZ	CENTRO	ZC2
R JOSE TEIXEIRA DUTRA	CENTRO	ZC2
R JUCA MAIA	CENTRO	ZC2
R LOPES FRANCO	CENTRO	ZC2
R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	CENTRO	ZC3
R MARIA ALMEIDA BAETA	CENTRO	ZC2
R MELO VIANA	CENTRO	ZC2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R NOGUEIRA COELHO	CENTRO	ZC2
R OLIVEIROS DE SOUZA	CENTRO	ZC2
R PADRE AMÉRICO	CENTRO	ZC2
R PAES PEDRO	CENTRO	ZC3
R SANDOVAL AZEVEDO	CENTRO	ZC2
R SANTANA	CENTRO	ZC3
R SAO JORGE	CENTRO	ZC3
R SAO JOSE	CENTRO	ZC3
R TAVARES DE MELO	CENTRO	ZC2
R VEREADOR JUCA PENA	CENTRO	ZC2
T ANTONIO QUEIROS	CENTRO	ZC3
T FRANCISCO TOLENTINO	CENTRO	ZC2
T FULGENCIO BORGES	CENTRO	ZC3
T JACINTO SIQUEIRA	CENTRO	ZC2
T RIO BRANCO	CENTRO	ZC3
T SOUZA SALGADO	CENTRO	ZC2
AL BENJAMIM TINOCO	CHAPADA	ZR3
R ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES	CHAPADA	ZR3
R ALENCAR JOSÉ DE LIMA	CHAPADA	ZR3
R ANTONIO BELTRAO	CHAPADA	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	CHAPADA	ZC5
R FRANCISCO GUILHERME	CHAPADA	ZR3
R JOAO DOS SANTOS	CHAPADA	ZR3
R JOAO LOBO	CHAPADA	ZR3
R JOAO VENANCIO BATISTA	CHAPADA	ZR3
R MOACIR SOUZA DIAS	CHAPADA	ZR3
R PADRE LOBO	CHAPADA	ZC4
R SEBASTIÃO MARQUES	CHAPADA	ZR3
R VEREADOR GERALDO BITTENCOURT	CHAPADA	ZR3
R VIRGILIO SEVERINO RIBEIRO	CHAPADA	ZR3
T GERALDO JOSE BAPTISTA	CHAPADA	ZR3
R AGOSTINHO BALBINO	CIDADE JARDIM	ZR3
R ANTÔNIO REZENDE DUTRA	CIDADE JARDIM	ZR3
R CECÍLIA MENDES CAMPELLO DE REZENDE	CIDADE JARDIM	ZR3
R FRANCISCO FERNANDES JÚNIOR	CIDADE JARDIM	ZR3
R GERALDO SILVA FILHO	CIDADE JARDIM	ZR3
R LILI LAPORTE	CIDADE JARDIM	ZR3
R LUIZ DE ALMEIDA	CIDADE JARDIM	ZR3
R MARCÍLIO MILAGRES	CIDADE JARDIM	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R MARIA DOROTHEA BAETA NEVES	CIDADE JARDIM	ZR3
R MARIA LUIZA DUTRA REZENDE	CIDADE JARDIM	ZR3
R OSCAR PEREIRA DA FONSECA	CIDADE JARDIM	ZR3
R PADRE GERALDO CORREA DE PAULA	CIDADE JARDIM	ZR3
R SEBASTIÃO BAETA FERNANDES	CIDADE JARDIM	ZR3
R SEBASTIÃO DE PAULA	CIDADE JARDIM	ZC5
ET UNIAO INDÚSTRIA	COPACABANA	ZI
R COLETOR HORTA	COPACABANA	ZR3
R MERCEDES SOUZA SILVA	COPACABANA	ZR3
AV PREFEITO ORLANDO BAETA DA COSTA	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R BELO VALE	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R CONSELHEIRO LAFAIETE	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R OURO BRANCO	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R ANTONIO BAZILIO DE FREITAS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R DIACONO EDMO VIDEIRA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R DONA TATANA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ALTAIR CANDEIA DOS SANTOS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ALVARO RODRIGUES ALVES	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. EZELINO MEIRELES	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ANTONIO ANDRE LOBO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. CICERO VIEIRA BORBA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. GERALDO BARRETO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. JOSE DE OLIVEIRA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. VICENTE GONCALVES	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. WALTERIO RIBEIRO CASTRO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R PADRE TEOFILO REYN	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R PEDRO VIRGILIO DE ALMEIDA	EXPEDICIONÁRIOS	ZR3
PR EXPEDICIONARIO AQUILES BRAGA	FONTE GRANDE	ZR3
AL ARACY DAMASIO DE OLIVEIRA	FONTE GRANDE	ZR3
R CONEGO VIEIRA	FONTE GRANDE	ZR3
R CORONEL ALBINO	FONTE GRANDE	ZR3
R CORONEL ALBUQUERQUE	FONTE GRANDE	ZR3
R FELIPE DIAS DA SILVA	FONTE GRANDE	ZR3
R FERNANDES LEO	FONTE GRANDE	ZR3
R FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO	FONTE GRANDE	ZR3
R INCONFIDENTES	FONTE GRANDE	ZR3
R IZIDORO CARDOSO	FONTE GRANDE	ZR3
R OSWALDO FRANCISCO DINIZ	FONTE GRANDE	ZR3
R ORLANDO CEZARINO	FONTE GRANDE	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R QUINZE DE NOVENBRO	FONTE GRANDE	ZR3
R RODRIGUES COSTA	FONTE GRANDE	ZR3
R SALDANHA MARINHO	FONTE GRANDE	ZR3
R SANTA APOLONIA	FONTE GRANDE	ZR3
R SARGENTO DIAS	FONTE GRANDE	ZR3
R SETE DE SETEMBRO	FONTE GRANDE	ZR3
R SILVA JARDIM	FONTE GRANDE	ZR3
R ALICE PINTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIOS	ZR3
R ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	FUNCIONARIOS	ZR3
R BRAZILINA FERREIRA DE MELLO	FUNCIONARIOS	ZR3
R DONA NENTITA	FUNCIONARIOS	ZR3
R ELIZEU FERREIRA DE REZENDE	FUNCIONARIOS	ZR3
R ELVIMAR JACOME DE LIMA	FUNCIONARIOS	ZR3
R ELZON DE BARROS	FUNCIONARIOS	ZR3
R FERROVIARIO PEDRO CELESTINO	FUNCIONARIOS	ZR3
R IRACY WENCHENK DE CARVALHO	FUNCIONARIOS	ZR3
R JESUS JOSÉ DE REZENDE	FUNCIONARIOS	ZR3
R JOÃO RODRIGUES DE CASTRO	FUNCIONARIOS	ZR3
R JOSE GODOY SIFFERT	FUNCIONARIOS	ZR3
R MOACIR DIAS DE SOUZA	FUNCIONARIOS	ZR3
R OSWALDO DO ESPIRITO SANTO GOMES	FUNCIONARIOS	ZR3
PROFESSOR JAYME ESPADAR	FUNCIONARIOS	ZR3
R RAIMUNDA GOMES BARBOSA	FUNCIONARIOS	ZR3
R WALDEMAR RODRIGUES TELES	FUNCIONARIOS	ZR3
JUNIOR ET DA PEDREIRA	GAGE	ZR2
ET SITIO BULA	GAGE	ZR2
ET SITIO FUNDAO	GAGE	ZR2
R "A"	GAGE	ZR2
R AFONSO VIEIRA DE REZENDE	GAGE	ZR2
R ANA LUCIA DE SOUZA	GAGE	ZR2
R ATALIBA FRANCISCO LOBO	GAGE	ZR2
R "B"	GAGE	ZR2
R BERNARDINO FERNANDES	GAGE	ZR2
R "C"	GAGE	ZR2
R CASA BRANCA	GAGE	ZR2
R CECILIO CAETANO	GAGE	ZR2
R CHICO SETENTA	GAGE	ZR2
R CRUZEIRO	GAGE	ZR2
R DA PACIENCIA	GAGE	ZR2
R DO CHALE	GAGE	ZR2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R DOS ENCARGADOS	GAGE	ZR2
R FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R JOAQUIM ANANIAS DO NASCIMENTO	GAGE	ZR2
R JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R JOAQUIM VITOR	GAGE	ZR2
R JOSE FELIPE	GAGE	ZR2
R JOSE PEDRO LOBO	GAGE	ZR2
R JOSE RAIMUNDO	GAGE	ZR2
R MARIA JULIA	GAGE	ZR2
R MARIA MATOSINHOS	GAGE	ZR2
R MOACIR CANDIDO LOBO	GAGE	ZR2
R MOACIR LOBO	GAGE	ZR2
R MONTEIRO DE CASTRO	GAGE	ZR2
R NESTOR BATISTA DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R QUATRO	GAGE	ZR2
R SANTA EFIGENIA	GAGE	ZR2
R SANTA MATILDE	GAGE	ZR2
R SAO GERALDO	GAGE	ZR2
R UM	GAGE	ZR2
R VIRA LOBOS	GAGE	ZR2
R ZULMIRA SIQUEIRA MACHADO	GAGE	ZR2
RODOVIA BR 040	GAGE	ZUM
T MARIA JULIA	GAGE	ZR2
T SETE	GAGE	ZR2
AL JOSE ANTONIO LARA	GIGANTE	ZR2
R AMELIA DE CASTRO	GIGANTE	ZR2
R ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA	GIGANTE	ZR2
R BENEDITO TAVARES LELLIS	GIGANTE	ZR2
R CRISTOVAO DE SENA	GIGANTE	ZC5
R DONA NHANHA	GIGANTE	ZR2
R GERALDO JOSE VIEIRA	GIGANTE	ZR2
R IRACEMA SIQUEIRA TEIXEIRA	GIGANTE	ZR2
R JOAO JOSE FERREIRA	GIGANTE	ZC4
R JOAO PEREIRA DE RESENDE	GIGANTE	ZR2
R JOSE ANTONIO LARA	GIGANTE	ZC4
R JOSE DE PAULA	GIGANTE	ZR2
R JOSE DOMINGOS GONÇALVES	GIGANTE	ZR2
R JOSE RIBEIRO DA TRINDADE	GIGANTE	ZR2
R JOSEFINA MARTINS	GIGANTE	ZC4
R LAUDINOR PEREIRA ZEBRAL	GIGANTE	ZR2



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R MARIA JOSE J. MIRANDA	GIGANTE	ZR2
R MARIA DE SOUZA LARA	GIGANTE	ZR2
R MOACIR DE SOUZA DIAS	GIGANTE	ZC4
R SAO JUDAS TADEU	GIGANTE	ZR2
R TRINDADE AUREA DE ALMEIDA	GIGANTE	ZC4
R VAMBERTO SOUZA LARA	GIGANTE	ZR2
RODOVIA BR 482	GIGANTE	ZUM
T CECILIA ROSA	GIGANTE	ZR2
T EDUARDO MACHADO	GIGANTE	ZR2
T JOAO PEREIRA DE RESENDE	GIGANTE	ZR2
T VALDEMAR LOPES DE FARIA	GIGANTE	ZR2
AL ARISTIDES MARQUES	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS ANGELICAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS BEGONIAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS HORTENCIAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS MARGARIDAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS ORQUIDEAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS ROSAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS TULIPAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DAS VIOLETAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS BURITIS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS CEDROS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS JASMINS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS JATOBAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS JEQUITIBAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS LIRIOS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL DOS PINHEIROS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL IZABEL RODRIGUES PEREIRA	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AL PALMAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AV JOAO DE SOUZA COUDIN	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AV PEDRO SILVA	JARDIM AMERICA	ZC4
R ALEXANDRE FLEMING	JARDIM AMERICA	ZR3
R BAHIA	JARDIM AMERICA	ZR3
R CAPITAO OLEGARIO	JARDIM AMERICA	ZR3
R DOM JOÃO VI	JARDIM AMERICA	ZR3
R DOUTOR HENRIQUE DE ABREU	JARDIM AMERICA	ZC4
R ELOI SILVERIO PINTO	JARDIM AMERICA	ZR3
R FERNAO DIAS PAES LEME	JARDIM AMERICA	ZR3
R GOIAS	JARDIM AMERICA	ZR3
R JOAO HENRIQUES NOGUEIRA	JARDIM AMERICA	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R JORGE ELIAS	JARDIM AMERICA	ZC4
R MATO GROSSO	JARDIM AMERICA	ZR3
R MINAS GERAIS	JARDIM AMERICA	ZC4
R PERNAMBUCO	JARDIM AMERICA	ZC5
R RIO DE JANEIRO	JARDIM AMERICA	ZR3
R SAO PAULO	JARDIM AMERICA	ZR3
R SENADOR MILTON CAMPOS	JARDIM AMERICA	ZR3
R SERGIPE	JARDIM AMERICA	ZR3
R TENENTE BRANDIMARTE	JARDIM AMERICA	ZR4
R ZILDA GOMES	JARDIM AMERICA	ZR3
R ALMIR SAMOR	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R EVANGELINA DIAS DOS SANTOS	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R HELENA LEITE NASCIF	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R MARIA EFIGENIA DE ALMEIDA VIEIRA	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R MARIA OLIVEIRA PEREIRA	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R SERGIO JACOWLEVSKI	JARDIM CACHOEIRA	ZR3
R AFONSO FRANCISCO	JARDIM CANADÁ	ZR3
R ANTÔNIO BENTO	JARDIM CANADÁ	ZR3
R CAETANO RODRIGUES	JARDIM CANADÁ	ZC4
R RENGANESCHI RODRIGUES TELES	JARDIM CANADÁ	ZR3
R SUBTENENTE CARMÉLIO DOS SANTOS C	JARDIM CANADÁ	ZR3
R FRANCISCO LOBO	JARDIM DAS FLORES	ZC4
R JAIR COSTA	JARDIM DAS FLORES	ZR2
R MARIA TAVARES MARCENES ALMEIDA	JARDIM DAS FLORES	ZR2
R PADRE CORNELIO	JARDIM DAS FLORES	ZR2
R EDSON DA SILVA CAMPOLINA	JARDIM DO SOL	ZR2
R ELI VIEIRA GONCALVES	JARDIM DO SOL	ZR2
R FRANCISCO LOBO	JARDIM DO SOL	ZR2
R VEREADOR JOSE ALEIXO MATOS	JARDIM DO SOL	ZR2
R EMIDIO JOSE TEIXEIRA	JARDIM DO SOL	ZR2
R VALENTIM RODRIGUES CHAVES	JARDIM DO SOL	ZR2
R ANÁLIA ALVES CONDÉ	JARDIM DOS CRISTAIS	ZR4
R TEREZA CRISTINA MARZANO FRANCO	JARDIM DOS CRISTAIS	ZR4
R WILLIAN DIAS DE FARIA	JARDIM DOS INCONFIDENTE	ZR1
R LEONIDIO LEOCADIO DA SILVA	JARDIM DOS INCONFIDENTE	ZR1
R MANOEL FRANCISCO DA CUNHA	JARDIM DOS INCONFIDENTE	ZR1
R VEREADOR ALFREDO LAPORTE	JARDIM DOS INCONFIDENTE	ZR1
R VER. HENRIQUE COSTA CARVALHO	JARDIM DOS INCONFIDENTE	ZR1
R ALECRIM	JARDIM ELDORADO	ZR3
R IPE MIRIM	JARDIM ELDORADO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R PRIMAVERA	JARDIM ELDORADO	ZR3
ET UNIAO INDUSTRIA	JARDIM EUROPA	ZI
R ALFREDO RODRIGUES PEDROSA	JARDIM EUROPA	ZR2
R ARISTIDES DORNELAS	JARDIM EUROPA	ZR2
R HELIO VIEIRA DE REZENDE	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE DE PAULA MOREIRA	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE VIEIRA DE REZENDE	JARDIM EUROPA	ZR2
R PROFESSORA MARIA NUNES TEIXEIRA	JARDIM EUROPA	ZR2
R SILOS FELICIO	JARDIM EUROPA	ZR2
R SAO LOURENCO	JARDIM EUROPA	ZR2
R SEIS	JARDIM EUROPA	ZR2
R TRES	JARDIM EUROPA	ZR2
R UBERABA	JARDIM EUROPA	ZR2
R CLARA REIS ALVES	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R DIACONISA LUCI BRAVOS	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R ELZON DE BARROS	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R MURILO DUTRA LANZIOTTI	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R PROFESSORA ADDA PENNA	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R WALDEMAR RODRIGUES TELES	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
AV ELIAS EGÍDIO SÍRIO	JARDIM VITÓRIA	ZC4
R ANTÔNIO DA SILVA PINTO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R ANTÔNIO TARCÍSIO FERRAZ	JARDIM VITÓRIA	ZR3
RUA EDSON DA SILVA LANA	JARDIM VITÓRIA	ZC5
R DR. GESNER MIRANDA BRUNO	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R GERALDO DE ASSIS ZEBRAL	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R JOSÉ BATISTA DO CARMO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R JOSÉ CALAZAM ALVES	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R JOSÉ CLARINDO DA ROCHA	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R KENNIA FERNANDA PEREIRA CAMPOS	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R MARIA JOANA CALIXTO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R ODETTE DE OLIVEIRA VIEIRA	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R SEBASTIANA MARIA DE JESUS	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R SILMARA DA COSTA CAMPOS	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R ALÍPIO DOS SANTOS	JK	ZR3
R AMINTAS JUNQUEIRA	JK	ZC4
R ANDRE LUIZ	JK	ZR3
R CORNELIO PIRES	JK	ZR3
R JOANA DE ANGELIS	JK	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R JOAO CRISPIM VIEIRA	JK	ZR3
R JOSE FORTUNATO	JK	ZR3
R JOSE RAIMUNDO DA COSTA	JK	ZR3
R JOSE REIS DA COSTA	JK	ZR3
R JOUBERT SALGADO	JK	ZR3
R JURITI	JK	ZR3
R MARIA DOLORES	JK	ZR3
R RICARDO ALEXANDRE MILAGRES	JK	ZR3
R VICENTE DE PAULO	JK	ZR3
R VICENTE LOPES SOBRINHO	JK	ZR3
T CRISPIM VIEIRA	JK	ZR3
AV SANTO ANTONIO DE PADUA	LIMA DIAS	ZC4
AV DONA ROSA DUTRA	LIMA DIAS	ZC5
R ADELINA ANTONIA DA SILVA	LIMA DIAS	ZR3
R ADEMAR TAVARES	LIMA DIAS	ZR3
R ADENOR GONCALVES	LIMA DIAS	ZR3
R ADRIANO MARQUES DE MOURA	LIMA DIAS	ZR3
R ALIPIO ANADIA ALBUQUERQUE	LIMA DIAS	ZR3
R ANGELA MATOS RIBEIRO	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIETA ANDRADE	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO DAMAS	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO MATIAS	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO PEDRO DA SILVA	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO PEREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R ASTROGILDO DA CONCEIÇÃO	LIMA DIAS	ZR3
R BEATRIZ QUEIROZ FRANCO	LIMA DIAS	ZR3
R BENEDITO FIRMINO BRAGA	LIMA DIAS	ZR3
R BENEDITO VIEIRA CAMARGOS	LIMA DIAS	ZR3
R BENTO PACHECO DE MELO	LIMA DIAS	ZR3
R CARLITO FERREIRA MAIA	LIMA DIAS	ZR3
R CARMINDO DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R CONCEIÇÃO REZENDE P. SILVA	LIMA DIAS	ZR3
R DELVINA DE ASSIS RESENDE	LIMA DIAS	ZR3
R DEODORO FERREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R DIMAS MARQUES FILHO	LIMA DIAS	ZR3
R ELZA LIMA DOS SANTOS	LIMA DIAS	ZR3
R EMIDIO DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R ERNESTO EMILIO SVIZZERS	LIMA DIAS	ZR3
R EURIGENES DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R FELICISSIMO ROSA DA SILVA	LIMA DIAS	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R FRANCISCO BARBOSA	LIMA DIAS	ZR3
R FRANCISCO LEITE	LIMA DIAS	ZR3
R GENTIL PEREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R GERALDINO VICENTE DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R GERTRUDES COPS	LIMA DIAS	ZR3
R GIL PEREIRA LIMA	LIMA DIAS	ZR3
R GUMERCINDO VIEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R HERMINIA JUNQUEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R IVALDE CARDOSO NETO	LIMA DIAS	ZR3
R JESU VIEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R JOAO ARTUR NETO	LIMA DIAS	ZR3
R JOAQUIM MIRANDA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE ACACIO CUNHA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE EUSTAQUIO A LEMOS	LIMA DIAS	ZR3
RUA JOSÉ MATIAS RODRIGUES	LIMA DIAS	ZC5
R JOSE PINTO DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE PONCIANO	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE RODRIGUES NHONHO	LIMA DIAS	ZR3
R JUCA MARSELHA	LIMA DIAS	ZR3
R JUSCELINO DE FREITAS	LIMA DIAS	ZR3
R LINDOLFO PIRES	LIMA DIAS	ZR3
R LUCIMAR APARECIDA DE MORAES	LIMA DIAS	ZR3
R LUIZ HILARIO	LIMA DIAS	ZR3
AV LUIZ MANDUCA JUNIOR	LIMA DIAS	ZR3
R MANOEL DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R MARIA AUGUSTA LANA	LIMA DIAS	ZR3
R MOACIR DE SOUZA JUNIOR	LIMA DIAS	ZR3
R NADIR DE PAULA CUNHA	LIMA DIAS	ZC5
R NAIR DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R NATALINA VIEIRA DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R NILO FERNANDES LEAO	LIMA DIAS	ZR3
R NILVIA RODRIGUES	LIMA DIAS	ZR3
R OCTAVIO MOREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R OLIMPIO DE FREITAS	LIMA DIAS	ZR3
R OLIVIO SEVERINO RIBEIRO	LIMA DIAS	ZR3
R PAULO PINHEIRO	LIMA DIAS	ZR3
R PEDRO RODRIGUES	LIMA DIAS	ZR3
R RAFAEL VITORETTI	LIMA DIAS	ZR3
R RAMOS LINO	LIMA DIAS	ZR3
R SERAFIM DACAL TRAVESSO	LIMA DIAS	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R TARCISIO OTAVIANO PINTO	LIMA DIAS	ZR3
R TARGINO GUIMARAES	LIMA DIAS	ZR3
R TEODORO JOSE DE REZENDE	LIMA DIAS	ZR3
R THEOPHILO BASTOS	LIMA DIAS	ZR3
R ULISSES LOPES ASSIS	LIMA DIAS	ZR3
R ZULMIRA DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
T HERMINIO JUNQUEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO FERREIRA	LIMA DIAS II	ZR3
R CELIA DE SOUZA BRAGA	LIMA DIAS II	ZR3
R ELZA CARVALHO BRUNO	LIMA DIAS II	ZR3
R IZABEL FARIA SENRA	LIMA DIAS II	ZR3
R JOAO DOMINGOS DE SOUZA	LIMA DIAS II	ZR3
R JOAO GILBERTO	LIMA DIAS II	ZR3
R JOSE DE SOUZA BRAGA	LIMA DIAS II	ZR3
R JOSE FERREIRA SOBRINHO	LIMA DIAS II	ZR3
R NICO FERREIRA	LIMA DIAS II	ZR3
RUA NILDER TREVISANE	LIMA DIAS II	ZC5
R PEDRO DE PAULA PEIXOTO	LIMA DIAS II	ZR3
R SANTA EFIGENIA	LIMA DIAS II	ZC5
R SEBASTIAO ALEIXO TAVARES	LIMA DIAS II	ZR3
R VICENTE DE SOUZA	LIMA DIAS II	ZR3
AV ROTARIANO ARAO BANK	LOURDES	ZR2
PR ALVARO LOBO CASTANHEIRA	LOURDES	ZR3
R ALMIRANTE TAMANDARE	LOURDES	ZR3
R ANTONIA TAVARES	LOURDES	ZR4
R ANTONIO AMARAL	LOURDES	ZR2
R ANTONIO TEIXEIRA DUTRA	LOURDES	ZR3
R BELA VISTA	LOURDES	ZR3
R CONEGO JOAO PIO	LOURDES	ZC4
R DIAS DE SOUZA	LOURDES	ZC3
R DOUTOR VITORINO RIBEIRO	LOURDES	ZR3
R ELPIDIO LEITE SOARES	LOURDES	ZR4
R ERNANE JOSE NUNES (trecho que inicia na Bela Vista até a Rua Cônego João Pio)	LOURDES	ZR2
R ERNANE JOSE NUNES (entre a Rua Aarão B. e a Rua Bela Vista)	LOURDES	ZC4
R EUGENIO FEIO	LOURDES	ZR2
R EXP. ADELMOR DE ALMEIDA	LOURDES	ZR4
R FREI EUSTAQUIO	LOURDES	ZR3
R JOSE ANTONIO BELCHIOR	LOURDES	ZR4
R JOSE DE ALCANTARA PEREIRA	LOURDES	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R JOSE CORREIA	LOURDES	ZR3
R JOSE DUTRA ALMEIDA	LOURDES	ZR2
R JOSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	LOURDES	ZR3
R JOSE THEREZA	LOURDES	ZR3
R NAPOLEAO REIS	LOURDES	ZR4
R PROFESSOR EUGENIO VERONA	LOURDES	ZR2
T CONCEICAO MARIA BALBINO	LOURDES	ZR4
R ABILIO FERREIRA DE RESENDE	MANOEL CORREIA	ZR4
R AMADEU CORREIA	MANOEL CORREIA	ZR4
R ANTONIA AVILA CARVALHO	MANOEL CORREIA	ZR4
R ANTONIO CORREA	MANOEL CORREIA	ZR4
R FRANCISCO CORREA	MANOEL CORREIA	ZR4
R GERALDO GERVAO	MANOEL CORREIA	ZR4
R ILDEU DOS REIS	MANOEL CORREIA	ZR4
R IOLANDA BARBOSA CORREA	MANOEL CORREIA	ZR4
R JOSÉ CONDÉ DE LIMA	MANOEL CORREIA	ZR4
R JOSE CORREA	MANOEL CORREIA	ZR4
R MANOEL CORREA PINTO	MANOEL CORREIA	ZR4
R NICOLAU EUGENIO	MANOEL CORREIA	ZR4
R PEDRO ASSIS SILVA	MANOEL CORREIA	ZR4
R RAIMUNDO DA COSTA CARVALHO	MANOEL CORREIA	ZR4
R PROFESSORA SUELI PINTO	MANOEL CORREIA	ZR4
R ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DOUTOR ADEMAR DE BARROS	MANOEL DE PAULA	ZC4
R DOUTOR OTAVIO AUGUSTO DE AVELAR	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DOUTOR PALADIO ALBINO ANDRADE	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	MANOEL DE PAULA	ZC4
R EUCLIDES ASCENDINO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R GENERAL OSORIO	MANOEL DE PAULA	ZR3
RUA IRMÃ FRANCISCA	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JOAO VENANCIO BATISTA	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JOSE BATISTA FERNANDES	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JOSE DE ASSUNCAO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JUCA BIAGIONI	MANOEL DE PAULA	ZR3
R LUIZ DE FREITAS	MANOEL DE PAULA	ZR3
R MARILIA DE DIRCEU	MANOEL DE PAULA	ZR3
R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MANOEL DE PAULA	ZC4
R PADRE LOBO	MANOEL DE PAULA	ZC4
R PAULO REZENDE JARDIM	MANOEL DE PAULA	ZR3
R VEREADOR GERALDO BITTENCOURT	MANOEL DE PAULA	ZC4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R ALCEU CHAGAS DE OLIVEIRA	MOINHOS	ZR3
R DANIEL SALIBA	MOINHOS	ZR3
R DO CRUZEIRO	MOINHOS	ZR3
R FRANCISCO LOBO	MOINHOS	ZC4
R FRANCISCO VIEIRA	MOINHOS	ZR3
R JAIR COSTA	MOINHOS	ZR3
R JOSÉ PAULINO VIEIRA DE LIMA	MOINHOS	ZR3
R MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO	MOINHOS	ZR3
R NEY FRANCO	MOINHOS	ZR3
R OSVALDO LOPES BARBOSA	MOINHOS	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	MORADA DO SOL	ZC5
R ADALGISA AVELAR BASTOS	MORADA DO SOL	ZR3
R ALAIDE BAETA DE ASSIS	MORADA DO SOL	ZR3
R AMERICA RITA GONCALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R AMINTAS JUNQUEIRA	MORADA DO SOL	ZC4
R ANTONIO A. DE SOUZA	MORADA DO SOL	ZR3
R ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	MORADA DO SOL	ZR3
R ANTONIO PEREIRA CAIXETA	MORADA DO SOL	ZR3
R ARISTIDES REIS	MORADA DO SOL	ZR3
R BENEDITA SIQUEIRA	MORADA DO SOL	ZR3
R CECY PEREZ NASCIMENTO	MORADA DO SOL	ZR3
R CELINA MARIA DE JESUS	MORADA DO SOL	ZR3
R ELPIDIO QUEIROZ (PEIXINHO)	MORADA DO SOL	ZR3
R EXP. SEBASTIAO JOSE NASCIMENTO	MORADA DO SOL	ZR3
R FRANCISCO ANTONIO ALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R GERALDO BENTO NETO	MORADA DO SOL	ZR3
R HELENA VIANA	MORADA DO SOL	ZR3
R HUMBERTO RODRIGUES	MORADA DO SOL	ZR3
R JAIME DE SOUZA	MORADA DO SOL	ZR3
R JOAO BARBEIRO	MORADA DO SOL	ZR3
R JOAQUIM ROBERTO FERREIRA	MORADA DO SOL	ZC4
R JOSE BALBINO DE MATO S	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE CAMILO DE OLIVEIRA	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE CARDOSO REZE NDE	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE DE SOUZA PINTO	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE FERREIRA ALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSÉ MOTA DOS REIS	MORADA DO SOL	ZR3
R MANOEL ROCHA DOS SANTOS	MORADA DO SOL	ZR3
R PEDRO DOS SANTOS	MORADA DO SOL	ZR3
R SEBASTIAO ANTUNES FERREIRA	MORADA DO SOL	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R SILVIA MAGALHAES CARVALHO	MORADA DO SOL	ZR3
R TEREZA CRISTINA MARZANO FRANCO	MORADA DO SOL	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	MORRO DA MINA	ZC5
R DOMINGOS RAMOS	MORRO DA MINA	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	MORRO DA MINA	ZC4
R JOSE GRANHA	MORRO DA MINA	ZR3
R JOSE LINS DO REGO	MORRO DA MINA	ZR3
R JOSE TOLEDANO	MORRO DA MINA	ZR3
R LUCIA FURTADO	MORRO DA MINA	ZR3
R MARILIA DE DIRCEU	MORRO DA MINA	ZR3
R MAURO NOGUEIRA	MORRO DA MINA	ZR3
R MOACIR MORAIS	MORRO DA MINA	ZC5
R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MORRO DA MINA	ZC4
R PROFESSOR ALMEIDA	MORRO DA MINA	ZR3
R SERAFIM SANNA	MORRO DA MINA	ZR3
T MARIA BARBARA DE MELO	MORRO DA MINA	ZR3
AL OSORIO AMANCIO	MUSEU	ZR3
AL VIRGILIO SEVERINO RIBEIRO	MUSEU	ZR3
R ALFREDO FELICIANO DOS SANTOS	MUSEU	ZR3
R BRASILIA	MUSEU	ZR3
R CEFISA VIANA	MUSEU	ZC4
R CORONEL CORREIA FIGUEIREDO	MUSEU	ZR3
R DAGMAR FURTADO DE QUEIROZ	MUSEU	ZR3
R DOM SILVERIO	MUSEU	ZC4
R DOUTOR ZEBRAL	MUSEU	ZC4
R ERNESTO GUERRA	MUSEU	ZR3
R FIRMINO LANA	MUSEU	ZC4
R FRANCISCO NASCIMENTO	MUSEU	ZR3
R IRMA RITA TELES	MUSEU	ZR3
R JOAO DOS SANTOS	MUSEU	ZR3
R JOAO VENANCIO BATISTA	MUSEU	ZR3
R MANOEL CARDOSO	MUSEU	ZR3
R MARILIA DE DIRCEU	MUSEU	ZR3
R MARIO ZEBRAL	MUSEU	ZR3
R MIRIM	MUSEU	ZR3
R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUSEU	ZC4
R NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUSEU	ZR3
R NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUSEU	ZR3
R PADRE LOBO	MUSEU	ZC4
R PROFESSOR MANOEL LINO	MUSEU	ZC4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R QUINCAS ALVES	MUSEU	ZC4
R RUBI	MUSEU	ZC4
R RUTH DE SOUZA	MUSEU	ZC4
R SEBASTIAO MARQUES	MUSEU	ZR3
R VEREADOR GERALDO BITTENCOURT	MUSEU	ZR3
R AMETISTA	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R ANTONIO FERNANDES PEIXOTO FILHO	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R CELSO NOGUEIRA DE MIRANDA	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R JOSE COELHO	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R JOSE GURGEL	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R JOSE MARTINS SIMOES	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R JOSE SILVA CARDOSO	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R OCTAVIO PYRAMO	NOSSA SRA AUXILIADORA	ZR3
R ADOLFO SIQUEIRA	NOSSA SRA DA GUIA	ZR2
R DAS GOIABEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DAS MANGABEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DAS MANGUEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DAS PALMEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DOS COQUEIROS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R JATOBÁ	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R JEQUITIBÁ	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R PAU BRASIL	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R BENEDITO TAVARES LELLIS	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R ISA RODRIGUES MILAGRES	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R JOAO FERREIRA	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R JOSE BRASILIANO PEIXOTO	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R JOSE GERALDO FILHO	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R JOSEFINA MARTINS	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R MOACIR PEREIRA LEMOS	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
R NOSSA SENHORA DA PAZ	NOSSA SENHORA DA PAZ	ZR3
PRAÇA DR. ALTAIR FRANCISCO NOGUEIRA	NOVO HORIZONTE	ZC4
PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO	NOVO HORIZONTE	ZR3
PRAÇA JOSÉ DE MATOS	NOVO HORIZONTE	ZR3
R ADAMASTOR AUGUSTO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	NOVO HORIZONTE	ZC4
R DOMINGOS BRAGA DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	ZR3
R EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZC4
R FRANCISCO RIBEIRO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JESUS VIEIRA DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ ANACLETO DA ROCHA	NOVO HORIZONTE	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R JOSÉ HILÁRIO DA COSTA	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ MARQUES DE MOURA JÚNIOR	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ NORONHA DE MENEZES	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ RIBEIRO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ VIEIRA DE REZENDE JUCÃO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOVINO FRANCISCO MEIRELES	NOVO HORIZONTE	ZR3
R LILIA CARDOSO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R MARIA IRENE DE ANDRADE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA	NOVO HORIZONTE	ZR3
R PEDRO RIBEIRO DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R SILVIO AUGUSTO SOARES	NOVO HORIZONTE	ZC4
R VEREADOR RUY FRANCO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE	NOVO HORIZONTE	ZC4
AV DONA ROSA DUTRA	OSCAR CORREIA	ZC5
R ANTONIO AURELIANO RESENDE	OSCAR CORREIA	ZC4
R EDA MIRANDA VASCONCELOS	OSCAR CORREIA	ZR3
R FRANCISCA MALVINA DE REZENDE	OSCAR CORREIA	ZR3
R FRANCISCO TAVARES MAGALHAES	OSCAR CORREIA	ZR3
R MARIA ODESIA VIEIRA	OSCAR CORREIA	ZC5
R MARIO UBIRAJARA BRANDAO	OSCAR CORREIA	ZR3
R OTAVIANO FERREIRA OLIVEIRA	OSCAR CORREIA	ZR3
R ALLEX MILAGRE	OURO VERDE	ZC5
R AVELINA SANTOS DE CASTRO	OURO VERDE	ZC5
R DR. JOSÉ REZENDE DUTRA	OURO VERDE	ZC5
R DR. MÁRIO REZENDE DUTRA	OURO VERDE	ZC5
R ELISEU FERREIRA DE REZENDE	OURO VERDE	ZC5
R JOSÉ CIRILO DE PAULA	OURO VERDE	ZC5
R PLÍNIO JULIANO ANTUNES CAMPOS	OURO VERDE	ZC5
R SANTA EFIGÊNIA	OURO VERDE	ZC5
R ADELINO GONÇALVES DE CARVALHO	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ANIZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R DURVAL HENRIQUES NOGUEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R HIGINO SEBASTIÃO DA CUNHA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R JOÃO EVANGELISTA APOLINÁRIO	PARQUE BANDEIRANTES	ZC5
R JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R MÁRIO NOGUEIRA DE MIRANDA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R NORMA VILLANOVA BAÊTA DE ANDRADE	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ALZIRA DE SOUZA AMENO	PARQUE CIDADE	ZR3

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R FRANCISCO GODINHO DA SILVA	PARQUE CIDADE	ZR3
R JOÃO PEDRO VIEIRA	PARQUE CIDADE	ZR3
R NALI DE SOUZA RODRIGUES	PARQUE CIDADE	ZR3
R BRAULIO ROCHA	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R CONCEICAO CIPRIANO TAVARES	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R GENY REZENDE	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R IVAN ALVES DE LIMA	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R MARCUS LUCIANO FERREIRA DE ARAUJ	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R RUTH MANSO DE VASCONCELOS	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
PRAÇA FÁBIO SÉRGIO FURTADO BORBA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
PRAÇA GERSON ANTÔNIO MANOEL	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
PRAÇA GILBERTO AMÂNCIO DOS SANTOS	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R ALOISIO FREDERICO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R DIÁCONO HÉLIO BRAVOS	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JANDIRA DE CARVALHO GONÇALVES	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ BOAVENTURA BANDEIRA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ ESPADA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ LUIZ DE CASTRO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R MÁRIO LÚCIO MEIRELES	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R NELLY PIRES VIEIRA	PARQUE DOM BOSCO	ZC4
R SIMÃO LEONARDO MENDES	PARQUE DOM BOSCO	ZC4
R ARICIMIRO ANTUNES	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R AMAURI ANTUNES CAMPOS	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R ENIO GOMES DA SILVA	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R EDUARDO SOARES VIEIRA	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R JACY DE OLIVEIRA	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R JAIME DA SILVA	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R MARIA MAMEDE	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R MARIA ROSA CRUZ	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R ROBERTO SANTOS ROSA	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R SONIA MARIA RODRIGUES	PARQUE DOS FERROVIARIO	ZR3
R CLEIBER ANDRADE	PARQUE MONTE CRISTO	ZR3
R EXPEDITO SIMÃO	PARQUE MONTE CRISTO	ZR3
R FERNANDO DE CARVALHO SANTOS	PARQUE MONTE CRISTO	ZR3
R PAULO MONTEIRO DE REZENDE	PARQUE MONTE CRISTO	ZR3
R WESLEY JÚNIOR DA SILVA	PARQUE MONTE CRISTO	ZR3
R. JOSÉ PIRES FERNANDES	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. GERALDO RODRIGUES PEREIRA	PARQUE MONTREAL	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R. ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. VICENTE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. HÉLIO JOÃO PAULINO DA CRUZ	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. DORVIL MOREIRA DE ANDRADE	PARQUE MONTREAL	ZR3
FRANCISCO LOBO	PARQUE MONTREAL	ZC5
EDUARDO MACHADO	PARQUE MONTREAL	ZC5
R. JOSÉ PEIXOTO DE CARVALHO	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R. CLÁUDIA ADRIANA DE REZENDE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R. JOSÉ CLEMENTE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R. PEDRO BENEDITO DE RESENDE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R. MARIA PEREIRA DUTRA	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. ROSA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. HUDSON SEBASTIÃO ANDRADE BARRO	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. HÉLIO DE REZENDE – CANARINHO	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. EXPEDIONÁRIO ALTAMIRO DOS REIS	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R. AFONSO MARIA DE ASSIS GONÇALVES	PARQUE SÃO MARCOS	ZR3
R. JOSÉ VITAL	PARQUE SÃO MARCOS	ZR3
R. LUIZ HONORATO DE SOUZA	PARQUE SÃO MARCOS	ZR3
R. PEDRO XAVIER DA SILVA	PARQUE SÃO MARCOS	ZR3
R. ROSA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	PARQUE SÃO MARCOS	ZR3
		ZR3
R. ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA	PARQUE TIRADENTES	
R. DORALICE BARBOSA DE REZENDE	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. GERALDO FERREIRA DE MELO	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. HECTOR FRANK DA COSTA MATOZINHO	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. JOÃO GILBERTO	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. JOAQUIM MOREIRA DE PAIVA	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. JOSÉ CANDEIA BASTOS	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. LUIZ FERNANDO DE RESENDE	PARQUE TIRADENTES	ZC5
R. PEDRO LELES CAMPOS	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R. SANTA EFIGÊNIA	PARQUE TIRADENTES	ZC5
R. SIZELINA DE OLIVEIRA SILVA	PARQUE TIRADENTES	ZR3
AV. DONA MANINHA JUNQUEIRA	PAULO VI	ZC5
AV. EXP. JOSE NASCIMENTO CAMPOS	PAULO VI	ZR3
AV. GENI PIRES FERREIRA	PAULO VI	ZR3
AV. GERALDO PLAZA	PAULO VI	ZC5
AV. JOSE GUILHERME SOBRINHO	PAULO VI	ZC4
AV. MARIA DOS REIS DAMASCENO	PAULO VI	ZR3
AV. OSÓRIO JOSE DA SILVA	PAULO VI	ZC4
AV. PEDRO CELESTINO NEPOMUCENO	PAULO VI	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



AV RENE MARQUES DA COSTA	PAULO VI	ZR3
AV VEREADOR JUQUITA VIEIRA	PAULO VI	ZR3
R AMAURI DE SOUZA	PAULO VI	ZR3
R ANTONIO DE CASTRO	PAULO VI	ZR3
R ARI NOGUEIRA	PAULO VI	ZR3
R BENJAMIN LANA DA SILVA	PAULO VI	ZR3
R CALIXTO ATANAZIO CHAVES	PAULO VI	ZR3
R CARLOS DIOGENES BAETA	PAULO VI	ZR3
R CECILIA AUXILIADORA CANDIDA	PAULO VI	ZR3
R CONSTANTINO ANTUNES FERREIRA	PAULO VI	ZR3
R DEMOSTHENES AUGUSTO	PAULO VI	ZR3
R EDMUNDO RODRIGUES	PAULO VI	ZR3
R EDUARDO SALGADO	PAULO VI	ZR3
R ELOI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R ELOISIO FELICIO DUTRA	PAULO VI	ZR3
R ERLEI RODRIGUES PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R EURICO RIBEIRO	PAULO VI	ZR3
R EXPEDICIONARIO TENENTE MESSIAS	PAULO VI	ZR3
R GALDINO ESTEVES DE MELO	PAULO VI	ZR3
R HAROLDO AUGUSTO DE RESENDE	PAULO VI	ZR3
R HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R JAIR DA ROCHA VIEIRA	PAULO VI	ZR3
R JAIR DOS SANTOS	PAULO VI	ZR3
R JOAO DA MATA PEREIRA GUIMARAES	PAULO VI	ZR3
R JOAO EPIFANIO DE SOUZA	PAULO VI	ZR3
R JOAO MARTINS PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R JORNALISTA ALVARO PRADO	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE FREITAS PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE OLIV EIRA LIMA	PAULO VI	ZR3
R JOSE ILIDIO	PAULO VI	ZR3
R JOSE LEITE SOARES	PAULO VI	ZR3
R JOSE REIS COUTI NHO	PAULO VI	ZR3
R JOSE SOARES PECHINCHA	PAULO VI	ZR3
R JOSE VALENTIM CARDOSO	PAULO VI	ZR3
R JUCA BARBEIRO	PAULO VI	ZR3
R MARIA AUGUSTA BAETA FRANCO	PAULO VI	ZR3
R MARIA DAMAZIO DE FARIA	PAULO VI	ZR3
R MARIA LUIZA DE ALENCAR	PAULO VI	ZR3
R OTTO RALEMADHA RODRIGUES	PAULO VI	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R PALMIRO MENDES	PAULO VI	ZR3
R PAULO GOYATA ALBANESE	PAULO VI	ZR3
R PAULO LAPORTE	PAULO VI	ZR3
R PROFESSORA LEILA MAFUZ	PAULO VI	ZR3
R SAUL AUGUSTO	PAULO VI	ZR3
R SEBASTIANA SOARES	PAULO VI	ZR3
R SEBASTIAO DA CUNHA LOPES	PAULO VI	ZR3
R SILVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	PAULO VI	ZR3
R SILVIO FELICIO	PAULO VI	ZR3
R TITITO MARTINS	PAULO VI	ZR3
R VITOR ELOY	PAULO VI	ZR3
R WALDEMAR PEREIRA DA COSTA	PAULO VI	ZR3
R WANDA DAIRELL DE LIMA	PAULO VI	ZR3
R ZE PRETINHO	PAULO VI	ZR3
AL BENEDITO BENTO MORAIS	PROGRESSO	ZR3
AL CONCEIÇÃO DE ASSIS MORAES	PROGRESSO	ZR3
AL INACIO PINHEIRO	PROGRESSO	ZR3
R ALAGOAS	PROGRESSO	ZR3
R ALIPIO FERREIRA	PROGRESSO	ZR3
R AMAZONAS	PROGRESSO	ZC4
R ANTONIO MILAGRES	PROGRESSO	ZR3
R AZEVIR MAXIMIANO DE MOURA	PROGRESSO	ZR3
R BENJAMIN GRANHA	PROGRESSO	ZC4
R CEARA	PROGRESSO	ZR3
R CRISTOVAO DE SENA	PROGRESSO	ZC5
R EQUADOR	PROGRESSO	ZR3
R EXPEDICIONARIO JOSE EUGENIO	PROGRESSO	ZR3
R FERNAO DIAS PAES LEME	PROGRESSO	ZR3
R FRANCISCO LOBO	PROGRESSO	ZC4
R FRANCISCO LOURENCO BARROS	PROGRESSO	ZR3
R FUAD NASCIF	PROGRESSO	ZR3
R JOAO JOSE DE FARIA	PROGRESSO	ZR3
R JOEMIR FARIA	PROGRESSO	ZC4
R JOSE DO PATROCINIO	PROGRESSO	ZR3
R JOSE FELIPE DOS REIS	PROGRESSO	ZR3
R JOSE MARTINS EUGENIO	PROGRESSO	ZR3
R LYCURGO ARAUJO	PROGRESSO	ZR3
R MANOEL ARAUJO	PROGRESSO	ZR3
R MARANHÃO	PROGRESSO	ZR3
R MARIANA RESENDE	PROGRESSO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R MATO GROSSO	PROGRESSO	ZR3
R MIGUEL GARCIA	PROGRESSO	ZR3
R ODIR MARTINS	PROGRESSO	ZR3
R OSCAR REINALDO	PROGRESSO	ZR3
R PARA	PROGRESSO	ZR3
R PAULO FERREIRA MAIA	PROGRESSO	ZR3
R PIAUI	PROGRESSO	ZR3
R POLIBIO AUGUSTO RESENDE	PROGRESSO	ZC4
R ROMULO CESAR SAMPAIO	PROGRESSO	ZR3
R TOMAZ ANTONIO GONZAGA	PROGRESSO	ZR3
R TOME DE SOUZA	PROGRESSO	ZR3
R URGEL BERALDO	PROGRESSO	ZR3
R VICTOR MARTELETO	PROGRESSO	ZR3
T JOAO JOSE FARIA	PROGRESSO	ZR3
R ALAN KARDEC	QUELUZ	ZR2
R ARY TATU	QUELUZ	ZR2
R BELVEDERE	QUELUZ	ZR3
R BERNARDO GUIMARAES	QUELUZ	ZR3
R BEZERRA DE MENEZES	QUELUZ	ZR2
R CAMOES	QUELUZ	ZR3
R CAMPO INDEPENDENTE	QUELUZ	ZR3
R CARIJOS	QUELUZ	ZC4
R CASTILHO LISBOA	QUELUZ	ZR3
R CELSO RACIOPI	QUELUZ	ZR3
R DA FEB	QUELUZ	ZR3
R DAVI THOMAS DIAS	QUELUZ	ZR3
R DONA MARIANA GUIMARAES	QUELUZ	ZR2
R DOS VICENTINOS	QUELUZ	ZR3
R ECA DE QUEIROS	QUELUZ	ZR2
R EXPEDICIONARIO WILSON DE LIMA	QUELUZ	ZR2
R FELIPE CAMARAO	QUELUZ	ZR2
R FERNANDES LEO	QUELUZ	ZR3
R GUERRA JUNQUEIRA	QUELUZ	ZR3
R HERONDINO DE SOUZA	QUELUZ	ZR3
R ILIDIA SA FORTES DUTRA	QUELUZ	ZR3
R INCONFIDENTES	QUELUZ	ZR3
R IZIDORO CARDOSO	QUELUZ	ZR3
R JOÃO FELISBERTO DOS REIS	QUELUZ	ZR3
R MACHADO DE ASSIS	QUELUZ	ZR3
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	QUELUZ	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R MARIA QUITERIA	QUELUZ	ZR3
R MARTINHO LUTERO	QUELUZ	ZR3
R MONSENHOR HORTA	QUELUZ	ZR3
R MONTE CASTELO	QUELUZ	ZR3
R MONTEIRO LOBATO	QUELUZ	ZR2
R SARGENTO DIAS	QUELUZ	ZR2
R VIDAL NEGREIROS	QUELUZ	ZR3
R GUMERCINDO ALVES DE OLIVEIRA	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R MONTEIRO DE BARROS	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R PROFESSORA EDA LUCIA	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R PROFESSORA JULIA MIRANDA	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R UM	QUINTAS DA ESTRADA REA	ZR2
PRAÇA JOSÉ CAETANO ABREU	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R AMARO CAETANO	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R ANTONINO DE GIUSEPPE ESTANISLAU	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R CAPITÃO FABRÍCIO CARVALHO	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R ELDER JOSÉ MARTINHO PEREIRA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R GILBERTO GOMES DE BARROS	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R HENRIQUE ALEIXO DE PAULA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R IGOR FELIPE DA COSTA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R JOSÉ CAMARGOS	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R MARTA FERNANDES DE FARIA RESENDE	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R WALDEMAR MATIAS DE OLIVEIRA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R ANTÔNIA GONÇALVES DE REZENDE	QUINTAS DO SOL	ZR3
R ARLETE DE REZENDE LELLIS.	QUINTAS DO SOL	ZR3
R CRISTOVÃO DE SENA	QUINTAS DO SOL	ZC5
R GERALDO ANJO	QUINTAS DO SOL	ZR3
R JOÃO ESTANISLAU	QUINTAS DO SOL	ZR3
R MARIA EDUARDA ALEXANDRE REZEND	QUINTAS DO SOL	ZR3
R PERCÍLIO CUPERTINO DA SILVA.	QUINTAS DO SOL	ZR3
R VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	QUINTAS DO SOL	ZR3
R ANTONIO CARLOS	RANCHO NOVO	ZC4
R ANTONIO DAMASCENO	RANCHO NOVO	ZR3
R ARGEMIRO MENDES	RANCHO NOVO	ZR3
R ARLINDO CALAZANS	RANCHO NOVO	ZR3
R FIRMINO JOSE	RANCHO NOVO	ZR3
R FRANCISCO ANDRE	RANCHO NOVO	ZR3
R JOAQUIM MARTINS	RANCHO NOVO	ZC4
R JOSE DOS ANJOS	RANCHO NOVO	ZC4

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG - Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R JOSE FELIPE	RANCHO NOVO	ZC4
R JOSE MARTINS	RANCHO NOVO	ZR3
R MANOEL ANTONIO	RANCHO NOVO	ZC4
		ZR3
R MARIA JOSE GOMES DE MOURA	RANCHO NOVO	
R ACRISIO MENINO DE JESUS	REAL DE QUELUZ	ZR3
R ALDERICO DOS SANTOS	REAL DE QUELUZ	ZR3
R CORJESUS DA CONCEICAO MACHADO	REAL DE QUELUZ	ZR3
R DANIEL SALIBA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R DJALMA DUARTE	REAL DE QUELUZ	ZR3
R ERMELINDA DE JESUS CHAVES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R FANY ANDRIONE BARBOSA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R GERALDO OTONI COSTA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R GUMERCINDO LUCAS	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JACY TAVARES FERREIRA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JOSE GERALDO PORTO (Rua 02 do Loteame Real de Queluz até o nº 180)	REAL DE QUELUZ	ZC4
R JOSE GERALDO PORTO (prolongamento da Rua 03 a partir do nº 180)	REAL DE QUELUZ "EXTENSÃO"	ZC5
R JOSE GOMES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JOSE MENDES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R LAIS COSTA FRANCISCO (Rua 03 do Loteam Real de Queluz até o nº 596)	REAL DE QUELUZ	ZC4
R LAIS COSTA FRANCISCO (prolongamento da rua a partir do nº 596)	REAL DE QUELUZ "Extensão"	ZC5
R MARIA RAIMUNDA PIMENTA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R VIRGINIA PAULA DALINCOURT	REAL DE QUELUZ	ZR3
R SIDNEY JOSE DE MELO	RECANTO DA HIPICA	ZR2
AL DAS ACACIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS AZALEIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS CAMELIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS GARDENIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS MAGNOLIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS MANACAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DAS PAINEIRAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DOS FLAMBOYANTS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DOS IPES AMARELOS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AL DOS JACARANDAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AV DAS CASTANHEIRAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
R FERNANDO CAMPOLINA MAIA	RECANTO DOS COLIBRIS II	ZR1
R JOSE HARLEY DE PAULA	RECANTO DOS COLIBRIS II	ZR1



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R OSTIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECANTO DOS COLIBRIS II	ZR1
R ALICE MARIA	RESENDE	ZR3
R AMINADAB LOPES TINOCO	RESENDE	ZR3
R ANA LUIZA DE CASTRO	RESENDE	ZR2
R ANTONIO HALLAIS	RESENDE	ZR3
R ANTONIO LOPES TINOCO	RESENDE	ZR3
R ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	RESENDE	ZR3
R ARISTIDES FARIA SOUZA	RESENDE	ZR3
R ARTHUR ANDRIONE	RESENDE	ZR3
R AUGUSTO SILVA	RESENDE	ZR3
R CECILIA DE SOUZA	RESENDE	ZR3
R COLATINA MARIA DA CONCEIÇÃO	RESENDE	ZR3
R CONSTRUTOR ANTONIO CARLOS SOUZA	RESENDE	ZR3
R DIONISIO PINTO DE RESENDE	RESENDE	ZR3
R ESMERALDA	RESENDE	ZR3
R EUGENIO MARTINS PEREIRA	RESENDE	ZR3
R FERREIRA BARROS	RESENDE	ZR3
R GILMAR ESTACIO GONÇALVES	RESENDE	ZR3
R HELIO LANA DA SILVA	RESENDE	ZR3
R IOLANDA MEIRELES	RESENDE	ZR3
R JAIME MORAIS	RESENDE	ZR3
R JOAO FERREIRA	RESENDE	ZR3
R JOSE GERALDO FILHO	RESENDE	ZR3
R JOSE GOMES DA SILVA	RESENDE	ZR3
R JOSE PEDRO TELES	RESENDE	ZR3
PRAÇA JOSE REZENDE FILHO	RESENDE	ZR3
R LUIZ BARBOSA FARIA	RESENDE	ZR3
R MARIA JOSE DE SOUZA	RESENDE	ZR3
R MARIA TAVARES COIMBRA	RESENDE	ZR3
R NEUZA DE MATOS	RESENDE	ZR3
R SANTOS DUMONT	RESENDE	ZR3
R SAO DOMINGOS	RESENDE	ZR3
R SAO MIGUEL	RESENDE	ZR3
R SIMOES	RESENDE	ZR3
R SOTERO ROCHA	RESENDE	ZR3
R VICENTE ANGELICO	RESENDE	ZR3
R VITORIA	RESENDE	ZR3
T ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	RESENDE	ZR3
T MARIA JOSE DE SOUZA	RESENDE	ZR3
PR MARIQUINHAS FRANCO	ROCHEDO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R AGENOR PEIXOTO	ROCHEDO	ZR3
R ALBERTO BALBINO DE SOUZA	ROCHEDO	ZR3
R ALCEU CHAGAS DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZR3
R AMERICA RITA DE CARVALHO	ROCHEDO	ZR3
R ANTONIO DECORT	ROCHEDO	ZR3
R ANTONIO REIS	ROCHEDO	ZR3
R BENEDITO RIBEIRO MENDES	ROCHEDO	ZR3
R DAGMAR SIQUEIRA	ROCHEDO	ZR3
R EDER FRANCO	ROCHEDO	ZR3
R EURIDES GONCALVES DA CUNHA	ROCHEDO	ZC4
R FRANCISCO LOBO	ROCHEDO	ZC4
R FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZR3
R GERALDO PINTO DE SOUZA	ROCHEDO	ZR3
R ITO ALVES	ROCHEDO	ZR3
R JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE BENEDITO DA COSTA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZC4
R JOSE GOMES LANA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE PEDROSO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE PERPETUO FERNANDES	ROCHEDO	ZR3
R JOSE VITORINO DO NASCIMENTO	ROCHEDO	ZR3
R LEVINDO LANA DA SILVA	ROCHEDO	ZR3
R LUIZ GONZAGA DE MORAIS	ROCHEDO	ZR3
R MARIA ANTONIA MORAIS	ROCHEDO	ZR3
R MARILIA BERNARDINA LOBO	ROCHEDO	ZC4
R OLEVINO TOLENTINO DUARTE	ROCHEDO	ZR3
R PEDRO JOSE DE CARVALHO	ROCHEDO	ZR3
R SIDNEY MOREIRA DIAS	ROCHEDO	ZR3
R TEREZINHA REIS FERREIRA	ROCHEDO	ZR3
R VEREADOR LEO FRANCO	ROCHEDO	ZC4
R VIVALDO PAULINO VIEIRA	ROCHEDO	ZR3
AL ARACI DAMAZIO DE OLIVEIRA	ROSARIO	ZR3
AV JOAO PESSOA	ROSARIO	ZC4
R EXPEDICIONARIO AQUILES BRAGA	ROSARIO	ZR3
R AMARO RIBEIRO	ROSARIO	ZR3
R ANTONIO DE ALBUQUERQUE BRANDAO	ROSARIO	ZR3
R APRIGIO ANDRADE	ROSARIO	ZR3
R ARTUR LOPES FERREIRA	ROSARIO	ZR3
R ASSIS ANDRADE	ROSARIO	ZC3
R BARAO DE COROMANDEL	ROSARIO	ZC3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R CAETANO BRAGA	ROSARIO	ZR3
R CARIJOS	ROSARIO	ZR3
R HORACIO DE QUEIROZ	ROSARIO	ZC2
R NOGUEIRA COELHO	ROSARIO	ZR3
R PIMENTEL SALGADO	ROSARIO	ZR3
R QUINZE DE NOVEMBRO	ROSARIO	ZR3
R SANTA APOLONIA	ROSARIO	ZR3
R SETE DE SETEMBRO	ROSARIO	ZR3
R SILVA JARDIM	ROSARIO	ZR3
T DELPHO BIAGIONI	ROSARIO	ZR3
PRAÇA ASTOR VIANA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ALICE MARIA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ARISTIDES FARIA SOUZA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R BENEDITO TAVARES LELLIS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R CRISTIANO NOGUEIRA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R DOUTOR TAGIDES FERREIRA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ELIR JOSE DOS SANTOS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ESMERALDA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R GERALDO TEIXEIRA LANA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R GILMAR EUSTÁCIO GONÇALVES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R IOLANDA MEIRELES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ISA RODRIGUES MILAGRES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOAO BADOIA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOAO FERREIRA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOAO FORTUNATO SILVA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOAO XXIII	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOAQUIM SANTANA DA SILVA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOSE BRASILIANO PEIXOTO	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOSE GERALDO FILHO	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R JOSEFINA MARTINS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R MARIA JOSÉ DE SOUZA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R MOACIR LEMOS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R NEUZA DE MATOS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R NOSSA SENHORA DA PAZ	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R OCILIO FERREIRA GONCALVES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R SANDOVAL CHAVES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R SANTOS DUMONT	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R SÃO DOMINGOS	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R SIMÕES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R SOTERO DA ROCHA	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R VICENTE ANGELICO	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
T JOSE HENRIQUES SOARES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
T SANDOVAL CHAVES	SAGRADO CORACAO DE JESU	ZR3
R ANTÔNIO DE REZENDE NEIVA	SANTA CLARA	ZR3
R BASÍLIO BIANCHETTI	SANTA CLARA	ZC4
R BENEDITO MAIA DE REZENDE	SANTA CLARA	ZR3
R CHRISTIAN GROSSI PINTO	SANTA CLARA	ZR3
R DESEMBARGADOR FORJAZ DE LACERDA	SANTA CLARA	ZR3
R FRANCISCA AVELINA DE MATOZINHOS	SANTA CLARA	ZR3
R JOSÉ SIMÃO DA SILVA	SANTA CLARA	ZR3
R MARIA DE REZENDE NEIVA	SANTA CLARA	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SANTA CLARA	ZC4
R SEBASTIÃO FERNANDES BRUNO	SANTA CLARA	ZR3
R VEREADOR ROLANDO DE SOUZA	SANTA CLARA	ZR3
AV JOSE FERREIRA RESENDE	SANTA CRUZ	ZR3
BC EMILIA MARCELINA	SANTA CRUZ	ZR3
BC FRANCISCO DUTRA DE REZENDE	SANTA CRUZ	ZR3
BC JORGE MIGUEL DE RESENDE	SANTA CRUZ	ZR3
BC MARIA DA GLORIA DIAS RIBEIRO	SANTA CRUZ	ZR3
R ALBERTINA RAMALHO BRAGA	SANTA CRUZ	ZR3
R ALFA	SANTA CRUZ	ZR3
R ASTOLFO RODRIGUES PEREIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R CANDIDO DE QUEIROZ	SANTA CRUZ	ZC4
R CAROLINA CHAVES	SANTA CRUZ	ZR3
R CONGONHAS	SANTA CRUZ	ZR3
R DELTA	SANTA CRUZ	ZR3
R EDSON EUGENIO	SANTA CRUZ	ZR3
R EMANUEL HOELZLE	SANTA CRUZ	ZR3
R EMILIA MARCELINA	SANTA CRUZ	ZR3
R FRANCISCO AZEVEDO	SANTA CRUZ	ZC4
R FRANCISCO DE ABREU	SANTA CRUZ	ZR3
R FREDERICO OZANAN	SANTA CRUZ	ZC4
R GILDO BENTO SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
R HERMILIO RODRIGUES PEREIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R ISAURA FERREIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R JAIME SIQUEIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R JOAO AUGUSTO DA SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
R JORGE MIGUEL	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE ANICETO	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE AUGUSTO	SANTA CRUZ	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R JOSE GONZAGA SOUZA	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE PAULO SILVEIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE VIEIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R LUIZ OLIVIER FRICHE	SANTA CRUZ	ZR3
R MARIA DA GLORIA DIAS RIBEIRO	SANTA CRUZ	ZR3
R MARIA IMACULADA BAETA QUEIROZ	SANTA CRUZ	ZR3
R MARIA TEREZA PINTO	SANTA CRUZ	ZR3
R MARIANA CAROLINA MACHADO	SANTA CRUZ	ZR3
R RAIMUNDO DE FREITAS	SANTA CRUZ	ZR3
R ROGERIO RETTORE	SANTA CRUZ	ZR3
R ROMEU PEREIRA SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
R SEBASTIAO ELIZEU	SANTA CRUZ	ZR3
R TIAO GARRINCHA	SANTA CRUZ	ZR3
R WELLINGTON MEIRELES	SANTA CRUZ	ZR3
RD BR 040	SANTA CRUZ	ZUM
T JOAO BERNARDO	SANTA CRUZ	ZR3
T ROGERIO RETTORE	SANTA CRUZ	ZR3
T ROMEU PEREIRA SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
T SEBASTIAO ELIZEU	SANTA CRUZ	ZR3
AL OSORIO AMANCIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
PR SAO JOSE	SANTA EFIGENIA	ZR4
R BARAO DE SUASSUI	SANTA EFIGENIA	ZC3
R BELEM	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CAPITAO HENRIQUE ALBUQUERQUE	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CEL JOSE ANTONIO MENDONCA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CEL SILVERIO NOGUEIRA COELHO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R DOM HELVECIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R FREI LEOPOLDO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R HENRIQUE DOS SANTOS	SANTA EFIGENIA	ZR4
R INDIANOPOLIS	SANTA EFIGENIA	ZR4
R ITACAMBIRA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CORONEL JOAO CANDIDO	SANTA EFIGENIA	ZR5
R MONTE BRANCO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R MONTREAL	SANTA EFIGENIA	ZR4
R PETRONILIA DE OLIVEIRA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R PIO XII	SANTA EFIGENIA	ZR4
R QUARENTA E DOIS	SANTA EFIGENIA	ZR4
R SANTA CECILIA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R SANTA EFIGENIA	SANTA EFIGENIA	ZC5
R SAO VICENTE DE PAULO	SANTA EFIGENIA	ZR4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R SESSENTA E QUATRO	SANTA EFIGENIA	ZR4
T ALÍPIO DOS SANTOS	SANTA EFIGENIA	ZR4
T JULIA DELFINO	SANTA EFIGENIA	ZR4
T FRANCISCO PIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
PRAÇA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU	SANTA FÉ	ZC4
R FRANCISCO DOS SANTOS ABREU	SANTA FÉ	ZC4
R JOSÉ AMARAL SOBRINHO	SANTA FÉ	ZC4
R MARIA CAMILO NEIVA	SANTA FÉ	ZR3
R MESSIAS PEREIRA NEIVA	SANTA FÉ	ZC4
R ROGÉRIO THADEU BARROS	SANTA FÉ	ZR3
R VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FÁRIA	SANTA FÉ	ZC4
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	SANTA FÉ	ZC5
AV JOSE FERREIRA RESENDE	SANTA LUZIA	ZR3
R ALFREDO GANIME	SANTA LUZIA	ZR3
R RAIMUNDO FRANCISCO EVANGELISTA	SANTA LUZIA	ZR3
R ENGENHEIRO ARISTIDES CUNHA	SANTA LUZIA	ZR3
R JOSE PIO	SANTA LUZIA	ZR3
R MAESTRO ABILIO DIAS	SANTA LUZIA	ZR3
R THEREZINHA MARZANO	SANTA LUZIA	ZR3
ET LEORNINDO SANTOS	SANTA MARIA	ZR3
R ABILIO FERREIRA DE REZENDE	SANTA MARIA	ZR3
R APOLINARIO CORREIA	SANTA MARIA	ZR3
R DEODATO FERREIRA DA SILVA	SANTA MARIA	ZR3
R DINORAH RODRIGUES PEREIRA	SANTA MARIA	ZR3
R DIONIZIO LOPES DE CARVALHO	SANTA MARIA	ZR3
R JAIR BIANCHETTI	SANTA MARIA	ZR3
R LUIZ DE SOUZA QUEIROZ	SANTA MARIA	ZR3
R LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	SANTA MARIA	ZR3
R MARIA DAS GRACAS SIMOES RESENDE	SANTA MARIA	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SANTA MARIA	ZC4
R NAIR FERNANDES RAMOS	SANTA MARIA	ZR3
R ORTEN ODAIR DE OLIVEIRA	SANTA MARIA	ZR3
R OSMAR GOMES RESENDE	SANTA MARIA	ZR3
R OTAVIO ANGELO RESENDE	SANTA MARIA	ZR3
R OTO DE ASSIS ZEBRAL	SANTA MARIA	ZR3
R PROF. ^a MARIA DO AMOR DIVINO PEREIRA	SANTA MARIA	ZR3
R ROSINO JOSE GOMES	SANTA MARIA	ZR3
R UBALDINA CLARA FÁRIA	SANTA MARIA	ZR3
R WILSON JORGE MAFUZ	SANTA MARIA	ZR3
AL JAIR PENA DE RESENDE	SANTA MATILDE	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

AV JOAO EVANGELISTA	SANTA MATILDE	ZC4
AV PROFESSOR JOSE GANIME	SANTA MATILDE	ZI
AV SANTA MATILDE	SANTA MATILDE	ZC5
PR ALFREDO BENTO	SANTA MATILDE	ZI
PR JOSE SILVESTRE DE FREITAS	SANTA MATILDE	ZR3
R ADEMAR BRUNO DE CARVALHO	SANTA MATILDE	ZR3
R ADELINA AMARAL	SANTA MATILDE	ZR3
R ALFREDO ELIAS MAFUZ	SANTA MATILDE	ZC5
R ANA DE CASTRO	SANTA MATILDE	ZR3
R ANCHIETA	SANTA MATILDE	ZR3
R ANTONIO PETRONILHO DA SILVA	SANTA MATILDE	ZR3
R APARECIDA	SANTA MATILDE	ZR3
R ARISTIDES FRANCISCO PINTO	SANTA MATILDE	ZC4
R BEATRIZ	SANTA MATILDE	ZR3
R BOM PASTOR	SANTA MATILDE	ZR3
R CAPITAO FURTADO	SANTA MATILDE	ZR3
R CARLOS AMORIM	SANTA MATILDE	ZR3
R CASSIANO PEREIRA	SANTA MATILDE	ZR3
R CORNELIO GRANHA	SANTA MATILDE	ZR3
R ETELVINA DE LIMA	SANTA MATILDE	ZR3
R FRANCISCO FERNANDES COSTA	SANTA MATILDE	ZR3
R HUGO AMARAL BHERING	SANTA MATILDE	ZR3
R INES SALATIEL	SANTA MATILDE	ZR3
R IRMA LOURDES	SANTA MATILDE	ZR3
R IRMA SHEILA	SANTA MATILDE	ZR3
R JOAO DAMASCENO GODOY	SANTA MATILDE	ZR3
R JOSE APOLINARIO SOBRINHO	SANTA MATILDE	ZR3
R JOSE FELISBERTO	SANTA MATILDE	ZR3
R LEIBENITZ DOS ANJOS	SANTA MATILDE	ZR3
R MARECHAL DEODORO	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA AMELIA	SANTA MATILDE	ZC4
R MARIA AUGUSTA	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA EULALIA	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA JOSE	SANTA MATILDE	ZR3
R MAURICIO ALBUQUERQUE	SANTA MATILDE	ZR3
R MERCIA VERDOLIM CAIXETA	SANTA MATILDE	ZR3
R OLGA BHERING	SANTA MATILDE	ZR3
R QUINTINO BOCAIUVA	SANTA MATILDE	ZC5
R ROMEU GUIMARAES	SANTA MATILDE	ZR3
R RUBENS AMARAL	SANTA MATILDE	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R SAO BENEDITO	SANTA MATILDE	ZR3
R SAO FRANCISCO	SANTA MATILDE	ZR3
R TUFI NASCIF	SANTA MATILDE	ZR3
R WASHINGTON LUIZ LOPES DA SILVA	SANTA MATILDE	ZR3
R CAPITÃO FURTADO, a partir do cruzamento Rua São Benedito	SANTA MATILDE - EXTENSÃO	ZR4
R ETELVINA DE LIMA, a partir do cruzamento Rua Maria Augusta	SANTA MATILDE - EXTENSÃO	ZC4
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES, a partir do cr mento com a Praça Dona Cecy	SANTA MATILDE - EXTENSÃO	ZR4
R JOSÉ FELISBERTO, a partir do cruzamento co Rua São Benedito	SANTA MATILDE - EXTENSÃO	ZR4
R LURDINHA DE SENA	SANTA MATILDE - EXTENSÃO	ZR4
R ALMERINDA BARBOSA NETO	SANTA ROSA	ZC4
R JACY SANTANA RABELO	SANTA ROSA	ZR3
R JOAO VITOR DA CUNHA	SANTA ROSA	ZC4
R MARIA JOANA	SANTA ROSA	ZR3
R ROBERTO DIAS DA SILVA	SANTA ROSA	ZR3
R APARECIDA BENJAMIN	SANTA TEREZINHA	ZR3
R CAROLINA AUGUSTA DE REZENDE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JAIME SIQUEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JOSE PAULO SILVEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R LUIZ OLIVIER FRICHE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R MARIA CAROLINA MACHADO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R MOACIR PEDRO DE ASSIS NOGUEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R OLIMPIO DE PAULA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R RAIMUNDO DE FREITAS	SANTA TEREZINHA	ZR3
R VEREADOR HERMILIO PEREIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R VEREADOR JOÃO LUIZ PEREIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R VER. JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS	SANTA TEREZINHA	ZR3
R WELLINGTON MEIRELES	SANTA TEREZINHA	ZR3
RODOVIA BR 040	SANTA TEREZINHA	ZUM
AV DONA ROSA DUTRA	SANTO AGOSTINHO	ZC5
R ARLINDO PEDRO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R CID FRANCO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R DOUTOR DIMAS PENA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R EXPEDICIONARIO JOSE FERREIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R FRANCISCO TEREZA DA COSTA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R FORTUNATO LOBO LEITE	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R GERALDO FRANCISCO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZC4
R GERALDO MELILLO BRANDAO	SANTO AGOSTINHO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R PADRE HERMANO JOSÉ FERREIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R HORACIO SANTANA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R JOSE FRANCISCO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R JOSE MARTINHO PEREIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R JOSE MARTINS PEREIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R MADALENA REZENDE CHAVES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R MOACIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R NAZIRA GANIME RIBEIRO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R OSCAR PEREIRA FONSECA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R OSVALDO VIEIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R SILVIA RAURA UGAZ	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R TEREZINHA MARIA MARQUES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R TEREZINHA MARIA MEIRELES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
PR JOSE FERREIRA	SANTO ANTONIO	ZR3
PR MADRE TERESA GRILLO MICHEL	SANTO ANTONIO	ZR3
PR POLICARPO LELIS	SANTO ANTONIO	ZR3
PR SANTO ANTONIO	SANTO ANTONIO	ZR3
R ADAO FRANCISCO DA SILVA	SANTO ANTONIO	ZR3
R AUGUSTO ABRANCHES DE PAIVA	SANTO ANTONIO	ZR3
R AUGUSTO LELIS	SANTO ANTONIO	ZR3
R CAPITAO OLEGARIO	SANTO ANTONIO	ZR3
R CID DUTRA	SANTO ANTONIO	ZR3
R COMENDADOR BAETA NEVES	SANTO ANTONIO	ZC3
R CORONEL JOAO GOMES	SANTO ANTONIO	ZC4
R DOM JOAO VI	SANTO ANTONIO	ZR3
R DOUTOR FORJAZ DE LACERDA	SANTO ANTONIO	ZR3
R FRANCISCO LOBO	SANTO ANTONIO	ZC4
R FUAD NASCIF	SANTO ANTONIO	ZR3
R HÉLIO BIANCHETTI	SANTO ANTONIO	ZC4
R PROFESSOR JAIR NORONHA	SANTO ANTONIO	ZR3
R JOAO AUGUSTO DA COSTA	SANTO ANTONIO	ZR3
R JOAQUIM BAETA NEVES	SANTO ANTONIO	ZR3
R JORGE ZACARIAS MAFUZ	SANTO ANTONIO	ZR3
R JOSE FELICIO CARDOSO	SANTO ANTONIO	ZR3
R LUIZ CONDE	SANTO ANTONIO	ZR3
R MARIA DAS GRAÇAS	SANTO ANTONIO	ZR3
R MIGUEL GARCIA	SANTO ANTONIO	ZR3
R MONTEIRO DE BARROS, no trecho compreendido entre a esquina com Rua Duque de Caxias e esquina com a Rua Ovídio Andrade.	SANTO ANTONIO	ZC4
R OLAVO ALBUQUERQUE BRANDAO	SANTO ANTONIO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R OTO FERREIRA DA COSTA	SANTO ANTONIO	ZR3
R OVIDIO ANDRADE	SANTO ANTONIO	ZR3
R PRINCESA ISABEL	SANTO ANTONIO	ZR3
R PROFESSOR FRANCISCO PENNA	SANTO ANTONIO	ZR3
R TENENTE BRANDIMARTE	SANTO ANTONIO	ZR3
T MIGUEL GARCIA	SANTO ANTONIO	ZR3
AV SANTO ANTONIO DE PADUA	SAO BENEDITO	ZC4
R ATALIBIO AUGUSTO DE REZENDE	SAO BENEDITO	ZR3
R DOUTOR EDUARDO RESENDE DUTRA	SAO BENEDITO	ZR3
R FREI MONTE ALVERNE	SAO BENEDITO	ZR3
R JOSÉ DIAS	SAO BENEDITO	ZR3
R MARIA JOSE ESPADA	SAO BENEDITO	ZR3
R MAVILIA ESPADA	SAO BENEDITO	ZR3
R NESTOR TIZON	SAO BENEDITO	ZR3
R OLEGARIO MACIEL	SAO BENEDITO	ZR3
R PRUDENTE DE MORAIS	SAO BENEDITO	ZR3
R RODRIGUES ALVES	SAO BENEDITO	ZR3
R UBALDINO DO AMARAL	SAO BENEDITO	ZR3
R VISCONDE DE CAIRU	SAO BENEDITO	ZR3
R ADOLFO ANTUNES	SAO DIMAS	ZR3
R ALCIDES RODRIGUES OLIVEIRA (trecho q da Rua Liberalina Vieira até a Rua Barão de Pous gre)	SAO DIMAS	ZR3
R ALCIDES RODRIGUES OLIVEIRA (trecho q do início da rua até a Rua Liberalina Vieira)	SÃO DIMAS	ZUM
R ALEXANDRE PACHECO PEDROSA	SAO DIMAS	ZR3
R ALFREDO URBANO	SAO DIMAS	ZR3
R ANTONIO TIBURCIO VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R AUGUSTO GETULIO VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R AUGUSTO JOSE VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R BARAO DE POUSO ALEGRE	SAO DIMAS	ZC4
R BENEDITO ALVES VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R ENGENHEIRO NELSON TEIXEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R FRANCISCA MONTEIRO OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R ILDEU NOVAES DE OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R JESUS BAETA DE SIQUEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R JOSE CANDIDO DE REZENDE	SAO DIMAS	ZR3
R JOSE DA MATA MOREIRA	SAO DIMAS	ZR3
R JOSE LANA	SAO DIMAS	ZR3
R LIBERALINA VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R MANOEL VICTORINO SOUZA JUNIOR	SAO DIMAS	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R MARIA ELIZENA VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R PROFESSORA MARILENE DA SILVA	SAO DIMAS	ZR3
R MILTON TEREZA FILHO	SAO DIMAS	ZR3
R MOACIR JOSE VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R NAIR VIEIRA BARBOSA	SAO DIMAS	ZR3
R PADRE TEOFILO REYN	SAO DIMAS	ZR3
R PEDRO DAMASCENO CHAVES	SAO DIMAS	ZR3
R SEBASTIÃO BORBA	SAO DIMAS	ZR3
R TEOFILO RODRIGUES OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R VICENTE JOSE DE OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
T ODILIA VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	SÃO GERALDO	ZI
R BENICIO XAVIER ASSIS	SAO GERALDO	ZR3
R EDUARDO SOARES VIEIRA	SAO GERALDO	ZR3
R GENI VIEIRA VIDAL	SAO GERALDO	ZR3
R GERALDO ARAUJO SILVA	SAO GERALDO	ZR3
R MARIA MAMEDE	SAO GERALDO	ZR3
R WASHINGTON CARVALHO FREITAS	SAO GERALDO	ZR3
AL FRANCISCA RAMOS E SILVA	SAO JOAO	ZR3
AL GUSTAVO BASTOS	SAO JOAO	ZR3
ET PARA ACM	SAO JOAO	ZC5
ET PARA SÃO VICENTE	SAO JOAO	ZC5
PR JOSE SILVESTRE DE FREITAS	SAO JOAO	ZR3
PR VINTE E UM DE ABRIL	SAO JOAO	ZR3
R ADOLFO SIQUEIRA	SAO JOAO	ZC4
R AGOSTINHO DE ALMEIDA	SAO JOAO	ZR3
R ALAIDE SANTOS REIS	SAO JOAO	ZR3
R ALEXANDRINA NOGUEIRA DE QUEIROZ	SAO JOAO	ZC4
R ALFREDO ELIAS MAFUZ	SAO JOAO	ZC4
R ALFREDO SIQUEIRA	SAO JOAO	ZR3
R ALFREDO ZEBRAL	SAO JOAO	ZR3
R AMAZONAS	SAO JOAO	ZC4
R AMERICO HONORIO SANTOS	SAO JOAO	ZR3
R ANTONIO FRANCISCO NEVES	SAO JOAO	ZR3
R ANTONIO REIS	SAO JOAO	ZR3
R ARTHUR BERNARDES	SAO JOAO	ZC4
R BELO HORIZONTE	SAO JOAO	ZR3
R BENEDITO BENTO MORAIS	SAO JOAO	ZR3
R BENEDITO LOBATO	SAO JOAO	ZR3
R BENEDITO RIBEIRO MENDES	SAO JOAO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R BENJAMIM CONSTANT	SAO JOAO	ZC4
R BRASILIA CAMPOLINA MAIA	SAO JOAO	ZR3
R CAPITAO ALFREDO ALBINO	SAO JOAO	ZR3
R CLAUDIONOR BRUNO	SAO JOAO	ZR3
R DONA MIQUITA	SAO JOAO	ZR3
R ELVINO BITTENCOURT	SAO JOAO	ZR3
R ENOY DE FIGUEIREDO ZEBRAL	SAO JOAO	ZR3
R EXPEDICIONARIO JAIME DIAS	SAO JOAO	ZR3
R EXPEDICIONARIO JOSE LANA DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
R FRANCISCO FERREIRA DE REZENDE	SAO JOAO	ZC4
R.FRANCISCO SOLANO DE ASSIS	SAO JOAO	ZR3
R ILO SERGIO LANA FERREIRA	SAO JOAO	ZR3
R JEAN EDVALDO DE SENA	SAO JOAO	ZR3
R JOAO GERMANO MOREIRA	SAO JOAO	ZR3
R JOAO HENRIQUE CASTRO FILHO	SAO JOAO	ZR3
R JOAO SALGADO	SAO JOAO	ZR3
R JOAQUIM ALVES TAVARES	SAO JOAO	ZR3
R JOAQUIM AMARAL	SAO JOAO	ZR3
R JOSE ALVES PEREIRA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE CARLOS BITTENCOURT	SAO JOAO	ZR3
R JOSE CIPRIANO DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE DE ARAUJO HENRIQUES	SAO JOAO	ZR3
R JOSE FLORENCIO	SAO JOAO	ZR3
R JOSE LAPORTE	SAO JOAO	ZR3
R JOSE MONTEIRO LISBOA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE NICOLAU DE CARVALHO	SAO JOAO	ZR3
R JOSE RESENDE DOS SANTOS	SAO JOAO	ZR3
R JOSE SILVA ARAUJO	SAO JOAO	ZR3
R JOSE SOUZA BRANDAO	SAO JOAO	ZR3
R LEIBENITZ DOS ANJOS	SAO JOAO	ZR3
R LUIZ GONZAGA CEZARIO (trecho da Rua M Inácia até a Rua Dona Avelina)	SAO JOAO	ZR3
R LUIZ GONZAGA CEZARIO (trecho que vai d da Rua Olegario Pinto até o início da Rua Maria I	SÃO JOAO	ZC4
R LUIZ LAPORTE	SAO JOAO	ZR3
R MAJOR ZEBRAL	SAO JOAO	ZR3
R MANOEL FONSECA RESENDE	SAO JOAO	ZR3
R MARIA DUARTE CASTANHEIRA	SAO JOAO	ZR3
R MARIA EGIDIA	SAO JOAO	ZR3
R MARIA INACIA	SAO JOAO	ZR3
R MARIA JOSE FELICIO DUTRA	SAO JOAO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R MARIETA PEREIRA	SAO JOAO	ZR3
R MIGUEL ARCANJO MARQUES	SAO JOAO	ZR3
R MOACIR DIAS SOUZA	SAO JOAO	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SAO JOAO	ZC4
R MURILO AUGUSTO RESENDE	SAO JOAO	ZR3
R MURILO DORNELAS	SAO JOAO	ZR3
R NARCISO ELIAS NASCIF	SAO JOAO	ZR3
R NOEME CECILIA RESENDE	SAO JOAO	ZR3
R NORIVAL BAETA SIQUEIRA	SAO JOAO	ZR3
R OLEGARIO PINTO	SAO JOAO	ZC4
R ORIVAL NOGUEIRA	SAO JOAO	ZR3
R OVIDIO LANA DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
R PADRE ROLIM	SAO JOAO	ZR3
R PIRANGA	SAO JOAO	ZR3
R SAO JOAO	SAO JOAO	ZC4
R VICTOR PURRI	SAO JOAO	ZR3
T ADRIANO CHAGAS	SAO JOAO	ZR3
TODAS AS RUAS DO BAIRRO	SAO JORGE	ZEIS
R ABGAIL CHAVES FERREIRA	SAO JOSE	ZR2
R ARISTIDES XAVIER PEREIRA	SAO JOSE	ZR2
R DORA DALVA RODRIGUES	SAO JOSE	ZR2
R EDUARDO MACHADO	SAO JOSE	ZR2
R EFIGENIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	SAO JOSE	ZR2
R FRANCISCO LOBO	SAO JOSE	ZC5
R GERALDO BAETA SIQUEIRA	SAO JOSE	ZR2
R GUALTER AFONSO DE VIVEIROS	SAO JOSE	ZR2
R JOSE MALTA	SAO JOSE	ZR2
R JOSE ROBERTO DE MATOS	SAO JOSE	ZR2
R JUVENAL JOSE	SAO JOSE	ZR2
R LIBERALINO FELICIO SOBRINHO	SAO JOSE	ZR2
R MARINHO HENRIQUES GONCALVES	SAO JOSE	ZR2
R MOACIR FURTADO BRAGA	SAO JOSE	ZC4
R NEILSON SPERANDIO GUIMARAES	SAO JOSE	ZR2
R OLIMPIO MARIA GOMES	SAO JOSE	ZR2
R SEBASTIAO DA SILVA	SAO JOSE	ZR2
R ADEMAR LIU DIAS DA SILVA	SÃO LUCAS	ZR3
R ALQUIM FERREIRA DE REZENDE	SÃO LUCAS	ZR3
R ARMINDA DIAS EUGÊNIA	SÃO LUCAS	ZR3
R BRÁS GILBERTO AMÂNCIO	SÃO LUCAS	ZR3
R GERALDO FONSECA	SÃO LUCAS	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R JOÃO AUGUSTO BATISTA	SÃO LUCAS	ZR3
R JOAQUIM LUIZ DO ESPÍRITO SANTO	SÃO LUCAS	ZR3
R JOSÉ CYRILLO	SÃO LUCAS	ZR3
R JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	SÃO LUCAS	ZR3
R JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO	SÃO LUCAS	ZR3
R MARIA LUIZA FLORINDO	SÃO LUCAS	ZR3
R ODÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	SÃO LUCAS	ZC4
R PROFESSORA ROSINHA MENDES	SÃO LUCAS	ZR3
R VICENTE THIECO RODRIGUES PEREIRA	SÃO LUCAS	ZR3
R WALDEMAR RODRIGUES CHAVES	SÃO LUCAS	ZR3
PRAÇA IOLANDA ALBINO PONCIANO	SÃO MARCOS	ZC4
PRAÇA MARIA DE LOURDES DORNELAS FERREIRA	SÃO MARCOS	ZC4
R ALMIRO MOREIRA ZEBRAL	SÃO MARCOS	ZR3
R ANTÔNIO TEIXEIRA DE MARCENES	SÃO MARCOS	ZR3
R AUGUSTO ALBINO ANDRADE DE SOUZA	SÃO MARCOS	ZR3
R GERALDA DORNELAS PINTO	SÃO MARCOS	ZR3
R IGNEZ FURTADO DE MENDONÇA SOUZA	SÃO MARCOS	ZR3
R JOSÉ DE ALMEIDA PINTO	SÃO MARCOS	ZR3
R LABIBE MAFUZ DE MARCENES	SÃO MARCOS	ZR3
R LUCAS EMMANUEL MORAIS PEREIRA	SÃO MARCOS	ZR3
R NELLY PIRES VIEIRA	SÃO MARCOS	ZR3
R PEDRO BENEDITO DE RESENDE	SÃO MARCOS	ZC4
R SIMÃO LEONARDO MENDES	SÃO MARCOS	ZC4
R TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	SÃO MARCOS	ZC4
AL ANTONIO GUEDES MACHADO	SAO SEBASTIAO	ZR4
AL EXPEDITO TEIXEIRA DE SOUZA	SAO SEBASTIAO	ZR4
AL GERALDO CANDIDO DAMASCENO	SAO SEBASTIAO	ZR4
AV DOM PEDRO I	SAO SEBASTIAO	ZR4
AV DOM PEDRO II	SAO SEBASTIAO	ZC3
AV FURTADO	SAO SEBASTIAO	ZC3
AV MONSENHOR MOREIRA	SAO SEBASTIAO	ZC4
PR SAO SEBASTIAO	SAO SEBASTIAO	ZC3
R AMELIA DUARTE CASTANHEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R ANTONIO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R ARISTIDES ALENCAR	SAO SEBASTIAO	ZC4
R BARAO DE POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO	ZC4
R BIAS FORTES	SAO SEBASTIAO	ZC3
R CARLOS GOMES	SAO SEBASTIAO	ZC3
R COMENDADOR NEMEZIO	SAO SEBASTIAO	ZC3
R DONA NAZINHA DE FREITAS	SAO SEBASTIAO	ZR4



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R DOUTOR CAMPOLINA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R DOUTOR MOREIRA	SAO SEBASTIAO	ZC3
R ELIAS ROMANO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R EXPEDICIONARIO HORACIO RUBATINO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R FERUTIO VERDOLIM	SAO SEBASTIAO	ZR4
R GASTAO VITORINO DE SOUZA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R GUARANI	SAO SEBASTIAO	ZR4
R HONORINA BAETA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOAO CHAPUIS	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOAO JOSE NUNES	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOSE BALBINO CHAVES	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOSE RAMALHO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R LEOPOLDO AUGUSTO VIEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R LUIZ LEITE	SAO SEBASTIAO	ZC3
R LUIZ PASTEUR	SAO SEBASTIAO	ZR4
R MANOEL PINTO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R MARIA DUARTE CASTANHEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R MARQUES DE POMBAL	SAO SEBASTIAO	ZC3
R NILSON CANUTO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PACIFICO VIEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PAES PEDRO	SAO SEBASTIAO	ZC3
R PEDRO CAMARGOS	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PIRAMO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R SAO JORGE	SAO SEBASTIAO	ZC3
R SAO JOSE	SAO SEBASTIAO	ZR4
R SAO PEDRO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R SINHA LAPORTE	SAO SEBASTIAO	ZR4
R VEREADOR JUNCAL	SAO SEBASTIAO	ZR4
R WENCESLAU BRAZ	SAO SEBASTIAO	ZC3
T FRANCISCO ALMEIDA	SAO SEBASTIAO	ZR4
AV SANTO ANTONIO DE PADUA	SATELITE	ZR3
R ALFREDO AUGUSTO DA PIEDADE	SATELITE	ZR3
R ATALIBIO AUGUSTO REZENDE	SATELITE	ZR3
R BADY JORGE MAFUZ	SATELITE	ZR3
R BOLIVAR FRANCISCO DE PAULA	SATELITE	ZR3
R BUENO FERNANDES	SATELITE	ZR3
R CANDIDA MENDES GOMES	SATELITE	ZR3
R CARMELITA SANTIAGO LANA	SATELITE	ZR3
R DIVINO LUIZ DE CARVALHO	SATELITE	ZR3
R DR. EDUARDO REZENDE DUTRA	SATELITE	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R EFIGENIO DA SILVA	SATELITE	ZR3
R ELI OLEGARIO	SATELITE	ZR3
R ESMERALDA CANDIDA DE REZENDE	SATELITE	ZR3
R FRANCISCO ALMEIDA DE PAULA	SATELITE	ZR3
R FRANCISCO BARBOSA	SATELITE	ZR3
R FRANCISCO LANA SOBRINHO	SATELITE	ZR3
R FRANCISCO LEITE	SATELITE	ZR3
R GERALDA MARIA DE JESUS	SATELITE	ZR3
R GERALDO SILVA	SATELITE	ZR3
R GERTRUDES COPS	SATELITE	ZR3
R HUGO LUIZ DOS SANTOS	SATELITE	ZR3
R JOÃO DE MIRANDA FILHO	SATELITE	ZR3
R JOAO FRANCISCO MOREIRA	SATELITE	ZR3
R JOAQUIM REZENDE	SATELITE	ZR3
R JOSE ALIPIO DE CAMPOS	SATELITE	ZR3
AVENIDA JOSÉ JORGE MAFUZ	SATELITE	ZR3
R LEOPOLDO ROCHA	SATELITE	ZR3
R LINDOLFO CANDIDO DA SILVA	SATELITE	ZR3
R LUDUVICES LEITE	SATELITE	ZR3
AV LUIZ MANDUCA JUNIOR	SATELITE	ZR3
R MANOEL JULIAO	SATELITE	ZR3
R MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE	SATELITE	ZR3
R MARIA JOSE MORAES	SATELITE	ZR3
R NAIR DE SOUZA	SATELITE	ZR3
R NOZINHO BITTENCOURT	SATELITE	ZR3
R OCTAVIO MOREIRA	SATELITE	ZR3
R ORMINDA DOS SANTOS	SATELITE	ZR3
R PATRICIA DA CUNHA COIMBRA	SATELITE	ZR3
R RODRIGUES ALVES	SATELITE	ZR3
R ROGERIO BRANDÃO	SATELITE	ZR3
R SEBASTIANA RESENDE	SATELITE	ZR3
R VICTOR PEREIRA	SATELITE	ZR3
R ZULMIRA DE SOUZA	SATELITE	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	SIDERURGICO	ZC5
AV GENERAL MACEDO SOARES	SIDERURGICO	ZR3
R AMETISTA	SIDERURGICO	ZR3
R ANTONIO PEREIRA FILHO	SIDERURGICO	ZR3
R BARRA MANSA	SIDERURGICO	ZR3
R CANADA	SIDERURGICO	ZR3
R DOUTOR ARI DE MELO BELIZARIO	SIDERURGICO	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R ICARAI	SIDERURGICO	ZR3
R JOSE COELHO	SIDERURGICO	ZR3
R JOSE MARTINS SIMOES	SIDERURGICO	ZR3
R JOSE SILVA CARDOSO	SIDERURGICO	ZR3
R JOVITO DO CARMO	SIDERURGICO	ZR3
R JUIZ DE FORA	SIDERURGICO	ZR3
R LINGOTE	SIDERURGICO	ZR3
R ODETE BRUNO PIRAMO	SIDERURGICO	ZR3
R RENATO SIQUEIRA	SIDERURGICO	ZR3
R SONIA MARIA DOS SANTOS	SIDERURGICO	ZR3
R VOLTA REDONDA	SIDERURGICO	ZC4
T JOVITO DO CARMO	SIDERURGICO	ZR3
R ABILIO FELICIANO DE ALMEIDA	SION	ZR3
R ADALGISA SOARES CARDOSO	SION	ZR3
R ALEXANDRE DIAS REZENDE	SION	ZR3
R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA	SION	ZR3
R AMANCIO FERREIRA	SION	ZR3
R ANTONIO NOGUEIRA	SION	ZR3
R FRANCISCO LEO	SION	ZR3
R GÊ DENTISTA	SION	ZR3
R GERALDO LOPES DA SILVA	SION	ZR3
R JAIME ALVES TAVARES	SION	ZR3
R JANUARIO JOSE MILAGRES	SION	ZR3
R JOAO BORGES	SION	ZR3
R JOAO CANDIDO DE MORAES	SION	ZC4
R JOAO DOMINGOS DA SILVA	SION	ZR3
R JOSE CRISPIM DA SILVA	SION	ZR3
R JOSE DE OLIVEIRA BRUNO	SION	ZR3
R JOSE PINTO FIGUEIREDO	SION	ZR3
R JOSE VITOR DE CARVALHO	SION	ZR3
R JURACY RAMALHO DA COSTA	SION	ZR3
R LAURO MODESTO DE ALMEIDA	SION	ZR3
R LUIS RODRIGUES DE RESENDE	SION	ZR3
R MADALENA DE PAULA VIEIRA	SION	ZR3
R MOMOSA PINTO	SION	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SION	ZC4
R PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	SION	ZR3
R RAMIRO FERREIRA MAIA	SION	ZR3
R ROBERTO CARLOS BARBOSA	SION	ZR3
R ZECA MARIQUINHA	SION	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



R ALEXANDRE DIAS REZENDE	SION MANSOES	ZR3
R HERCULANO MIRANDA	SION MANSOES	ZR3
R JAIME ALVES TAVARES	SION MANSOES	ZR3
R JANUARIO JOSE MILAGRES	SION MANSOES	ZR3
R JOAO CANDIDO DE MORAES	SION MANSOES	ZR3
R JOAO DOMINGOS DA SILVA	SION MANSOES	ZR3
R JOSE CRISPIM DA SILVA	SION MANSOES	ZR3
R JOSE DOS SANTOS	SION MANSOES	ZR3
R JOSE PINTO FIGUEIREDO	SION MANSOES	ZR3
R JOSE VITOR BARBOSA	SION MANSOES	ZR3
R JURACY RAMALHO DA COSTA	SION MANSOES	ZR3
R LAURO MODESTO DE ALMEIDA	SION MANSOES	ZR3
R LUIS RODRIGUES DE RESENDE	SION MANSOES	ZR3
R MADALENA DE PAULA VIEIRA	SION MANSOES	ZR3
R MOMOSA PINTO	SION MANSOES	ZR3
R PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	SION MANSOES	ZR3
R ADELINO LIBANO RODRIGUES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R AGOSTINHO NICOLAU FELIPE	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R AGENOR ANTUNES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R ANA LUCIA HOLZLE	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R ANTONIO WENCESLAU DE FARIA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R CAPITAO JOAO MARQUES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R CARLOS ALBERTO DE SOUZA	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R DILERMAN FERREIRA MAIA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R EDIR CARDOSO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R FRANCISCO BRAGA GOULART	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R FRANCISCO PEREIRA SANTOS	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R GERALDO SILVA FILHO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R GERALDO TOMERCINO COSTA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R IRACEMA DOS SANTOS	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R JOAQUIM RODRIGUES ZEBRAL	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ALVES DE SOUZA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ANASTACIO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ANTONIO LARA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R LUCIANO QUEIROZ	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R MARIA JOSE JESUS MIRANDA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R MARIO DA SILVA REIS	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R PROFESSOR IVAN MAGNO PEDROSO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R PROFESSORA AUGUSTA DE ASSIS NEIVA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R RITA REIS LEITE	SÃO JUDAS TADEU	ZR3



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

R SEBASTIAO DE PAULA	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R SILVIO MENEZES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R VER. ^a MARIA JOSE NEVES GRANHA	SÃO JUDAS TADEU	ZC1
RUA LOPES FRANCO CONFLUÊNCIA BR040	TAMAREIRAS	ZUM
R. OTAVIANO BASTOS	TAMAREIRAS	ZC5
R. GERALDO MAGELA NEIVA	TAMAREIRAS	ZC5
R. ABELARD REZENDE DUTRA	TAMAREIRAS	ZC5
R. OSWALDO BASTOS	TAMAREIRAS	ZC5
R. DEPUTADO MAURÍCIO MOREIRA	TAMAREIRAS	ZC5
R. PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES	TAMAREIRAS	ZC5
R. VIOLETA DE MORAIS VIEIRA	TAMAREIRAS	ZC5
R. VEREADOR JOÃO DE CASTRO	TAMAREIRAS	ZC5
R. VEREADOR ALFREDO MAFUZ	TAMAREIRAS	ZC5
R. SÍLVIO ROSA DE LIMA	TAMAREIRAS	ZC5
R ALTINA THEREZA DE OLIVEIRA	TOPAZIO	ZR3
R BENEDITO ALVES VIEIRA	TOPAZIO	ZR3
R CHIQUINHO ELIZEU	TOPAZIO	ZR3
R DORINATO OLIVEIRA SOUZA	TOPAZIO	ZR3
R JOSE ANTUNES DOS SANTOS	TOPAZIO	ZR3
R PROFESSOR JOSE BRAS DE RESENDE	TOPAZIO	ZR3
R JOSE PATRICIO DE REZENDE	TOPAZIO	ZR3
R JOSE WANDERLEY DUTRA REZENDE	TOPAZIO	ZR3
R JULIA ANTERO MENEZES	TOPAZIO	ZR3
R MANOEL VICTORINO SOUZA JUNIOR	TOPAZIO	ZR3
R NORBERTO ROCHA	TOPAZIO	ZR3
R SEBASTIÃO RODRIGUES BRAGA	TOPAZIO	ZR3
ET FERROVIARIA FEDERAL	TRIÂNGULO	ZC5
R BEIRA LINHA	TRIÂNGULO	ZR2
R BERNARDO GUIMARAES	TRIÂNGULO	ZR2
R BEZERRA DE MENEZES	TRIÂNGULO	ZR2
R CASSIMIRO DE ABREU	TRIÂNGULO	ZR2
R DAVID THOMAS DIAS	TRIÂNGULO	ZR2
R EMIDIO JOSE FERREIRA	TRIÂNGULO	ZR2
R IZALTINO DE FREITAS	TRIÂNGULO	ZR2
R JOAQUIM LOPES	TRIÂNGULO	ZR2
R NILTON DE CARVALHO	TRIÂNGULO	ZR2
R EDMAR DE CARVALHO ROCHA	UNIAO	ZR3
R GERALDA DIAS CAMPOS	UNIAO	ZR3
R JOAO EVANGELISTA CAMPOS	UNIAO	ZR3
R JOSE PAULINO VIEIRA	UNIAO	ZR3

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral

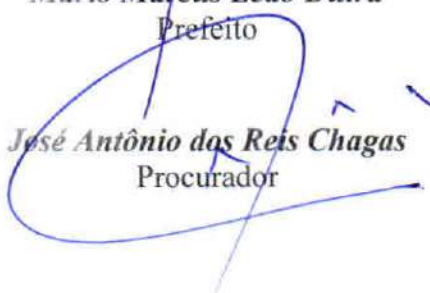


R MARIA OLIMPIA VIEIRA	UNIAO	ZR3
R RAIMUNDO PAULINO VIEIRA	UNIAO	ZR3
TODAS AS RUAS	VILA DAS ACÁCIAS	ZR3
RUA LUIZ RADAMÉS DE ARAÚJO	VILA DOS INCONFIDENTESE	ZR4
R. AUGUSTO JOAQUIM VIEIRA	VILA VENEZA	ZR3
R. NAIR BRUNO DE OLIVEIRA	VILA VENEZA	ZR3
R. LOURDES ROCHA DUTRA	VILA VENEZA	ZR3
R. JURANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	VILA VENEZA	ZC4
R. FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO	VILA VENEZA	ZR3
R. SANTA MONICA	VILA VENEZA	ZR3
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	VILA VENEZA	ZC5

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2018.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador

**À Procuradoria do legislativo
para Parecer**

A provado em 2ª Discussão e Votação
com 12 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 25 de junho de 20 19

Presidente

Secretário

A provado em 2ª Discussão e Votação
com 11 votos a favor, - contra e
- abstenções

CÂMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE

Em 27 de junho de 20 19

Presidente

Secretário



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO SAPL 214 / 2018



Conselheiro Lafaiete, 25 de outubro de 2018.

Ofício nº: 247/2018/PMCL/PROC

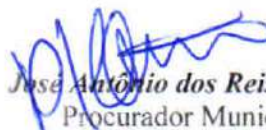
Assunto: Encaminha Projeto de Lei ____-E/2018.

Senhor Presidente,

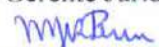
A Procuradoria Municipal, através do Procurador que no final subscreve, vem, com o devido respeito, encaminhar à Mesa Legislativa o Projeto de Lei que “Altera a redação da Lei Complementar Nº 31, de 04 de abril de 2011 que “Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, suas alterações e dá outras providências”, instruído com justificativa, para apreciação e votação.

Ao ensejo, reiteramos reconhecimento de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Danielle dos Reis Chagas Lopes
Gerente Jurídica


Moacir Júnior Rezende Pereira
Auxiliar Administrativo

Exmº Senhor Darcy José de Souza
MD Presidente da Câmara Municipal do Município de Conselheiro Lafaiete
Nesta

-26-Out-2018-18:01-026701-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



JUSTIFICATIVA

Conselheiro Lafaiete, 23 de outubro de 2018.

Exmo. Sr. **Darcy José de Souza**
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG.

Ref.: **ENCAMINHAMENTO E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº - E/2018.**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora submetemos à soberana deliberação do Legislativo Municipal tem por objeto apresentar alterações e acréscimos à Lei Complementar nº31, 04 de abril de 2011, que trata de uso e ocupação do solo urbano em nossa cidade, bem como suas alterações posteriores contidas nas Leis Complementares, nº68/2014 e nº77/2015.

O art. 30, inciso VIII da Constituição da República de 1988 preceitua que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano", estabelecendo o art. 182 que *a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes.*

As correções visam, acima de tudo dar garantia social às propriedades . Não justificam embargos de obras contra projeto, sem que seja viabilizadas sua regularização ou demolição e estamos caminhando para a regularização naquilo que não contrariou a Legislação. Tratamento para obras, edificações, após é gide da atual legislação que trata do parcelamento do solo não está sendo flexibilizada. Quanto a galpões, são coberturas de pavimento único, não justificando recuo algum em suas laterais, quanto a fundos, idem, desde que extremada parede, muro, garantindo privacidade do vizinhos. Galpão é uma construção provisória, não podendo ser tratada como edificação e seu fim social é elevadíssimo, pois afasta ociosidade dos lotes, que sirvam de depósitos de sucatas, lixos e afins prejudiciais a saúde da comunidade.

Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº10, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG – Tel.3769-2657



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Procuradoria Geral



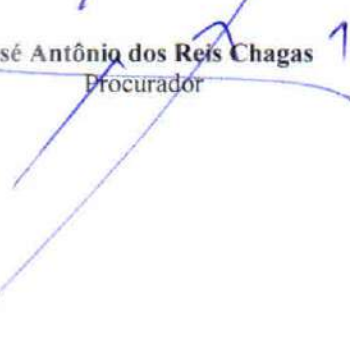
Os Municípios que preocupam com a ocupação social dos lotes, como Betim/MG, Contagem/Mg, aqui em Minas Gerais e em todo o Sul do País, recebem em grande número galpões, facilitando a atividade comercial, pequenas indústrias e respeitando a Legislação.

As atividades de risco em galpões não estão e não terão flexibilizada a segurança, uma vez que as normas terão que ser obedecidas, por certo, no centro dos galpões ou até o limite de segurança.

A proposta visa a correção de alguns parâmetros e alterações da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar a regularização e implantação de atividades comerciais e de prestadores de serviços objetivando o desenvolvimento de nosso Município.

Na oportunidade, solicitamos dos nobres vereadores a apreciação e esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, contando com o apoio e a aprovação desta Casa Legislativa.


Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito


José Antônio dos Reis Chagas
Procurador



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA Nº 01/2018 AO PROJETO DE LEI Nº 014-E-2018.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

APROVADO

25/06/18

EMENDA Nº

Art 15- O anexo II do Projeto de Lei Complementar Nº 014-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
*****	*****	*****
R Luciano da Silva Rezende	Lima Dias II	ZC4
*****	*****	*****

Justificativa: A emenda visa a inclusão do referido logradouro na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

SALA DAS SESSÕES 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

[Signature]
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-28-Nov-2018-07:31-027006-1/2



PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

O Vereador Pedro Américo de Almeida, nos termos do art. 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, apresenta as seguintes emendas ao projeto de lei complementar nº 014-E-2018, que “altera a redação da lei complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, suas alterações e dá outras providências”:

EMENDA 02

Fica alterada a redação do art. 71 da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 71 - As infrações a esta Lei Complementar serão punidas de acordo com a natureza da irregularidade, a saber:

§ 1º - Em relação às normas de edificação:

I – O acréscimo irregular de área em relação à Taxa de Ocupação sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa, calculada multiplicando-se o valor venal do metro quadrado do terreno pelo número de metros quadrados de construção acrescidos à área líquida máxima permitida.

II - A construção de mais pavimentos que o permitido sujeita o proprietário da edificação a multa correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor venal das unidades acrescidas nos pavimentos excedentes.

III - A desobediência aos parâmetros mínimos referentes aos Índices de Aproveitamento e Taxa de Permeabilidade sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa no valor equivalente a 2 (dois) UFM por metro quadrado, ou fração, de área irregular.

IV – O desrespeito aos afastamentos (frontal, fundos e lateral) mínimos sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do terreno por metro cúbico ou fração, de volume invadido, calculado a partir da limitação imposta.

V – O desrespeito ao número mínimo de vagas de garagem sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de vagas inferior ao mínimo exigido por esta Lei. ②



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

VI – O desrespeito às demais disposições da Seção IV desta Lei, que trata das Áreas de Estacionamento, sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa correspondente a 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).

§ 2º - Em relação às normas de Localização de Usos e de Funcionamento de Atividades:

I - O funcionamento de estabelecimento em desconformidade com as categorias de uso enseja a notificação para o encerramento das atividades irregulares em 20 (vinte) dias.

II – O não encerramento das atividades no prazo previsto no inciso anterior implicará no pagamento de multa diária no valor equivalente a 01 Unidade Fiscal do Município (UFM).

§ 3º - Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei não especificados nos parágrafos anteriores, o infrator deve ser punido com multa no valor correspondente a 02 Unidade Fiscal do Município (UFM).

Justificativa: A emenda visa tornar efetiva a Lei Municipal que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano, criando sanções específicas para cada irregularidade, calculadas proporcionalmente à vantagem obtida pelo empreendedor com o descumprimento da Lei.

EMENDA 03

APROVADO

25/06/19

Fica acrescido artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018, com a seguinte redação:

Art. - Ficam revogados os arts. 73-A e 73-B da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, incluídos pela Lei Complementar nº 77, de 05 de maio de 2015.

Justificativa: A emenda visa revogar uma regra que não atende ao interesse público, sendo provocadora de conflitos de vizinhança, uma vez que a não observância dos afastamentos interfere na luz e ventilação do imóvel vizinho, gerando graves prejuízos. 



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018, QUE ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”:

EMENDA 04 **APROVADO**
20/06/19

Fica acrescido artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018, com a seguinte redação:

Art. - Fica revogado o art. 77 da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete.

Justificativa: A emenda visa harmonizar a legislação municipal, uma vez que o Código Municipal de Obras possui disciplina própria acerca da construção de elevadores nas edificações. Ademais, o código de obras é mais adequado para tratar dessa matéria, razão pela qual sugere sua retirada da Lei de uso e ocupação do solo urbano.

EMENDA 05

Fica alterado os seguintes itens do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R DJALMA ANDRADE	ALVORADA	ZC1
R FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZC1
R CORONEL JOAO CANDIDO	SANTA EFIGÊNIA	ZC5
R CASSIANO PEREIRA	SANTA MATILDE	ZC1

Justificativa: A emenda visa atender a demandas da população.

SALA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

**PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS AO
PROJETO DE LEI 014-E/2018**



O Vereador Sandro José dos Santos, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, apresenta as seguintes Emendas ao Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 06

Fica suprimido o art. 23, do Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 07

Fica suprimido o art. 30, do Projeto de Lei 014-E/2018.

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2018.


Sandro José dos Santos

Vereador

**PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS AO
PROJETO DE LEI 014-E/2018**

PROTOCOLO SAPL



O Vereador Sandro José dos Santos, nos termos do art. 242 do Regimento Interno, apresenta as seguintes Emendas ao Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 08

Fica alterado o art 3º, da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º - Além do disposto nesta Lei Complementar, a execução de obras de construção e ampliação atenderá ao disposto no Código de Obras do Município; a execução de parcelamento do solo ao disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e ao licenciamento para a implantação do uso do bem imóvel, conforme o disposto na legislação específica. **Não podendo esta Lei ser alterada por decreto.**

EMENDA 09

Fica suprimido o Parágrafo único do inciso II, do art. 43, do Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 10

Fica suprimido o item 23, do inciso I, do art. 58, do Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 11

Fica suprimido o item 61, do inciso II, do art. 58, do Projeto de Lei 014-E/2018.



EMENDA 12

Fica acrescido os itens 19, 20 e 21, no inciso I, do art. 59, do Projeto de Lei 014-E/2018, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 59 ...

(...)

19. Fisioterapia;

20. Clínica;

21. Consultório médico e odontológico.

EMENDA 13

Fica suprimido o item 61, do inciso II, do art. 59, do Projeto de Lei 014-E/2018.

EMENDA 14

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

R GERSINO SILVA	CARIJOS	ZR3
-----------------	---------	-----

EMENDA 15

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, passando a vigor com a seguinte redação:

40

R FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZC4
------------------	---------	-----



EMENDA 16

APROVADO

25/06/19

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, do Projeto de Lei 014-E/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

R JOSÉ FERREIRA DA SILVA (trecho que inicia na rua José Emiliano Rodrigues até a Rua Vereador Geraldo Magela)	BOM PASTOR	ZR1
---	------------	-----

EMENDA 17

APROVADO

25/06/19

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, do Projeto de Lei 014-E/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

R ANTÔNIO SEVERINO RIBEIRO	BOM PASTOR	ZR1
----------------------------	------------	-----

EMENDA 18

APROVADO

25/06/19

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, do Projeto de Lei 014-E/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

for

R ASTOR VIANA JÚNIOR	BOM PASTOR	ZR1
----------------------	------------	-----

EMENDA 19

APROVADO

25/06/19

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, do Projeto de Lei 014-E/2018, passando a vigor com a seguinte redação:



R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES (trecho que inicia na Rua Ver. Geraldo Magela até a Rua Apolinário Sobrinho)	BOM PASTOR	ZR1
---	------------	-----

EMENDA 20

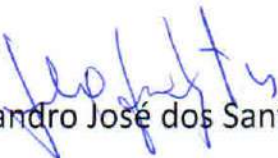
APROVADO

25/06/19

Fica alterado Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de abril de 2011, do Projeto de Lei 014-E/2018, passando a vigor com a seguinte redação:

R VEREADOR GERALDO MAGELA	BOM PASTOR	ZR1
------------------------------	------------	-----

Conselheiro Lafaiete, 28 de novembro de 2018.


Sandro José dos Santos
Vereador



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROTOCOLO SAPL 327

EMENDA Nº 21/2018 AO PROJETO DE LEI 014-E-2018

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº 31, DE ABRIL DE 2011 QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EMENDA Nº: 22

Art. 15- O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BARIRRO	ZONA
Rua Francisco Luiz	Rochedo	ZC4

Justificativa: A emenda visa a inclusão do referido logradouro na Lei de Uso e Ocupação do Solo.

CARLA SÁSSI
SALA DAS SESSÕES, 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VEREADORA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Rua Assis de Andrade, 540 - Centro - 36.400-000

VEREADORA CARLA SÁSSI DE MIRANDA

-29-NOV-2018-14:51-02/2021-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO SAPL 2018



PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018, QUE "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":

O Vereador Pedro Américo de Almeida, nos termos do art. 242 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, apresenta as seguintes emendas ao projeto de lei complementar nº 014-E-2018, que "altera a redação da lei complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Conselheiro Lafaiete, suas alterações e dá outras providências":

EMENDA 23

APROVADO

25/06/19

Fica alterado os seguintes itens do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R DJALMA ANDRADE	ALVORADA	ZC4

Justificativa: A emenda visa atender a demandas da população.

EMENDA 24

Fica alterado os seguintes itens do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZC4

Justificativa: A emenda visa atender a demandas da população.

EMENDA 25

APROVADO

25/06/19

Fica alterado os seguintes itens do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R CORONEL JOAO CANDIDO	SANTA EFIGÊNIA	ZC5

Justificativa: A emenda visa atender a demandas da população. 

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-29-MV-2018-14:55-027022-1/1



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROPOSTA DE EMENDA DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA AO
PROJETO DE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018, QUE ~~ALTERA~~
A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE
DISPÕE SOBRE O USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE
CONSELHEIRO LAFAIETE, SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS 2
PROVIDÊNCIAS”:

EMENDA 26

APROVADO

25/06/19

Fica alterado os seguintes itens do Anexo II – Zoneamento da Lei Complementar 31, de 04 de abril de 2011:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R CASSIANO PEREIRA	SANTA MATILDE	ZC4

Justificativa: A emenda visa atender a demandas da população.

SALA DAS SESSÕES, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.


VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 27

APROVADO
29/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA JOÃO EVANGELISTA APOLINÁRIO	PARQUE BANDEIRANTES	ZC4

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 28

APROVADO
25/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA OLÍMPIO DE PAULA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	ZC5

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

-29-Nov-2018-17:29-027027-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 29

APROVADO
25/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	BARREIRA	ZC5

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-NOV-2018-17:29-027028-1/2

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 30

APROVADO
25/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA ORIVAL ALBUQUERQUE	CAMPO ALEGRE	ZR1

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

-29-Nov-2018-17:29-027029-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018
“Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que
“dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro
Lafaiete, e dá outras providências.”

Emenda nº 31

APROVADO
25 / 06 / 19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA Dr. Manoel de Assis Martins	Jardim dos Cristais	ZC5

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13, do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-29-Nov-2018-17:29-022030-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018
“Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que
“dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro
Lafaiete, e dá outras providências.”

Emenda nº 32

APROVADO
25/09/19

Art. 8º - O inciso III, do art. 59, da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“III – serviços de atendimento principal – compreende os usos de serviços com ampla variedade de atendimento às necessidades da cidade e da região, exceto os relacionados com os usos de serviços especiais, sem limite de área construída, tais como:

1. entidades financeiras;
2. empresas jornalísticas;
3. boate;
4. hotel;
5. restaurante;
6. danceteria;
7. locação de caçambas;
8. salão de festas e eventos”

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

-29-Nov-2018-17:30-027031-1/2

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 33

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA FERROVIÁRIO JOVINO TAVARES	SANTA BRANCA	ZC4

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO BERNANDES RESENDE

-29-Nov-2018-17:30-027032-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 11-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 34

APROVADO
29/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 11-E-2014, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA ADRIANO MARQUES DE MOURA	LIMA DIAS	ZC5

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO  FERNANDES RESENDE

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 35

APROVADO
29/06/19

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA JOÃO PESSOA	ROSÁRIO	ZR4

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

Emenda a ser apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 14-E/2018 – “Altera a redação da lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011 que “dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano do Município de Conselheiro Lafaiete, e dá outras providências.”



Emenda nº 36

O anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 14-E-2018, passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
...	...	...
RUA ANDRÉ RODRIGUES SILVA, no trecho entre a Praça Álvaro Castanheira até a esquina com a Rua Levi Leite	CAMPO ALEGRE	ZR4

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo adequar o zoneamento da mencionada Rua ao § 1º, do artigo 13 do Código de Obras do Município de Conselheiro Lafaiete.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2018.


VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

PAULO
VALÉRIO
arquitetura



À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Ilmo. Sr. Whashington Fernando Bandeira
Presidente

Referente: Proposta de alteração na Legislação Urbana Municipal

Prezados Senhores,

Venho, através desta, solicitar a atenção de Vs. Sas. a respeito de Proposta de Alteração da Legislação Urbana Municipal em vigor, a saber:

A - Com relação aos afastamentos laterais e de fundos:

Atualmente, a Legislação Urbana do Município de Conselheiro Lafaiete é composta pelo Código de Obras Municipal, Plano Diretor e Lei do Uso e Ocupação do Solo. Tais instrumentos visam garantir a ordenação urbana do município, defendendo o direito de construir, obedecendo a diretrizes legais, garantindo o desenvolvimento urbano de forma democrática.

Há algumas questões que merecem atenção mediante análise e revisão conforme proposta a ser inserida na referida Legislação:

a) **RECUO LATERAL** - de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) em um dos lados, ou atender ao Código de Obras - o que for mais rigoroso, quando em dois corpos distintos (principal* e edícula**) será permitida a inclusão de edícula térrea podendo ser interposta área de serviço coberta e garagem de veículos.

b) **RECUO DE FUNDO** - quando em dois corpos distintos (principal* e edícula**) será permitida a inclusão de edícula** térrea, quando compuser área destinada a fazer anexa à construção principal*, deverá ser térrea e poderá encostar na divisa dos fundos, desde que ocupe no máximo 2/3 (dois terços) da dimensão desta divisa.

c) **BEIRAL***** - Não faz sentido, considerar beiral de cobertura para os índices de afastamento.

RUA WALDEMAR PENA, 27-B, CAMPO ALEGRE - TEL: (31) 3761.4956/ 9 9987.2065
CEP: 36.400.113 - CONSELHEIRO LAFAIETE MG
E-mail: pavaraq@pavaraq.com.br * paulovalerio.arq@gmail.com
www.pavaraq.com.br

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Fev-2019-16:43-027698-1/2

PAULO
VALÉRIO

arquitetura

(*): Construção **Principal**: Edificação Principal;

(**): **Edícula**: No Brasil, edícula significa uma casa pequena, localizada no fundo de um terreno, normalmente dispondo apenas de um dormitório, sala, banheiro, cozinha e ocasionalmente uma garagem, com uma área de serviço externa e comumente com saída independente da casa principal. Em algumas regiões do Brasil seu sinônimo é a meia-água;

(***): **Beiral**: última fileira de telhas que forma a aba do telhado e que constitui aquela parte de telhas que excede a limitação da edificação. Em linguagem popular é aquele famoso pedacinho de telhas que fica para fora do prédio e/ou casa.

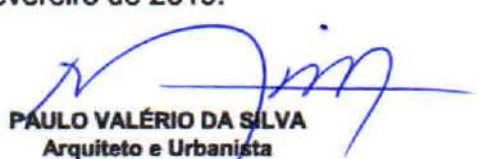
Esta proposta visa equacionar uma questão que ocorre no processo de Análise para Aprovação de Projeto: é comum, na maioria dos projetos, a localização de EDÍCULA, área destinada ao abrigo de veículo, apoio ao lazer e serviço (lavanderia) e também o Canil, sendo localizado em espaço externo à edificação PRINCIPAL. Este MÓDULO não é a EDIFICAÇÃO PRINCIPAL e sim um apoio, anexado ou não à mesma.

Tal alteração irá minimizar questões burocráticas, evitando perda de tempo, não só do Profissional (autor do Projeto) como também do Proprietário, haja vista para o fato de que em muito dos casos, o mesmo reside em outra localidade, gerando desgaste e custos desnecessários para providências referentes assinaturas do Projeto que ficou com PENDÊNCIAS.

Colocando-me à disposição para esclarecimentos.

Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 2019.

Att.,


PAULO VALÉRIO DA SILVA
Arquiteto e Urbanista
CREA-MG: 49.954/5
CAU-BR: A 16127-6
Professor de Arquitetura e Urbanismo
FASAR





Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



PARECER Nº 031/2019

Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

De autoria do Prefeito Municipal, o anexo Projeto de Lei *Altera a redação da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete", suas alterações e dá outras providências.*

A proposta de Lei Complementar ora em análise encontra-se acompanhada de ofício de encaminhamento, fls. 34; está devidamente acompanhada de justificativa, fls. 35 e 36; está acompanhada de Emendas apresentadas pelos Vereadores, fls. 37 a 58; documento enviado pelo arquiteto Paulo Valério da Silva, fls. 59 a 60.

É o relatório.

PARECER

A proposta de lei complementar em análise tem por finalidade promover revisão na Lei de Uso e Ocupação do solo no âmbito do Município, para fins de alterar taxas de ocupação e taxas de permeabilidade nos modelos de zoneamento estabelecidos pela Lei original, além de promover alteração no zoneamento de algumas vias e logradouros.

A matéria é de natureza legislativa (art. 49, XIX, L.O.M.), e a concordância da Câmara constitui quesito indispensável à consecução do objetivo intentado.

O art. 30, inciso VIII da Constituição da República outorga ao Município competência para planejar o desenvolvimento local e ordenar a ocupação territorial. Consequentemente, a partir da Constituição de 1988, a instituição de sistema de planejamento para o desenvolvimento municipal deixa de ser diretriz técnica da boa administração e passa a ser dever constitucional dos administradores municipais.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

Já o artigo 182 da Constituição da República é bastante claro, ao dispor que cabe à Lei municipal fixar diretrizes para a política de desenvolvimento urbano, de modo a ordenar o inteiro desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Diz a Constituição da República em seu artigo 30:

"Art. 30 – Compete aos Municípios:

(.....)

VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano."

A autoridade que o Poder Público possui para impor normas e restrições às atividades privadas decorre do seu poder de polícia administrativa. Este é definido como a "atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos." (Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172/66, art. 78).

2

O planejamento urbano dá-se, comumente, através de um Plano Diretor, que estabelece as diretrizes gerais de ordenamento e crescimento da cidade, desdobrando-se em normas específicas sobre parcelamentos e loteamentos, zoneamentos, uso e ocupação do solo, e obras.

A competência do Município para legislar sobre tais assuntos é plena, ressalvada a da União para instituir diretrizes, de âmbito geral, para o desenvolvimento urbano (CRFB, art. 21, XX). O próprio art. 182 da Constituição da República é bastante claro, ao dispor que cabe à lei municipal fixar diretrizes para a política de desenvolvimento urbano, de modo a ordenar o inteiro



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A lei de uso e ocupação do solo estabelece critérios para a concessão de licença de localização e funcionamento, condicionando não só a atuação do setor de planejamento quanto de licenciamento e fiscalização do Executivo.

Segundo consta da Justificativa acostada ao Projeto de Lei Complementar ora em análise a proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação surgiu do clamor dos cidadãos lafaietenses e visa a correção de alguns parâmetros e alterações da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar a regularização e implantação de atividades comerciais e de prestadores de serviços objetivando o desenvolvimento de nosso Município.

Após a entrada em pauta do Projeto de Lei Complementar que ora se analisa foi aberto o prazo para que os Vereadores apresentassem Emendas ao Projeto, tendo sido apresentadas as seguintes Emendas: pelo Vereador Oswaldo Alves Barbosa foi apresentada a Emenda nº 01; pelo Vereador Pedro Américo de Almeida foram apresentadas as Emendas nºs 02 a 05 e 23 a 26; pelo Vereador Sandro José dos Santos foram apresentadas as Emendas nºs 06 a 20; pela Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda foram apresentadas as Emendas nºs 021 e 22; pelo Vereador João Paulo Fernandes Resende foram apresentadas as Emendas nºs 027 a 36.

Neste ponto passamos a analisar as Emendas apresentadas.

A Emenda nº 01 de autoria do Vereador Oswaldo Alves Barbosa objetiva incluir na relação de vias públicas constante do Anexo II da Lei de Uso e Ocupação do Solo, via pública localizada no Bairro Lima Dias e por consequência estabelecer o zoneamento para a mesma, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da Emenda na forma proposta.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



A Emenda nº 02 de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida objetiva alterar o artigo 71 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de criar sanções específicas para cada irregularidade cometida em relação ao disposto na mencionada legislação, ocorre que o Projeto de Lei Complementar ora em análise em seu artigo 12 já prevê alterações no mencionado artigo da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2001, razão pela qual percebe-se que a mencionada Emenda foi formulada de forma equivocada, já que deveria ter mencionado que estava a alterar o artigo 12 do Projeto de Lei Complementar, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da Emenda na forma proposta, devendo, entretanto, receber subemenda para restabelecer o parágrafo único do texto original da Lei que passará a ser identificado como §4º, além de reunir com as alterações que estão sendo realizadas pelo artigo 12 do Projeto de Lei Complementar ora em análise.

As Emendas nº 03 e 04 de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida objetivam suprimir do texto da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, os artigos 73-A e 73-B, na Emenda nº 03 e o artigo 77, na Emenda nº 04, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação das Emendas na forma proposta.

A Emenda nº 05 de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida objetiva alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de alterar o zoneamento de algumas vias públicas, localizadas nos bairros Alvorada, Rochedo, Santa Efigênia e Santa Matilde, ocorre que a mencionada Emenda em razão de pretender conferir zoneamento às mencionadas vias públicas que são previstos apenas para vias públicas localizadas no Centro e no Hipercentro do Município foi desmembrada nas Emendas nº 23, 24, 25 e 26, de autoria do mesmo Vereador, conferindo novos zoneamentos para as vias públicas as quais não encontram impedimentos para a sua tramitação e aprovação na forma proposta. Assim, a Emenda nº 05 deverá ser rejeitada e as Emendas nº 23, 25 e 26 aprovadas; já a Emenda nº 24 deverá



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



receber Subemenda para reunir em uma só emenda as Emendas nº 15, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, e nº 22, de autoria da Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda.

As Emendas nºs 06 e 07, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos objetivam suprimir do Projeto de Lei Complementar ora em análise os artigos 23 e 30, respectivamente, ocorre que o mencionado Projeto possui apenas 16 artigos, razão pela qual percebe-se que as mencionadas Emendas foram formuladas de forma equivocada, posto que ao se analisar as Emendas de nº 09 a 13 de autoria do mesmo Vereador temos o mesmo equívoco, já que o Autor das mesmas não se atentou para a necessidade da melhor técnica legislativa de suprimir ou alterar o artigo do Projeto de Lei Complementar ora em análise e já foi direto mencionando o artigo da lei complementar que se pretende alterar, razão pela qual estamos a sugerir Subemenda às mencionadas Emendas nº 06 e 07 para fins de correção da técnica legislativa.

A Emenda nº 08, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos objetiva alterar o artigo 3º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de estabelecer de forma clara a vedação para alteração da mesma pela via do decreto, não havendo impedimentos para a sua tramitação e aprovação na forma proposta, devendo apenas receber Subemenda para fins de melhoria da técnica legislativa.

As Emendas nºs 09, 10 e 11, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos objetivam alterar os artigos 6º e 8º do Projeto de Lei Complementar ora em análise, que por sua vez promovem alterações no artigo 43 e nos incisos I e II do artigo 58 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de excluir dispositivos que autorizam a regulamentação por decreto de vias públicas e modelo de ocupação para a ZCE2, além de permitir o estabelecimento por decreto de atividades a serem definidas como comércio de atendimento local e comércio de atendimento de bairro, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação das mesmas na forma proposta. Devendo as Emendas nº

5



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

09, 10 e 11 receberem Subemenda para fins de aprimoramento da técnica legislativa.

A Emenda nº 12 de autoria do Vereador Sandro José dos Santos objetiva alterar o artigo 9º do Projeto de Lei Complementar ora em análise, que por sua vez promove alterações no inciso I do artigo 59 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de incluir atividades como serviços de atendimento local, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da mesma na forma proposta. Devendo a Emenda nº 12 receber Subemenda para fins de aprimoramento da técnica legislativa.

A Emenda nº 13, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos objetiva alterar o artigo 9º do Projeto de Lei Complementar ora em análise, que por sua vez promove alterações no inciso II do artigo 59 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de excluir dispositivo que autoriza a regulamentação por decreto de atividades a serem definidas como serviços de atendimento de bairro, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da mesma na forma proposta. Devendo a Emenda nº 13 receber Subemenda para fins de aprimoramento da técnica legislativa.

6

A Emenda nº 14 objetiva alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de alterar o zoneamento da Rua Gersino Silva, no Bairro Carijós, atualmente definida como ZC4, para fins de defini-la como ZR3, reduzindo os usos permitidos na mencionada via, que atualmente já possui algumas atividades comerciais, em razão de sua anterior definição, razão pela qual estamos a sugerir Subemenda à mesma, para dividir o zoneamento da mencionada via pública, em parte área comercial e parte área residencial. Assim concluímos pela tramitação e aprovação da Emenda nº 14 na forma da Subemenda que estamos a sugerir.

As Emendas nº 16 a 20, de autoria do Vereador Sandro José dos Santos, objetivam alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de alterar o zoneamento de vias públicas do Bairro Bom



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



Pastor, que na proposta constante do Projeto de Lei Complementar ora em análise constam como alteradas para ZR3 e na Lei Complementar nº 031, constam como ZR1, retornando as mencionadas vias públicas para ZR1, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação das mesmas na forma proposta.

A Emenda nº 21 de autoria da Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda objetiva alterar a Ementa do Projeto de Lei Complementar ora em análise, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da mesma na forma proposta, devendo receber Subemenda para fins de correção de técnica legislativa.

As Emendas nº 27 a 31 e 34 a 36, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, objetivam alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de alterar o zoneamento de vias públicas dos Bairros Parque Bandeirantes, Santa Terezinha, Barreira, Campo Alegre, Jardim dos Cristais, Lima Dias e Rosário, passando nas Emendas nº 27, 28, 29, 31 e 34, as vias de zona residência para zona comercial e nas Emendas nº 30 e 35 de zona comercial para zona residencial, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação das mesmas na forma proposta, devendo apenas a Emenda nº 36 também deverá receber Subemenda para fixar o zoneamento para os dois trechos da Rua André Rodrigues Silva.

A Emenda nº 32, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, objetiva alterar o artigo 8º do Projeto de Lei Complementar ora em análise, que por sua vez promove alterações no inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de incluir atividades como serviços de atendimento principal, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da mesma na forma proposta.

A Emenda nº 33, de autoria do Vereador João Paulo Fernandes Resende, objetiva alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, para fins de incluir no mesmo via pública do Bairro Museu, integrantes



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



do loteamento Santa Branca, aprovadas pela Lei Municipal nº 5.952, de 04 de janeiro de 2019, estabelecendo o zoneamento para a mesma, não havendo impedimentos para a tramitação e aprovação da mesma na forma proposta, devendo receber Subemenda para fins de incluir também a Praça localizada na mesma região.

Já o artigo 11 do Projeto de Lei Complementar ora em análise objetiva promover alterações no artigo 68 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, acerca de áreas de estacionamento, ocorre que o mencionado artigo na forma em que se encontra está com falhas de técnica legislativa razão pela qual estamos a sugerir Emenda ao mencionado artigo para a correção de técnica legislativa.

Já o artigo 14 do Projeto de Lei Complementar ora em análise objetiva inserir artigo na Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, acerca de regras sobre afastamento lateral, ocorre que o mencionado artigo na forma em que se encontra está com falhas de técnica legislativa razão pela qual estamos a sugerir Emenda ao mencionado artigo para a correção de técnica legislativa.

8

É preciso destacar também que o Anexo II que contém o zoneamento das vias públicas do Município constante do Projeto de Lei Complementar houve por determinar que todas as vias públicas do Bairro São Jorge fossem consideradas como Zona Especial de Interesse Social, ocorre que o artigo 55-A da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, ao estabelecer a criação da mencionada Zona Especial de Interesse Social não determinou de forma clara o modelo de ocupação a ser implantado na mesma, razão pela qual estamos a sugerir Emenda no já citado artigo 55-A para sanar esta lacuna, bem como no Anexo II para determinar o zoneamento das vias públicas do Bairro São Jorge.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

Analizadas as Emendas propostas pelos Senhores Vereadores, concluímos que devem receber Subemenda as Emendas nºs 02, 06, 07, 08, 09 a 15, 21, 22, 24, 33 e 36; que devem ser discutidas e votadas as Emendas nºs 01, 03, 04, 016 a 020, 023, 025 a 032, 34 e 35; e pela rejeição da Emenda nº 05.

Cabe destacar neste ponto que após a aprovação e entrada em vigência da Lei de Uso e Ocupação do Solo, Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, foi realizado um importante trabalho pelos Servidores desta Casa Legislativa que culminou na Lei Municipal nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, que *Estabelece o abairramento e as regiões do Município de Conselheiro Lafaiete, fixando os limites dos logradouros públicos de acordo com os bairros a que pertencem, regularizando e legalizando as denominações dos logradouros que especifica, consolidando a legislação referente à denominação de logradouros públicos, e dá outras providências*, assim é que algumas vias públicas foram retiradas do Anexo II do Projeto de Lei Complementar que ora se analisa, bem como algumas vias públicas foram incluídas, em razão de que o mencionado Anexo deve representar o que está previsto na Lei de abairramento, que também foi utilizada pelos Correios para implantação do cepeamento por via pública em nosso Município, razão pela qual estamos a sugerir Emenda ao artigo 15 do Projeto de Lei Complementar ora em análise para fins de adequação do Anexo III ao estabelecido na Lei de Abairramento.

9

Outrossim, estamos a sugerir Emendas de técnica legislativa em alguns artigos do Projeto de Lei Complementar que ora se analisa, para fins de que o mesmo ingresse no mundo jurídico de forma clara e adequada.

Em relação às sugestões apresentadas pelo Arquiteto Paulo Valério da Silva, temos que as mesmas deverão ser acatadas sob a forma de Emendas, no que diz respeito às definições contidas em seu documento de fls. 59/60, como definições integrantes do Anexo I - Glossário.

Por fim, temos que o interesse público restou demonstrado nas linhas do Projeto e comprovado pelos documentos que o instruem, de onde se



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

extrai que a alteração proposta na Lei de Uso e Ocupação do Solo irá trazer benefícios para os cidadãos lafaietenses, conforme documentos acostados ao Projeto de Lei Complementar ora em análise.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, com as Subemendas e Emendas que estamos a sugerir.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

DAS COMISSÕES

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

QUORUM

Maioria absoluta dos Vereadores (art. 139, I, "f" do Regimento Interno).

10

TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE ABRIL DE 2019.


GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TÉLES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



SUGESTÃO DE SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 12 do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 12 - O art. 71 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

'Art. 71 - As infrações a esta Lei Complementar serão punidas de acordo com a natureza da irregularidade.

§1º - Em relação às normas de edificação:

I - o acréscimo irregular de área em relação à Taxa de Ocupação sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa, calculada multiplicando-se o valor venal do metro quadrado do terreno pelo número de metros quadrados de construção acrescidos à área líquida máxima permitida;

II - a construção de mais pavimentos que o permitido sujeita o proprietário da edificação a multa correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor venal das unidades acrescidas nos pavimentos excedentes;

III - a desobediência aos parâmetros mínimos referentes aos Índices de Aproveitamento e Taxa de Permeabilidade sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa no valor equivalente a 2 UFM (duas Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado, ou fração, de área irregular;

IV - o desrespeito aos afastamentos (frontal, fundos e lateral) mínimos sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do terreno por metro cúbico ou fração, de volume invadido, calculado a partir da limitação imposta;

V - o desrespeito ao número mínimo de vagas de garagem sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de vagas inferior ao mínimo exigido por esta Lei Complementar;

VI - o desrespeito às demais disposições da Seção IV desta Lei Complementar, que trata das Áreas de Estacionamento, sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa correspondente a 10 UFM (dez Unidades Fiscais do Município).



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

§2º - Em relação às normas de Localização de Usos e de Funcionamento de Atividades:

I - o funcionamento de estabelecimento em desconformidade com as categorias de uso enseja a notificação para o encerramento das atividades irregulares em 20 (vinte) dias;

II - o não encerramento das atividades no prazo previsto no inciso I do caput deste artigo implicará no pagamento de multa diária no valor equivalente a 01 UFM (uma Unidade Fiscal do Município).

§3º - Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei Complementar não especificados nos §§1º e 2º do caput deste artigo, o infrator deve ser punido com multa no valor correspondente a 02 UFM (duas Unidades Fiscais do Município).

§4º - A regularização das edificações não isenta a responsabilidade técnica do Arquiteto, Engenheiro ou Construtor, que ficarão sujeitos à suspensão de seu registro no Município, pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses, aplicada em dobro em caso de reincidência, além da comunicação ao órgão de classe responsável."

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 006 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

12

Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018.

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 007 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018.

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 008 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 3º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 3º - Além do disposto nesta Lei Complementar, a execução de obras de construção e ampliação atenderá ao disposto no Código de Obras do Município; a execução de parcelamento do solo ao disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e ao licenciamento para a implantação do uso do bem imóvel, conforme o disposto na



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

legislação específica, não podendo esta Lei Complementar ser alterada por Decreto”.

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 009 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 6º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Art. 43 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 43 - A Zona Comercial Especial compreende as seguintes áreas comerciais:

I - ZCE 1 - lotes que possuam testada menores que 12 (doze) metros com área total de até 700 (setecentos) metros quadrados, inclusive, onde são permitidos usos não prejudiciais à função da Zona na qual o lote está inserido;

II - ZCE 2 - lotes que possuem metragem mínima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de área de terreno, com área construída acima de 2.000,00m² (dois mil metros quadros) até 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados).”

13

SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 010 E 011 AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 8º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - O art. 58 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 58 - O uso comercial, em função da diversificação dos estabelecimentos de comércio, de seu raio de atendimento, da periodicidade da demanda dos consumidores, do seu grau de concentração e em função da demanda de espaços para circulação viária e para os assentamentos, se subdivide nas seguintes categorias: comércio de atendimento local, comércio de atendimento de bairro, comércio de atendimento principal, comércio atacadista e depósito de pequeno porte, comércio atacadista e depósito de médio porte, comércio atacadista e depósito de grande porte, sendo:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

I - comércio de atendimento local - compreende as atividades de comércio varejista pouco diversificado, cujo atendimento não vai além da vizinhança e do bairro, e que se destina ao atendimento das necessidades cotidianas da população, em estabelecimentos com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

- 1. açougue;**
- 2. armário;**
- 3. armazém;**
- 4. bazar;**
- 5. botequim;**
- 6. boutique;**
- 7. comércio de papel e garrafa;**
- 8. drogaria;**
- 9. farmácia;**
- 10. flora;**
- 11. leiteria;**
- 12. mercearia;**
- 13. comércio de padaria com ou sem fábrica de pães e afins;**
- 14. papelaria;**
- 15. quitanda;**
- 16. petshop;**
- 17. casa de ração;**
- 18. sorveteria.**
- 19. casa de suco;**
- 20. casas de chá e café;**
- 21. Lanchonete;**
- 22. Livraria;**

14

II - comércio de atendimento de bairro - compreende as atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro, em estabelecimentos com até 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída tais como:

- 1. antiguidades;**
- 2. artigos de couro;**
- 3. artigos e equipamentos de informática;**
- 4. artigos religiosos;**
- 5. barzinho;**
- 6. bijouteria;**
- 7. bombonière;**
- 8. artigos de camping e pesca;**
- 9. casa lotérica;**
- 10. casa de ferragem;**
- 11. casa de suco;**
- 12. casas de chá e café;**
- 13. cervejaria;**



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

14. comércio de papel e garrafa;
15. confeitaria;
16. discos e aparelhos de som;
17. eletrodomésticos;
18. embaladora;
19. equipamentos de segurança;
20. fotótica;
21. galeria de arte;
22. instrumentos musicais;
23. joalheria e relojoaria;
24. lanchonete;
25. livraria e papelaria;
26. manufaturas e artesanato;
27. material agrícola;
28. material esportivo;
29. material hidráulico e elétrico;
30. mercado;
31. pastelaria;
32. perfumaria;
33. sorveteria;
34. supermercado e hortomercado;
35. tabacaria;
36. tapeçaria;
37. tipografia;
38. vasos de plantas e sementes;
39. venda de artigo de vestuário;
40. venda de artigos de decoração e mobiliário;
41. venda de artigos de plástico e borracha;
42. venda de artigos de uso doméstico;
43. venda de artigos médicos, cirúrgicos e odontológicos;
44. venda de artigos para jardinagem e animais domésticos;
45. venda de bicicletas;
46. venda de brinquedos;
47. venda de calçados;
48. venda de computadores;
49. venda de equipamentos para piscina;
50. venda de materiais de construção;
51. venda de material de escritório;
52. venda de material ótico;
53. venda de motocicletas;
54. venda de peças e acessórios para veículos;
55. venda de souvenirs e presentes;
56. venda de tecidos;
57. venda de veículos;
58. venda e colocação de molduras em quadros;
59. vidros e espelhos;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

60. tele entrega de comidas e bebidas;

III - comércio de atendimento principal - compreende as atividades de comércio varejista de modo geral, concentradas em áreas predominantemente comerciais que se destinam ao atendimento da população da cidade e até mesmo da região, sem limite de área construída, tais como:

- 1. empresas e firmas de grande porte;**
- 2. lojas de departamento;**
- 3. magazines;**

IV - comércio atacadista e depósitos de pequeno porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída de 500 a 1.000 m² (quinhentos a mil metros quadrados), tais como:

- 1. papel, impressos, artigos de escritório e embalagens em geral;**
- 2. material plástico de uso pessoal e doméstico;**
- 3. produtos têxteis, fios e tecidos;**
- 4. artigos de vestuário, inclusive calçados, artigos de armarinho, bijouteria, cama, mesa, banho, acessórios de vestuário (cintos, bolsas, guarda-chuvas e outros artefatos de couro e pele);**
- 5. ovos e queijos;**
- 6. frutas, legumes e verduras;**
- 7. produtos alimentícios diversos;**
- 8. pedras preciosas e semelhantes;**
- 9. produtos de origem mineral: areia, saibro, cimento, pedra, brita, etc.;**

16

V - comércio atacadista e depósitos de médio porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída entre 1001 m² (mil e um metros quadrados) até 2000 m² (dois mil metros quadrados), tais como:

- 1. produtos e resíduos de origem animal;**
- 2. produtos e resíduos de origem vegetal;**
- 3. produtos metalúrgicos para construção;**
- 4. material elétrico e de comunicação;**
- 5. máquinas, aparelhos e equipamentos para indústria, para uso comercial, técnico e profissional;**
- 6. acessórios para veículos;**
- 7. móveis, artigos para habitação e utilidades domésticas;**
- 8. produtos farmacêuticos, medicinais e perfumaria;**
- 9. relógios, ótica e fotografia;**



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

- 10. brinquedos, artigos desportivos e recreação;**
- 11. depósito de firmas industriais;**
- 12. depósito de mercadorias e armazéns de estocagem;**
- 13. madeiras e artefatos de madeira;**

VI - comércio atacadista e depósitos de grande porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída acima de 2001m² (dois mil e um metros quadrados), tais como:

- 1. produtos químicos e outros materiais plásticos;**
- 2. combustíveis e lubrificantes;**
- 3. carnes, pescado e animal abatido;**
- 4. depósitos de lojas de departamento;**
- 5. artigos usados e sucatas."**

SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 012 E 013 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 9º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

17

"Art. 9º - O art. 59 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

'Art. 59 - O uso de serviços, em função de seu nível de especialização, raio de atendimento e periodicidade da demanda dos usuários, se subdivide nas seguintes categorias: serviços de atendimento local, serviços de atendimento de bairro, serviços de atendimento principal e serviços especiais, sendo:

I - serviços de atendimento local - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população em estabelecimentos com até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

- 1. alfaiataria e costureira;**
- 2. barbearia;**
- 3. chaveiro;**
- 4. conserto de bicicletas;**
- 5. consertos de eletrodomésticos;**
- 6. consertos e reparação de instalações elétricas e hidráulicas;**
- 7. consertos de utilidades domiciliares;**
- 8. dedetização;**



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



9. escritórios;
10. estofador;
11. massagista;
12. pintura de placas e letreiros;
13. relojoeiro;
14. salão de beleza;
15. sapateiro;
16. serviço de bufê sem aluguel do local;
17. sinteco.
18. Escola de idiomas com livrarias afins;
19. Fisioterapia;
20. Clínicas;
21. Consultório médico e odontológico;

II - serviços de atendimento de bairro - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população, em estabelecimentos com até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) de área construída tais como:

1. lavanderia;
2. serviço de bufê com aluguel do local;
3. encadernação;
4. escritórios;
5. fotocópia;
6. salão de sinuca;
7. agência de passagens;
8. fisioterapia;
9. clínicas;
10. clínicas veterinárias;
11. oficina mecânica;
- 11-A. laboratórios de análises clínicas, radiológica, prótese e ótica;
12. estacionamento público (exceto os de carga e coletivos);
13. posto telefônico;
14. agência bancária;
15. agência de empregos;
16. imobiliária, seguro de imóveis, venda de imóveis;
17. fliperama, boliche e lan house;
18. agência de turismo;
19. sauna;
20. hidroterapia;
21. academia de ginástica e dança;
22. consultório médico;
23. consultório odontológico;
24. escritórios de profissionais liberais;
25. empresas e firmas de prestação de serviços profissionais e técnicos;
26. laboratório farmacêutico e de patologia;
27. cartório;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

28. correios e telégrafos;
29. representações comerciais;
30. seguradora;
31. distribuição de jornais;
32. conserto de elevadores;
33. pintura de placas e letreiros;
34. agência de câmbio;
35. serviço de radiodifusão;
36. locação de filmes;
37. editora e gráfica;
38. dedetização;
39. sinteco;
40. despachante;
41. serviço de jardim;
42. empresa de segurança;
43. firma de conservação;
44. distribuição de cargas, malotes e mercadorias;
45. restaurante;
46. distribuidora de bebidas e cigarros;
47. conserto de pneumáticos;
48. auto-escola;
49. oficina mecânica;
50. lavagem e lubrificação de veículos;
51. posto de gasolina;
52. edifício garagem;
53. lanternagem e pintura;
54. locação de veículos;
55. retífica de motores;
56. reparação de motores;
57. reparação de veículos;
58. pensionato;
59. locação de caçambas;
60. escolas de idiomas com livraria;

19

III - serviços de atendimento principal - compreende os usos de serviços com ampla variedade de atendimento às necessidades da cidade e da região, exceto os relacionados com os usos de serviços especiais, sem limite de área construída, tais como:

1. entidades financeiras;
2. empresas jornalísticas;
3. boate;
4. hotel;
5. restaurante;
6. danceteria;
7. locação de caçambas;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

IV - serviço especial - compreende as atividades de serviço que são nocivas à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança de pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentações de máquinas, veículos e mercadorias, e por alterarem as condições ambientais, tais como:

- 1. grandes armazéns e depósitos em geral;*
- 2. reparação de máquinas e aparelhos elétricos e não elétricos de uso industrial, agrícola ou comercial;*
- 3. entrepostos e cooperativas;*
- 4. concessionárias e reparação de veículos de grande porte, tratores, caminhões, etc.;*
- 5. garagem de ônibus e táxi;*
- 6. empresa de transporte, de mudanças e guarda-móveis;*
- 7. comércio de sucata;*
- 8. fábrica de vidros;*
- 9. carpintaria;*
- 10. beneficiamento de pedras, desde que haja controle da poluição;*
- 11. distribuição de bebidas e laticínios;*
- 12. tornearia;*
- 13. funilaria;*
- 14. marcenaria;*
- 15. aluguel e venda de equipamentos para construção;*
- 16. locação de caminhão e caminhonete.*
- 17. locação de caçambas.*

20

Parágrafo único - É facultado ao profissional autônomo exercer atividades inerentes à sua profissão, atendidas as exigências da legislação em vigor, na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial."

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 014 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA GERSINO SILVA (de seu início na Rua Pastor Moisés Bragança até a confluência com a Rua Domingos Borges)	CARIJÓS	ZC4
RUA GERSINO SILVA (da confluência com a Rua Domingos Borges até o seu final na Rua	CARIJÓS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

<i>Sinhá Laporte)</i>		
(.....)	(.....)	(.....)"

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 021 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE "DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 015, 022 E 024 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

" LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZC4
(.....)	(.....)	(.....)"

21

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 033 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

" LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA FERROVIÁRIO JOVINO TAVARES	MUSEU	ZC4
PRAÇA SARAH COELHO LOPES	MUSEU	ZC4
(.....)	(.....)	(.....)"



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 036 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“ LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA (trecho entre o seu início na Praça Álvaro Lobo Castanheira até a confluência com a Rua Levi Leite)	CAMPO ALEGRE	ZR4
RUA ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA (trecho entre a confluência com a Rua Levi Leite até o seu término na Rua Santa Efigênia)	CAMPO ALEGRE	ZR2
(.....)	(.....)	(.....)”

Emenda Nº 37 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

O artigo 11 do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art.11.** O art. 68 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor acrescido do §§ 8º e 9º com a seguinte redação:

‘**Art. 68 -**
(.....)’

§8º - Para acréscimos de mais pavimentos em edificações com projetos aprovados anteriormente à vigência desta Lei Complementar, não serão exigidas as vagas de garagens/estacionamentos relativas às unidades acrescidas.

§ 9º - Para projetos de novas construções com área construída de até 1.000 m² (mil metros quadrados), com no máximo 02 (dois) pavimentos, e sendo exclusivamente para uso comercial não serão exigidas as vagas de garagem/estacionamento.”

Emenda Nº 38 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

O artigo 14 do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

"Art.14 - A Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor acrescida do seguinte artigo 73-D com a seguinte redação:

'Art. 73-D - Os afastamentos laterais decorrentes dos modelos de ocupações definidos por esta Lei Complementar serão considerados em suas metragens sempre de cada lado, ressalvados os casos específicos dos zoneamentos especiais.'"

Emenda Nº 39 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

O artigo 55-A do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 55-A - Ficam criadas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, tendo por objetivo adequar a propriedade do solo à sua função social.

§1º - As Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS serão regulamentadas por decreto até 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da publicação desta Lei Complementar.

§2º - O modelo de ocupação a ser adotado nas áreas definidas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS será a Zona Residencial 3 - ZR3, conforme definido nos artigos 18, 19 e 20 desta Lei Complementar."

23

Emenda Nº 40 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

Inclui artigo no Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

"Art. - Fica alterado o Anexo I - Glossário da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014, passando o mesmo a vigor acrescido das seguintes definições:

"Construção Principal: Edificação Principal.

Edícula: uma casa pequena, localizada no fundo de um terreno, normalmente dispoendo apenas de um dormitório, sala, banheiro, cozinha e ocasionalmente uma garagem, com uma área de serviço externa e comumente com saída independente da casa principal. Em algumas regiões do Brasil seu sinônimo é a meia-água.

Beiral: última fileira de telhas que forma a aba do telhado e que constitui aquela parte de telhas que excede a limitação da edificação. Em linguagem popular é aquele famoso pedacinho de telhas que fica para fora do prédio e/ou casa."



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



Emenda Nº 41 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

Inclui artigo no Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes:

"Anexo II - Zoneamento

ZR 1 - Zona Residencial 1
ZR 2 - Zona Residencial 2
ZR 3 - Zona Residencial 3
ZR 4 - Zona Residencial 4
ZRE - Zona Residencial Especial
ZC 1 - Zona Comercial 1
ZC 2 - Zona Comercial 2
ZC 3 - Zona Comercial 3
ZC 4 - Zona Comercial 4
ZC 5 - Zona Comercial 5
ZCE1 - Zona Comercial Especial 1
ZCE2 - Zona Comercial Especial 2
ZUM - Zona de Uso Múltiplo
ZI - Zona Industrial
ZE 1 - Zona Especial 1
ZE 2 - Zona Especial 2
ZEU - Zona de Expansão Urbana
ZEIS - Zona Especial de Interesse Social
ZPHA - Zona de Preservação Histórica e Arquitetônica"

24

Emenda Nº 42 ao Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018

O art. 15 do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.15 - Fica alterado o Anexo III - Relação de logradouros e vias públicas com respectivo Zoneamento, da Lei Complementar nº 31, de 04 e abril de 2011, passando o mesmo a vigor com a seguinte redação:

"ANEXO III RELAÇÃO DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS COM RESPECTIVO ZONEAMENTO

LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
R ALEXANDER FLEMING	ALBERTINA	ZR4
R AQUINO BAETA NEVES	ALBERTINA	ZR4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R CANDIDO LANA	ALBERTINA	ZR4
R CAPITÃO OLEGÁRIO	ALBERTINA	ZR3
R DOM JOÃO VI	ALBERTINA	ZR3
R DOUTOR JOSE LEAO	ALBERTINA	ZR4
R ITAVERAVA	ALBERTINA	ZR4
R JOAQUIM LOURENÇO BAETA NEVES	ALBERTINA	ZR3
R JORGE ELIAS	ALBERTINA	ZC4
R JORGE ZACARIAS MAFUZ	ALBERTINA	ZR4
R JOSE ALEXANDRE RAMOS	ALBERTINA	ZR4
R JOSÉ FELÍCIO CARDOSO	ALBERTINA	ZR3
R MANOEL LEMOS	ALBERTINA	ZR4
R OTO FERREIRA DA COSTA	ALBERTINA	ZR4
R SANTA CATARINA	ALBERTINA	ZR4
R SANTANA	ALBERTINA	ZR4
R TENENTE BRANDIMARTE	ALBERTINA	ZR4
AV PREFEITO PEDRO SILVA	ALBINOPOLIS	ZC4
R ALVARO RANGEL	ALBINOPOLIS	ZR3
R ARTHUR ALBINO	ALBINOPOLIS	ZR3
R ARTHUR BERNARDES	ALBINOPOLIS	ZC4
R AULETE MARTINS MENEZES	ALBINOPOLIS	ZR3
R BRASILIA CAMPOLINA MAIA	ALBINOPOLIS	ZR3
R CAPITAO ALFREDO ALBINO	ALBINOPOLIS	ZR3
R CECILIA ANTONIA LACERDA	ALBINOPOLIS	ZR3
R CHIQUINHO ALBUQUERQUE	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA AVELINA	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA ISABEL	ALBINOPOLIS	ZR3
R DONA VALENTINA	ALBINOPOLIS	ZR3
R ISAURA BRANDAO VIEIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
R JOAO JOUBERT	ALBINOPOLIS	ZR3
R JOSE ALVES PEREIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
R LUIZ GONZAGA CEZÁRIO (trecho compreendido entre o seu início na confluência com Praça Alfredo Cristiano e com as Ruas Olegário Pinto e Antônio Francisco Neves até a esquina com Rua Maria Inácia)	ALBINOPOLIS	ZC4
R LUIZ GONZAGA CEZÁRIO (trecho compreendido entre a esquina com Rua Maria Inácia até a esquina com a Rua Dona Avelina)	ALBINOPOLIS	ZR3
R LUIZ LADISLAU	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARECHAL RONDON	ALBINOPOLIS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R MARIA INÁCIA	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARIA JOSE DE JESUS	ALBINOPOLIS	ZR3
R MARIETA PEREIRA	ALBINOPOLIS	ZR3
R PAULINA BIAGIONI	ALBINOPOLIS	ZR3
R TOBIAS BIAGIONI	ALBINOPOLIS	ZR3
T CRISPIM DIAS DE SOUZA	ALBINOPOLIS	ZR3
ET CAPELA DO PADRE MACHADO	ALTO DA VARGINHA	ZC5
R APRIGIO CAMPOLINA	ALTO DA VARGINHA	ZR2
R JOSE MONTEIRO DA SILVA	ALTO DA VARGINHA	ZR2
PRAÇA TIAGO DUTRA	ALVORADA	ZR3
R AMELIA FRICHE	ALVORADA	ZR3
R ANTÔNIO CAMPOS	ALVORADA	ZR3
R CUSTODIO DA MOTA	ALVORADA	ZR3
R DJALMA ANDRADE	ALVORADA	ZR3
R DJALMA CAMPOS	ALVORADA	ZR3
R EDUARDO BIAGIONI	ALVORADA	ZR3
R GENI REZENDE	ALVORADA	ZR3
R JOAO CASTANHEIRA	ALVORADA	ZC4
R JOSE ELOI CAMPOLINA	ALVORADA	ZR3
R JOSE MAFUZ	ALVORADA	ZR3
R MARIA DA COSTA	ALVORADA	ZR3
R MARIA JOANA	ALVORADA	ZR3
R PAULO HONORIO DOS SANTOS	ALVORADA	ZR3
R SÃO CRISTOVÃO	ALVORADA	ZR3
R ADHERBAL RODRIGUES PEREIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ANTONIO BENTO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R ARGEU JOSE FERREIRA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R DONA CELINA MARQUES SILVA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R GERALDO BAÊTA BARBOSA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R GERALDO PLAZA	AMARO RIBEIRO	ZC5
R JACY ROCHA SOUZA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JOÃO CEZÁRIO	AMARO RIBEIRO	ZR3
R JOSE DIAS	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SANTA MONICA	AMARO RIBEIRO	ZR3
R SONIA MARIA RODRIGUES	AMARO RIBEIRO	ZR3
R VEREADOR JADIR PINTO DE AZEVEDO	AMARO RIBEIRO	ZR3
ALAMEDA AVELINO JOSÉ DOS SANTOS	ANGELICA	ZR4
ALAMEDA GUSTAVO BASTOS	ANGELICA	ZR3
ALAMEDA JOÃO HONÓRIO NETO	ANGELICA	ZR4
R ANA LOBO	ANGELICA	ZR4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R BENJAMIN CONSTANT	ANGELICA	ZC4
R CAPITAO ALFREDO ALBINO	ANGELICA	ZR4
R CORONEL LICINIO PEREIRA DUTRA	ANGELICA	ZC5
R DEPUTADO ELI FRANCO	ANGELICA	ZR4
R DIMAS LANA	ANGELICA	ZR4
R DONA ISABEL	ANGELICA	ZR3
R DOUTOR VICTOR BHERING	ANGELICA	ZC5
R FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA	ANGELICA	ZR4
R GUILHERME MONTEIRO CASTRO	ANGELICA	ZR4
R JOAO FRANCO RIBEIRO	ANGELICA	ZR4
R JOSE NICOLAU DE CARVALHO	ANGELICA	ZR3
R JOSÉ TEIXEIRA DUTRA	ANGELICA	ZR3
R LAIS FRANCO	ANGELICA	ZR4
R MANOEL DA SILVA REIS	ANGELICA	ZR4
R PEDRO NONATO	ANGELICA	ZR4
R PROFESSOR JOSE INACIO	ANGELICA	ZR4
R RODRIGUES MAIA	ANGELICA	ZR4
R SÃO CAMILO	ANGELICA	ZR4
R SÃO LEONARDO	ANGELICA	ZR4
R SENADOR MILTON CAMPOS	ANGELICA	ZR4
R WILSON FERREIRA	ANGELICA	ZR4
TRAVESSA CHICO DO JOTA	ANGELICA	ZR3
R ALBERTO DE SOUZA	ARCADIA	ZC4
R ALDOMAR BAETA NEVES	ARCADIA	ZR3
R ALVARO CRUZ	ARCADIA	ZR3
R ANTONIO DE ALMEIDA SANTOS	ARCADIA	ZR3
R ARISTIDES DUTRA BARBOSA	ARCADIA	ZR3
R BENEDITO GOMES DE ASSIS	ARCADIA	ZC4
R CLAUDIA MARCIA VIEIRA	ARCADIA	ZR3
R DIMAS MARQUES DA SILVA	ARCADIA	ZR3
R HUMBERTO CLEMENTE	ARCADIA	ZR3
R JOAO CUNHA	ARCADIA	ZC4
R JOAO PEREIRA DOS SANTOS	ARCADIA	ZR3
R JOSE RODRIGUES ZEBRAL	ARCADIA	ZR3
R JUCA MELILO	ARCADIA	ZR3
R LILINCO MEIRELES	ARCADIA	ZR3
R LINCOLN NEMEZIO MEIRELLES	ARCADIA	ZR3
R LUIZ DE PAULA PEDRO	ARCADIA	ZR3
R MARIA FERREIRA ALEIXO	ARCADIA	ZR3
R NIVALDO RIBEIRO LELIS	ARCADIA	ZR3
R NIVALDO RIBEIRO LELIS, no trecho	ARCADIA	ZC5



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

<i>compreendido do nº 290 ao 436.</i>		
R RAIMUNDO ANDRADE DORNELAS	ARCADIA	ZR3
R SEBASTIAO ALVES	ARCADIA	ZR3
R TENENTE PORTEIRA	ARCADIA	ZC4
ALAMEDA FULGÊNCIO BORGES	AREAL	ZR3
PRAÇA PYRAMO	AREAL	ZR3
PRAÇA RUI BARBOSA	AREAL	ZR3
R ANGELO MARZANO	AREAL	ZR3
R BARRETO	AREAL	ZR3
R FERNANDA BEDRAN PEIXOTO	AREAL	ZR3
R JACYR SANTANA RABELO	AREAL	ZR3
R NASCIF ELIAS	AREAL	ZR3
R VALERIO EUGENIO	AREAL	ZR3
ALAMEDA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	BARREIRA	ZR3
R ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	BARREIRA	ZR3
R CLEBER CANDIDO DIAS LOBO	BARREIRA	ZR3
R JOSÉ SIMIÃO FARIA	BARREIRA	ZR3
R ORIVALDIR CRESPO	BARREIRA	ZR3
RODOVIA BR 040	BARREIRA	ZUM
R ANTONINO DI GIUSEPPE ESTANISLAU	BELA VISTA	ZR2
R ANTONIO MARQUES DA SILVA	BELA VISTA	ZR2
R DO CRUZEIRO	BELA VISTA	ZR2
R ERMELINDA DE JESUS CHAVES	BELA VISTA	ZR2
R GILBERTO GOMES DE BARROS	BELA VISTA	ZR2
R MARIA HELENA DUTRA DE FARIA	BELA VISTA	ZR2
R MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA	BELA VISTA	ZR2
R OSCAR TAVARES	BELA VISTA	ZR2
R PROFESSOR LUIZ CARLOS DE MARCENES	BELA VISTA	ZR2
R PROFESSORA ELI MARQUES DE ANDRADE	BELA VISTA	ZR2
R AURORA BELAVINHA	BELAVINHA	ZR3
R CHIQUITO DE PAULA	BELAVINHA	ZR3
R CRISTIANO MACHADO	BELAVINHA	ZR3
R DAGOBERTO CAIXETA	BELAVINHA	ZR3
R HÉLIO LANA DA SILVA	BELAVINHA	ZR3
R NEWTON REZENDE	BELAVINHA	ZR3
R PEDRO BELAVINHA	BELAVINHA	ZR3
PRAÇA DOUTOR TABAJARA DE CARVALHO	BELVEDERE	ZR3
R ALMIR SAMÔR	BELVEDERE	ZR3
R CANADÁ	BELVEDERE	ZR3
R DONA ROSA DUTRA	BELVEDERE	ZC5
R EVANGELINA DIAS DOS SANTOS	BELVEDERE	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R HELENA LEITE NASCIF	BELVEDERE	ZR3
R MARIA EFIGÊNIA DE ALMEIDA VIEIRA	BELVEDERE	ZR3
R MARIA OLIVEIRA PEREIRA	BELVEDERE	ZR3
R NAZIRA GANIME	BELVEDERE	ZR3
R SÉRGIO JACOWLEWSKI	BELVEDERE	ZR3
PRAÇA DONA CELY	BOM PASTOR	ZR1
R ADOLFO SIQUEIRA	BOM PASTOR	ZC5
R AFONSO JESUS NOGUEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R ANTONIO SEVERINO RIBEIRO	BOM PASTOR*	ZR3
R ASTOR VIANA JÚNIOR	BOM PASTOR	ZR3
R CLÁUDIO TEODORO DA SILVA	BOM PASTOR	ZR1
R ELZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R HERZEN MILAGRES MARCENES	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ BAILON VIEIRA	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES (trecho que inicia na Rua Vereador Geraldo Magela até a Rua José Apolinário Sobrinho)	BOM PASTOR	ZR3
R JOSÉ FERREIRA DA SILVA	BOM PASTOR	ZR1
R JOSÉ FERREIRA DA SILVA (trecho que inicia na rua José Emiliano Rodrigues até a Rua Vereador Geraldo Magela)	BOM PASTOR	ZR3
R VEREADOR GERALDO MAGELA	BOM PASTOR	ZR3
PRAÇA MANOEL LAUREANO	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R ANÍSIO COSTA	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R ANTÔNIO DE OLIVEIRA	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R ANTÔNIO DOS SANTOS	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R BERNARDO ALBANO FERNANDES	BUARQUE DE MACEDO	ZC4
R GUMERCINDO FERNANDES	BUARQUE DE MACEDO	ZC4
R JOSÉ DA COSTA NEVES	BUARQUE DE MACEDO	ZC4
R LUIZ LANZIOTTI	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R MARIA DE ALMEIDA	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
TRAVESSA ANÍSIO COSTA	BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R AMETISTA	CACHOEIRA	ZR3
R ANTONIO AURELIANO RESENDE	CACHOEIRA	ZC4
R ANTÔNIO LUIZ FILHO	CACHOEIRA	ZR3
R ANTÔNIO PEREIRA FILHO	CACHOEIRA	ZR3
R ANTONIO TEIXEIRA DUTRA	CACHOEIRA	ZR3
R CASSIMIRO ADRIANO SILVA	CACHOEIRA	ZR3
R CELSO NOGUEIRA DE MIRANDA	CACHOEIRA	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R CRISTO REDENTOR	CACHOEIRA	ZR3
R DOUTOR MARIO RODRIGUES	CACHOEIRA	ZR3
R DOUTOR VITORINO SANTOS RIBEIRO	CACHOEIRA	ZR3
R EFIGÊNIA SIMÕES DE FARIA	CACHOEIRA	ZR3
R ELI DO NASCIMENTO	CACHOEIRA	ZR3
R EXPEDICIONARIO RUBENS DE SOUZA	CACHOEIRA	ZR3
R FRANCISCO DE CARVALHO	CACHOEIRA	ZR3
R GENERAL MOZART ANDRADE SOUZA	CACHOEIRA	ZR3
R HENRIQUE DOS SANTOS	CACHOEIRA	ZR3
R ICARAI	CACHOEIRA	ZR3
R ISOLINA LEITE	CACHOEIRA	ZR3
R JOAO ENFERMEIRO	CACHOEIRA	ZR3
R JOAQUIM GUILHERME	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE CASTELOES MARCENES JUNIOR	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE COELHO	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE DE ALCANTARA PEREIRA	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE GURGEL	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE MARTINS	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE MARTINS SIMOES	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE SILVA CARDOSO	CACHOEIRA	ZR3
R JOSE THEREZA	CACHOEIRA	ZR3
R JOVITA LIDIA CARVALHO	CACHOEIRA	ZR3
R MARECHAL CASTELO BRANCO	CACHOEIRA	ZR3
R OCTAVIO PYRAMO	CACHOEIRA	ZR3
R PADRE HERMANO JOSÉ FERREIRA	CACHOEIRA	ZR3
R RODOLFO DO CARMO	CACHOEIRA	ZR3
R SANDRO MESSIAS RODRIGUES	CACHOEIRA	ZR3
R WANDERLIN VIEIRA	CACHOEIRA	ZR3
T ANTONIO LUIZ DE SOUZA FILHO	CACHOEIRA	ZR3
T VICENTE DE ALBUQUERQUE	CACHOEIRA	ZR3
AV PROFESSOR MANOEL MARTINS	CAMPO ALEGRE	ZC1
AV ROTARIANO AARAO BANK	CAMPO ALEGRE	ZR2
PRAÇA ÁLVARO LOBO CASTANHEIRA	CAMPO ALEGRE	ZR3
PRAÇA EDUARDO DA CRUZ MACHADO	CAMPO ALEGRE	ZC2
PRAÇA DO CRISTO	CAMPO ALEGRE	ZR2
R ANDRE RODRIGUES DA SILVA	CAMPO ALEGRE	ZR2
R BARAO DE SUASSUI	CAMPO ALEGRE	ZC3
R CEL JOSE JOAQUIM QUEIROZ JUNIOR	CAMPO ALEGRE	ZR4
R DUDU NASCIMENTO, no trecho entre a esquina com a Rua José Costa Carvalho até a Avenida Prefeito Telésforo Cândido de Rezende.	CAMPO ALEGRE	ZC4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R DUDU NASCIMENTO, no trecho entre compreendido entre as Ruas Waldemar Pena e a Rua José Costa Carvalho.	CAMPO ALEGRE	ZR1
R FELICIANO JOSÉ DA COSTA	CAMPO ALEGRE	ZC4
R HENRIQUE TOLOMELLI	CAMPO ALEGRE	ZR4
R JOSE DA COSTA CARVALHO	CAMPO ALEGRE	ZR2
R JOSE PINTO FARIA	CAMPO ALEGRE	ZR4
R LEOZINA ALBUQUERQUE	CAMPO ALEGRE	ZC3
R LEVI LEITE	CAMPO ALEGRE	ZR2
R MELVIM JONES	CAMPO ALEGRE	ZC2
R NARCISA QUEIROZ	CAMPO ALEGRE	ZR1
R NARCISO JUNIOR	CAMPO ALEGRE	ZC2
R ORIVAL ALBUQUERQUE	CAMPO ALEGRE	ZC5
R SANTA CECILIA	CAMPO ALEGRE	ZR1
R WALDEMAR PENA	CAMPO ALEGRE	ZR4
PRAÇA DA BANDEIRA	CARIJOS	ZC3
PRAÇA JOAO PAULO II	CARIJOS	ZR3
R AIMORES	CARIJOS	ZC4
R ALVARO HORTA	CARIJOS	ZR3
R ANTÔNIO INÁCIO	CARIJOS	ZR3
R CARIRIS	CARIJOS	ZR3
R CATAGUASES	CARIJOS	ZR3
R CONEGO JOSE ANTONIO HENRIQUES	CARIJOS	ZR3
R DOMINGOS BORGES	CARIJOS	ZR3
R DONA JOAQUINA RODRIGUES	CARIJOS	ZR3
R EXPEDICIONÁRIO SECUNDINO DE CASTRO	CARIJOS	ZR3
R FLORIANO LOPES FRANCO	CARIJOS	ZR3
R GERALDO MARQUES	CARIJOS	ZR3
R GERSINO SILVA	CARIJOS	ZC4
R JOAQUIM DIAS DE FARIA	CARIJOS	ZR3
R JOAQUIM DOS SANTOS	CARIJOS	ZR3
R JOSE CARNEIRO	CARIJOS	ZR3
R JURUPIS	CARIJOS	ZC4
R LOPES FLORO	CARIJOS	ZR3
R LOPES FRANCO	CARIJOS	ZC3
R LOPES FRANCO (trecho que inicia na confluência com a Rua Vereador João de Castro até o seu término)	CARIJOS	ZUM
R LUIZ ANTONIO	CARIJOS	ZR3
R MARECHAL FLORIANO	CARIJOS	ZC3
R MESTRE GERMANO RIBEIRO	CARIJOS	ZC4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R PASTOR MOISÉS BRAGANÇA	CARIJOS	ZR3
R RODOLFO AMBRONT	CARIJOS	ZR3
R SANTA ISABEL	CARIJOS	ZR3
R SANTA MARIA	CARIJOS	ZR3
R SANTA TEREZINHA	CARIJOS	ZR3
R TABAJARAS	CARIJOS	ZR3
<i>R TAPAJOS (trecho que inicia na Rua Lopes Franco até a Rua Santa Terezinha)</i>	<i>CARIJOS</i>	<i>ZR3</i>
<i>R TAPAJOS (trecho que vai da Rua Marechal Floriano até a Rua Lopes Franco)</i>	<i>CARIJOS</i>	<i>ZC4</i>
R TENENTE TOBIAS	CARIJOS	ZR3
RODOVIA BR 040	CARIJOS	ZUM
ALAMEDA ARTHUR DE SOUZA DIAS	CENTRO	ZC2
ALAMEDA DANILO MEIRELES	CENTRO	ZC2
ALAMEDA JUCA MAIA	CENTRO	ZC2
AVENIDA PREFEITO MARIO RODRIGUES PEREIRA	CENTRO	ZC3
AVENIDA PREFEITO TELESFORO CANDIDO RESENDE	CENTRO	ZC1
CALÇADA NILSON CANUTO	CENTRO	ZC2
CALÇADÃO GETULIO VARGAS	CENTRO	ZC2
PRAÇA BARAO DE QUELUZ	CENTRO	ZC3
PRAÇA CHIQUITO FURTADO	CENTRO	ZC2
PRAÇA NOSSA SENHORA DO CARMO	CENTRO	ZC3
PRAÇA PIMENTEL DUARTE	CENTRO	ZC2
PRAÇA TIRADENTES	CENTRO	ZC3
R AFONSO PENA	CENTRO	ZC2
R ANTONIO ALBUQUERQUE BRANDÃO	CENTRO	ZC2
R ANTÔNIO QUEIRÓS	CENTRO	ZC2
R ASSIS ANDRADE	CENTRO	ZC2
R BARAO DE COROMANDEL	CENTRO	ZC2
R BRASIL	CENTRO	ZC2
R COMENDADOR BAETA NEVES	CENTRO	ZC2
R CORONEL ARTHUR NASCIMENTO	CENTRO	ZC2
R CORONEL LICÍNIO PEREIRA DUTRA	CENTRO	ZC2
R DEPUTADO ANTONIO FRANCO RIBEIRO	CENTRO	ZC2
R DESEMBARGADOR DAYRELL DE LIMA	CENTRO	ZC2
R DIAS DE SOUZA	CENTRO	ZC3
R DOMINGOS MENDES	CENTRO	ZC3
R FRANCISCO DE SOUZA	CENTRO	ZC2
R HOMERO SEABRA	CENTRO	ZC2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R HORACIO DE QUEIROZ	CENTRO	ZC2
R JACINTO SIQUEIRA	CENTRO	ZC2
R JOSE DOMINGOS ALVES BAETA	CENTRO	ZC2
R JOSE NICOLAU DE QUEIROZ	CENTRO	ZC2
R MELO VIANA	CENTRO	ZC2
R OLIVEIROS DE SOUZA	CENTRO	ZC2
R OPHIR MIRANDA	CENTRO	ZC2
R PADRE AMÉRICO	CENTRO	ZC2
R PAES PEDRO	CENTRO	ZC3
R SENADOR MILTON CAMPOS	CENTRO	ZC3
R TAVARES DE MELO	CENTRO	ZC2
R VEREADOR JUCA PENA	CENTRO	ZC2
TRAVESSA COMENDADOR LALÃO	CENTRO	ZC3
TRAVESSA JACINTO SIQUEIRA	CENTRO	ZC2
TRAVESSA MAESTRO FRANCISCO TOLENTINO	CENTRO	ZC2
ALAMEDA ALENCAR JOSÉ DE LIMA	CHAPADA	ZR3
ALAMEDA BENJAMIM TINOCO	CHAPADA	ZR3
ALAMEDA VIRGILIO SEVERINO RIBEIRO	CHAPADA	ZR3
R ADELINA LOPES DE CARVALHO LELES	CHAPADA	ZR3
R ANTONIO BELTRAO	CHAPADA	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	CHAPADA	ZC5
R FRANCISCO GUILHERME	CHAPADA	ZR3
R JOAO DOS SANTOS	CHAPADA	ZR3
R JOAO LOBO	CHAPADA	ZR3
R JOAO VENANCIO BATISTA	CHAPADA	ZR3
R JOVELINA AMARO LOPES DA SILVA	CHAPADA	ZR3
R MOACIR DE SOUZA DIAS	CHAPADA	ZC4
R PADRE LOBO	CHAPADA	ZC4
R SEBASTIÃO MARQUES	CHAPADA	ZR3
R VEREADOR GERALDO BITTENCOURT	CHAPADA	ZC4
TRAVESSA GERALDO JOSE BAPTISTA	CHAPADA	ZR3
R AGOSTINHO BALBINO	CIDADE JARDIM	ZR3
R ANTÔNIO REZENDE DUTRA	CIDADE JARDIM	ZR3
R CECÍLIA MENDES CAMPELLO DE REZENDE	CIDADE JARDIM	ZR3
R FRANCISCO FERNANDES JÚNIOR	CIDADE JARDIM	ZR3
R LILI LAPORTE	CIDADE JARDIM	ZR3
R LUIZ DE ALMEIDA	CIDADE JARDIM	ZR3
R MARCÍLIO MILAGRES	CIDADE JARDIM	ZR3
R MARIA DOROTHEA BAETA NEVES	CIDADE JARDIM	ZR3
R MARIA LUIZA DUTRA REZENDE	CIDADE JARDIM	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R OSCAR PEREIRA DA FONSECA	CIDADE JARDIM	ZR3
R PADRE GERALDO CORREA DE PAULA	CIDADE JARDIM	ZR3
R SEBASTIÃO BAETA FERNANDES	CIDADE JARDIM	ZR3
ESTRADA UNIAO INDÚSTRIA	COPACABANA	ZI
R COLETOR HORTA	COPACABANA	ZR3
R DRA. JOAQUINA SEPÚLVEDA	COPACABANA	ZR3
R LAURINDA ALVES	COPACABANA	ZR3
R MERCEDES SOUZA SILVA	COPACABANA	ZR3
R SALATIEL RODRIGUES ALVES	COPACABANA	ZR3
R HÉLIO BIANCHETTI	COPACABANA	ZR3
R TODOS OS SANTOS	COPACABANA	ZR3
PRAÇA MANOEL LAUREANO	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R ANÍSIO COSTA	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R ANTÔNIO DE OLIVEIRA	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDÓ	ZR3
R ANTÔNIO DOS SANTOS	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R BERNARDO ALBANO FERNANDES	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R GUMERCINDO FERNANDES	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R JOSÉ DA COSTA NEVES	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R LUIZ LANZIOTTI	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R MARIA DE ALMEIDA	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
TRAVESSA ANÍSIO COSTA	DISTRITO DE BUARQUE DE MACEDO	ZR3
R BELO VALE	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R CONSELHEIRO LAFAIETE	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R OURO BRANCO	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R PREFEITO ORLANDO BAETA DA COSTA	DISTRITO INDUSTRIAL	ZI
R DIACONO EDMO VIDEIRA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R DONA TATANA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. AGOSTINHO OLIVEIRA SANTOS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ALDAIR CANDEIA DOS SANTOS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ALVARO RODRIGUES ALVES	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. ANTONIO ANDRE LOBO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. CICERO VIEIRA BORBA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. EZELINO MEIRELES	EXPEDICIONARIOS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R EXP. GERALDO BARRETO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. JOSE DE OLIVEIRA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. VICENTE GONCALVES	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R EXP. WALTERIO RIBEIRO DE CASTRO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R ELZA FERREIRA DE MELO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R ODÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R MARIA DA ANUNCIÇÃO SEVERIANO DOS SANTOS	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R PADRE TEOFILO REYN	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R PEDRO VIRGILIO DE ALMEIDA	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R ROSA ENVALDA BERALDO	EXPEDICIONARIOS	ZR3
R TARCÍLIO FERNANDES LEITE	EXPEDICIONARIOS	ZR3
ALAMEDA DANIEL DA COSTA	FONTE GRANDE	ZR3
PRAÇA EXPEDICIONARIO AQUILES BRAGA	FONTE GRANDE	ZR3
AL ARACY DAMASIO DE OLIVEIRA	FONTE GRANDE	ZR3
R ANTÔNIA MEIRELIS	FONTE GRANDE	ZR3
R ARNALDO CEZARINO	FONTE GRANDE	ZR3
R CAETANO BRAGA	FONTE GRANDE	ZR3
R CONEGO VIEIRA	FONTE GRANDE	ZR3
R CORONEL ALBINO	FONTE GRANDE	ZR3
R CORONEL ALBUQUERQUE	FONTE GRANDE	ZR3
R EXPEDICIONÁRIO FELISBINO	FONTE GRANDE	ZR3
R FELIPE DIAS DA SILVA	FONTE GRANDE	ZR3
R FERNANDES LEO	FONTE GRANDE	ZR3
R FRANCISCO RIBEIRO CARDOSO	FONTE GRANDE	ZR3
R INCONFIDENTES	FONTE GRANDE	ZR3
R IZIDORO CARDOSO	FONTE GRANDE	ZR3
R OSWALDO FRANCISCO DINIZ	FONTE GRANDE	ZR3
R QUINZE DE NOVEMBRO	FONTE GRANDE	ZR3
R RODRIGUES COSTA	FONTE GRANDE	ZR3
R SALDANHA MARINHO	FONTE GRANDE	ZR3
R SANTA APOLONIA	FONTE GRANDE	ZR3
R SETE DE SETEMBRO	FONTE GRANDE	ZR3
R SILVA JARDIM	FONTE GRANDE	ZR3
R ALICE PINTO DE OLIVEIRA	FUNCIONÁRIOS	ZR3
R ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR	FUNCIONARIOS	ZR3
R BRAZILINA FERREIRA DE MELLO	FUNCIONARIOS	ZR3
R DONA NENTITA	FUNCIONARIOS	ZR3
R ELIZEU FERREIRA DE REZENDE	FUNCIONARIOS	ZR3
R ELVIMAR JACOME DE LIMA	FUNCIONARIOS	ZR3
R FERROVIARIO PEDRO CELESTINO	FUNCIONARIOS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R IRACY WENCHENK DE CARVALHO	FUNCIONARIOS	ZR3
R JESUS JOSÉ DE REZENDE	FUNCIONARIOS	ZR3
R JOÃO RODRIGUES DE CASTRO	FUNCIONARIOS	ZR3
R JOSE GODOY SIFFERT	FUNCIONARIOS	ZR3
R OSWALDO DO ESPIRITO SANTO GOMES	FUNCIONARIOS	ZR3
PROFESSOR JAYME ESPADA	FUNCIONARIOS	ZR3
R RAIMUNDA GOMES BARBOSA	FUNCIONARIOS	ZR3
PRAÇA FREDERICO DUTRA DE CARVALHO	GAGE	ZR2
R "A"	GAGE	ZR2
R ATALIBA FRANCISCO LOBO	GAGE	ZR2
R "B"	GAGE	ZR2
R BERNADINO FERNANDES	GAGE	ZR2
R "C"	GAGE	ZR2
R CASA BRANCA	GAGE	ZR2
R CECILIO CAETANO	GAGE	ZR2
R CHICO SETENTA	GAGE	ZR2
R DA PACIENCIA	GAGE	ZR2
R DO CHALE	GAGE	ZR2
R DOS ENCARREGADOS	GAGE	ZR2
R FRANCISCO GONZAGA DOS AMARAL	GAGE	ZR2
R FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA	GAGE	ZR2
R JOAQUIM ANANIAS DO NASCIMENTO	GAGE	ZR2
R JOAQUIM ANTONIO DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R JOAQUIM VITOR	GAGE	ZR2
R JOSE FELIPE	GAGE	ZR2
R JOSE PEDRO LOBO	GAGE	ZR2
R JOSE RAIMUNDO	GAGE	ZR2
R MARIA JULIA	GAGE	ZR2
R MARIA MATOSINHOS	GAGE	ZR2
R MOACIR CANDIDO LOBO	GAGE	ZR2
R MOACIR LOBO	GAGE	ZR2
R MONTEIRO DE CASTRO	GAGE	ZR2
R NESTOR BATISTA DOS SANTOS	GAGE	ZR2
R QUATRO	GAGE	ZR2
R SANTA EFIGENIA	GAGE	ZR2
R SAO GERALDO	GAGE	ZR2
R SETE	GAGE	ZR2
R UM	GAGE	ZR2
R VIRA LOBOS	GAGE	ZR2
R ZULMIRA SIQUEIRA MACHADO	GAGE	ZR2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



RODOVIA BR 040	GAGE	ZUM
R AGOSTINHO NICOLAU FELIPE	GIGANTE	ZR3
R AMELIA DE CASTRO	GIGANTE	ZR2
R ANTONIO PEREIRA DE MIRANDA	GIGANTE	ZR2
R CRISTOVAO DE SENA	GIGANTE	ZC5
R DONA NHANHA	GIGANTE	ZR2
R GERALDO JOSE VIEIRA	GIGANTE	ZR2
R JOAO JOSE FERREIRA	GIGANTE	ZC4
R JOAO PEREIRA DE RESENDE	GIGANTE	ZR2
R JOSE DE PAULA	GIGANTE	ZR2
R JOSE DOMINGOS GONÇALVES	GIGANTE	ZR2
R JOSEFINA MARTINS	GIGANTE	ZC4
R LAUDINOR PEREIRA ZEBRAL	GIGANTE	ZR2
R MARIA JOSE DE JESUS MIRANDA	GIGANTE	ZR2
R MAURO LÚCIO DE REZENDE	GIGANTE	ZR2
R SAO JUDAS TADEU	GIGANTE	ZR2
R TRINDADE AUREA DE ALMEIDA	GIGANTE	ZC4
R VAMBERTO SOUZA LARA	GIGANTE	ZR2
RODOVIA BR 482	GIGANTE	ZUM
TRAVESSA CECILIA ROSA	GIGANTE	ZR2
TRAVESSA JOAO PEREIRA DE RESENDE	GIGANTE	ZR2
TRAVESSA VALDEMAR LOPES DE FARIA	GIGANTE	ZR2
ALAMEDA ARISTIDES MARQUES	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS ANGELICAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS BEGONIAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS HORTENCIAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS MARGARIDAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS ORQUIDEAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS PALMAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS ROSAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS TULIPAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DAS VIOLETAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS BURITIS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS CEDROS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS JASMINS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS JATOBAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS JEQUITIBAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS LIRIOS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA DOS PINHEIROS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
ALAMEDA IZABEL RODRIGUES PEREIRA	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
AV JOAO DE SOUZA CONDINHO	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

PRAÇA DAS PALMEIRAS	GRANJA DAS HORTENCIAS	ZR1
PRAÇA VEREADOR PAULINO RICIERI	JARDIM AMERICA	ZC4
R ALEXANDER FLEMING	JARDIM AMERICA	ZR3
R BAHIA	JARDIM AMERICA	ZR3
R DEJANIRA DE ALMEIDA NETO	JARDIM AMERICA	ZR3
R DOUTOR HENRIQUE DE ABREU	JARDIM AMERICA	ZC4
R ELOI SILVERIO PINTO	JARDIM AMERICA	ZR3
R GOIAS	JARDIM AMERICA	ZR3
R JOAO HENRIQUES NOGUEIRA	JARDIM AMERICA	ZR3
R JORGE ELIAS	JARDIM AMERICA	ZC4
R JOSÉ FELÍCIO CARDOSO	JARDIM AMERICA	ZR3
R MATOGROSSO	JARDIM AMERICA	ZR3
R PERNAMBUCO	JARDIM AMERICA	ZC5
R RIO DE JANEIRO	JARDIM AMERICA	ZR3
R SAO PAULO	JARDIM AMERICA	ZR3
R SERGIPE	JARDIM AMERICA	ZR3
R ZILDA GOMES	JARDIM AMERICA	ZR3
R AFONSO FRANCISCO	JARDIM CANADÁ	ZR3
R CAETANO RODRIGUES	JARDIM CANADÁ	ZC4
R RENGANESCHI RODRIGUES TELES	JARDIM CANADÁ	ZR3
	JARDIM CANADÁ	ZR3
R SUBTENENTE CARMÉLIO DOS SANTOS CRUZ		
R JAIR COSTA	JARDIM DAS FLORES	ZR2
R MARIA TAVARES DE MARCENES ALMEIDA	JARDIM DAS FLORES	ZR2
R PADRE CORNELIO	JARDIM DAS FLORES	ZR2
PRAÇA GUIOMAR MAGALHÃES RIBEIRO	JARDIM DO SOL	ZR2
R EDSON DA SILVA CAMPOLINA	JARDIM DO SOL	ZR2
R ELI VIEIRA GONCALVES	JARDIM DO SOL	ZR2
R EMIDIO JOSE TEIXEIRA	JARDIM DO SOL	ZR2
R VALENTIM RODRIGUES CHAVES	JARDIM DO SOL	ZR2
R VEREADOR JOSE ALEIXO MATOS	JARDIM DO SOL	ZR2
R ANÁLIA ALVES CONDÉ	JARDIM DOS CRISTAIS	ZR4
R DR. MANOEL DE ASSIS MARTINS	JARDIM DOS CRISTAIS	ZC5
R TEREZA CRISTINA MARZANO FRANCO	JARDIM DOS CRISTAIS	ZR4
R ALECRIM	JARDIM ELDORADO	ZR3
R IPE MIRIM	JARDIM ELDORADO	ZR3
R PRIMAVERA	JARDIM ELDORADO	ZR3
ESTRADA UNIAO INDUSTRIA	JARDIM EUROPA	ZI
R ALFREDO RODRIGUES PEDROSA	JARDIM EUROPA	ZR2
R ARISTIDES DORNELAS	JARDIM EUROPA	ZR2
R CAXAMBU	JARDIM EUROPA	ZR2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R ELÍDIO RAMALHO	JARDIM EUROPA	ZR2
R GERALDO PLAZA	JARDIM EUROPA	ZR2
R HELIO VIEIRA DE REZENDE	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE DE PAULA MOREIRA	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO	JARDIM EUROPA	ZR2
R JOSE VIEIRA DE REZENDE	JARDIM EUROPA	ZR2
R PROFESSORA MARIA NUNES TEIXEIRA	JARDIM EUROPA	ZR2
R SÃO LOURENÇO	JARDIM EUROPA	ZR2
R SILOS FELICIO	JARDIM EUROPA	ZR2
R UBERABA	JARDIM EUROPA	ZR2
R UBERLÂNDIA	JARDIM EUROPA	ZR2
R LEONIDIO LEOCADIO DA SILVA	JARDIM INCONFIDENTES	ZR1
R LUIZ RADAMÉS DE ARAÚJO	JARDIM INCONFIDENTES	ZR4
R MANOEL FRANCISCO DA CUNHA	JARDIM INCONFIDENTES	ZR1
R VEREADOR ALFREDO LAPORTE	JARDIM INCONFIDENTES	ZR1
R VEREADOR HENRIQUE COSTA CARVALHO	JARDIM INCONFIDENTES	ZR1
R WILLIAN DIAS DE FARIA	JARDIM INCONFIDENTES	ZR1
R BRAZÍLIA CASSINI DAMATTA	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R CLARA REIS ALVES	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R DIACONISA LUCI BRAVOS	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R ELZON DE BARROS	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R MURILO DUTRA LANZIOTTI	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R PROFESSORA ADDA PENNA	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
R WALDEMAR RODRIGUES TELES JÚNIOR	JARDIM MONTE VERDE	ZR3
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	JARDIM SÃO GERALDO	ZI
R EDUARDO SOARES VIEIRA	JARDIM SÃO GERALDO	ZR3
R GENI VIEIRA VIDAL	JARDIM SÃO GERALDO	ZR3
R GERALDO A. ARAUJO SILVA	JARDIM SÃO GERALDO	ZR3
R WASHINGTON CARVALHO FREITAS	JARDIM SÃO GERALDO	ZR3
R AILTON LUIZ NOGUEIRA	JARDIM VILA RICA	ZR3
R CELINA GONÇALVES RODRIGUES	JARDIM VILA RICA	ZR3
R JOSÉ RODRIGUES PEREIRA COSTA	JARDIM VILA RICA	ZR3
R JOSÉ VITOR GONÇALVES	JARDIM VILA RICA	ZR3
AV ELIAS EGÍDIO SÍRIO	JARDIM VITÓRIA	ZC4
R ANTÔNIO DA SILVA PINTO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R ANTÔNIO TARCÍSIO FERRAZ	JARDIM VITÓRIA	ZR3
RUA EDSON DA SILVA LANA	JARDIM VITÓRIA	ZC5
R DR. GESNER MIRANDA BRUNO	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R GERALDO DE ASSIS ZEBRAL	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R JOSÉ BATISTA DO CARMO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R JOSÉ CALAZAM ALVES	JARDIM VITÓRIA	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R JOSÉ CLARINDO DA ROCHA	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R KENNIA FERNANDA PEREIRA CAMPOS	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R MARIA JOANA CALIXTO	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R ODETTE DE OLIVEIRA VIEIRA	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R SEBASTIANA MARIA DE JESUS	JARDIM VITÓRIA	ZR3
R SILMARA DA COSTA CAMPOS	JARDIM VITÓRIA	ZR4
R ALÍPIO DOS SANTOS	JK	ZR3
R AMINTAS JUNQUEIRA	JK	ZC4
R ANDRÉ LUIZ	JK	ZR3
R CORNELIO PIRES	JK	ZR3
R JOANA DE ANGELIS	JK	ZR3
R JOÃO CRISPIM VIEIRA	JK	ZR3
R JOSÉ REIS DA COSTA	JK	ZR3
R JOSÉ FORTUNATO	JK	ZR3
R JOUBERT SALGADO	JK	ZR3
R JURITI	JK	ZR3
R MARIA DOLORES	JK	ZR3
R RICARDO ALEXANDRE MILAGRES	JK	ZR3
R VICENTE DE PAULO	JK	ZR3
R VICENTE LOPES SOBRINHO	JK	ZR3
R ADELINA ANTONIA DA SILVA	LIMA DIAS	ZR3
R ADEMAR TAVARES	LIMA DIAS	ZR3
R ADENOR GONÇALVES	LIMA DIAS	ZR3
R ADRIANO MARQUES DE MOURA	LIMA DIAS	ZR3
R ANGELA MATOS RIBEIRO	LIMA DIAS	ZR3
R ANTONIO FERREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R BENEDITO FIRMINO BRAGA	LIMA DIAS	ZR3
R BENEDITO VIEIRA CAMARGOS	LIMA DIAS	ZR3
R CARMINDO DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R CÉLIA DE SOUZA BRAGA	LIMA DIAS	ZR3
R CONCEIÇÃO REZENDE DE P. SILVA	LIMA DIAS	ZR3
R DELVINA DE ASSIS REZENDE	LIMA DIAS	ZR3
R DEODORO FERREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R DIMAS MARQUES FILHO	LIMA DIAS	ZR3
R DONA ROSA DUTRA	LIMA DIAS	ZC5
R ELZA CARVALHO BRUNO	LIMA DIAS	ZR3
R EURIGENS DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R FRANCISCO BARBOSA	LIMA DIAS	ZR3
R FRANCISCO LEITE	LIMA DIAS	ZR3
R GENTIL PEREIRA	LIMA DIAS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R GERALDINO VICENTE DE OLIVEIRA	LIMA DIAS	
R GERTRUDES COPS	LIMA DIAS	
R GIL P. LIMA	LIMA DIAS	
R GUMERCINDO VIEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R HERMINIA JUNQUEIRA	LIMA DIAS	ZR3
R ISABEL FARIA SENRA	LIMA DIAS	ZR3
R JOAO ARTUR NETO	LIMA DIAS	ZR3
R JOÃO DOMINGOS DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R JOÃO GILBERTO	LIMA DIAS	ZR3
R JOAQUIM MIRANDA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE ACACIO CUNHA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSÉ DE SOUZA BRAGA	LIMA DIAS	ZR3
R JOSE EUSTAQUIO A LEMOS	LIMA DIAS	ZR3
R JOSÉ FERREIRA SOBRINHO	LIMA DIAS	ZR3
RUA JOSÉ MATIAS RODRIGUES	LIMA DIAS	ZC5
R JUCA MARSELHA	LIMA DIAS	ZR3
R JUCELINO DE FREITAS	LIMA DIAS	ZR3
R LUCIMAR APARECIDA S. MORAIS	LIMA DIAS	ZR3
R MANOEL DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R MOACIR DE SOUZA JUNIOR	LIMA DIAS	ZR3
R NADIR DE PAULA CUNHA	LIMA DIAS	ZC5
R NAIR DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R NICO FERREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R NILDER TREVISANE	LIMA DIAS	ZC5
R OLIMPIO DE FREITAS	LIMA DIAS	ZR3
R OTÁVIO COUTINHO MOREIRA	LIMA DIAS	ZR3
R PEDRO RODRIGUES	LIMA DIAS	ZR3
R RAFAEL VITORETTI	LIMA DIAS	ZR3
R RAMOS LINO	LIMA DIAS	ZR3
R SANTA EFIGÊNIA	LIMA DIAS	ZC5
R SEBASTIÃO ALEIXO TAVARES	LIMA DIAS	ZR3
R SERAFIM DACAL TRAVESSO	LIMA DIAS	ZR3
R TARGINO GUIMARÃES	LIMA DIAS	ZR3
R TEODORO JOSE DE REZENDE	LIMA DIAS	ZR3
R VICENTE DE SOUZA	LIMA DIAS	ZR3
R ALMIRANTE TAMANDARE	LOURDES	ZR3
R ANTONIA TAVARES	LOURDES	ZR4
R ANTONIO AMARAL	LOURDES	ZR2
R BELA VISTA	LOURDES	ZR3
R CONEGO JOAO PIO	LOURDES	ZC4
R DIAS DE SOUZA	LOURDES	ZC4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R ELPIDIO LEITE SOARES	LOURDES	ZR4
R ERNANI JOSE NUNES (trecho que inicia na Rua Bela Vista até a Rua Cônego João Pio)	LOURDES	ZR2
R ERNANI JOSE NUNES (entre a Avenida Rotariano Aarão Bank e a Rua Bela Vista)	LOURDES	ZC4
R EUGENIO FEIO	LOURDES	ZR2
R EXPEDICIONÁRIO ADELMOR DE ALMEIDA	LOURDES	ZR4
R FREI EUSTAQUIO	LOURDES	ZR3
R JOSE ANTONIO BELCHIOR	LOURDES	ZR4
R JOSE CORREIA	LOURDES	ZR3
R JOSE DUTRA DE ALMEIDA	LOURDES	ZR2
R NAPOLEAO REIS	LOURDES	ZR4
R PROFESSOR EUGENIO VERONA	LOURDES	ZR2
TRAVESSA CONCEICAO MARIA BALBINO	LOURDES	ZR4
PRAÇA JACY ANDRIONI	MANOEL CORRÊA	ZR4
R ABILIO FERREIRA DE RESENDE	MANOEL CORRÊA	ZR4
R AMADEU CORRÊA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R ANTONIA AVILA DE CARVALHO	MANOEL CORRÊA	ZR4
R ANTONIO CORREA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R FRANCISCO CORREA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R GERALDO GERVAO	MANOEL CORRÊA	ZR4
R ILDEU DOS REIS	MANOEL CORRÊA	ZR4
R IOLANDA BARBOSA CORREA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R JOSÉ CONDÉ DE LIMA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R JOSE CORREA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R MANOEL CORREA FILHO	MANOEL CORRÊA	ZR4
R NICOLAU EUGENIO	MANOEL CORRÊA	ZR4
R PEDRO ASSIS SILVA	MANOEL CORRÊA	ZR4
R PROFESSORA SUELI PINTO	MANOEL CORRÊA	ZR4
R RAIMUNDO DA COSTA CARVALHO	MANOEL CORRÊA	ZR4
PRAÇA LUCAS FRANCISCO GONÇALVES	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DOUTOR ADEMAR DE BARROS	MANOEL DE PAULA	ZC4
R DOUTOR OTAVIO AUGUSTO DE AVELAR	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DOUTOR PALADIO ALBINO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R EUCLIDES ASCENDINO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R GENERAL OSORIO	MANOEL DE PAULA	ZR3
RUA IRMÃ FRANCISCA	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JOSE BATISTA FERNANDES	MANOEL DE PAULA	ZR3
R JOSE DE ASSUNCAO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R LUIZ DE FREITAS	MANOEL DE PAULA	ZR3
R MARILIA DE DIRCEU	MANOEL DE PAULA	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MANOEL DE PAULA	ZC4
R PAULO REZENDE JARDIM	MANOEL DE PAULA	ZR3
TRAVESSA MARIA BÁRBARA DE MELO	MANOEL DE PAULA	ZR3
R DO CRUZEIRO	MOINHOS	ZR3
R FRANCISCO LOBO	MOINHOS	ZC4
R FRANCISCO VIEIRA	MOINHOS	ZR3
R OSVALDO LOPES BARBOSA	MOINHOS	ZR3
R CLEIBER ANDRADE	MONTE CRISTO	ZR3
R EXPEDITO SIMÃO	MONTE CRISTO	ZR3
R FERNANDO DE CARVALHO SANTOS	MONTE CRISTO	ZR3
R PAULO MONTEIRO DE REZENDE	MONTE CRISTO	ZR3
R WESLEY JÚNIOR DA SILVA	MONTE CRISTO	ZR3
AV DONA ROSA DUTRA	MORADA DO SOL	ZC5
R ADALGISA AVELAR BASTOS	MORADA DO SOL	ZR3
R ALAIDE BAETA DE ASSIS	MORADA DO SOL	ZR3
R AMERICA RITA GONCALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R AMINTAS JUNQUEIRA	MORADA DO SOL	ZC4
R ANTONIO A. DE SOUZA	MORADA DO SOL	ZR3
R ANTONIO LOURENÇO DA SILVA	MORADA DO SOL	ZR3
R ANTONIO PEREIRA CAIXETA	MORADA DO SOL	ZR3
R ARISTIDES REIS	MORADA DO SOL	ZR3
R BENEDITA SIQUEIRA	MORADA DO SOL	ZR3
R CECY PEREZ NASCIMENTO	MORADA DO SOL	ZR3
R CELINA MARIA DE JESUS	MORADA DO SOL	ZR3
R ELPIDIO DE QUEIROZ PEIXINHO	MORADA DO SOL	ZR3
R EXPEDICIONÁRIO SEBASTIÃO JOSE NASCIMENTO	MORADA DO SOL	ZR3
R FRANCISCO ANTONIO ALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R GERALDO BENTO NETO	MORADA DO SOL	ZR3
R HELENA VIANA	MORADA DO SOL	ZR3
R HUMBERTO RODRIGUES	MORADA DO SOL	ZR3
R JOAO BARBEIRO	MORADA DO SOL	ZR3
R JOAQUIM ROBERTO FERREIRA	MORADA DO SOL	ZC5
R JOSE BALBINO DE MATOS	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE CAMILO DE OLIVEIRA	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE CARDOSO REZENDE	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE DE SOUZA PINTO	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSE FERREIRA ALVES	MORADA DO SOL	ZR3
R JOSÉ MOTA DOS REIS	MORADA DO SOL	ZR3
R MANOEL ROCHA DOS SANTOS	MORADA DO SOL	ZR3
R PEDRO DOS SANTOS	MORADA DO SOL	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R SILVIA MAGALHAES CARVALHO	MORADA DO SOL	ZR3
PRAÇA AUTA PRATES	MORRO DA MINA	ZR3
R DOMINGOS RAMOS	MORRO DA MINA	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	MORRO DA MINA	ZC4
R JOSE GRANHA	MORRO DA MINA	ZR3
R JOSE TOLEDANO	MORRO DA MINA	ZR3
R LUCIA FURTADO	MORRO DA MINA	ZR3
R MAURO NOGUEIRA	MORRO DA MINA	ZR3
R MOACIR MORAIS	MORRO DA MINA	ZC5
R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MORRO DA MINA	ZC4
R PROFESSOR ALMEIDA	MORRO DA MINA	ZR3
R SEBASTIÃO DE PAULA	MORRO DA MINA	ZR3
R SERAFIM SANNA	MORRO DA MINA	ZR3
R ALFREDO FELICIANO DOS SANTOS	MUSEU	ZR3
R BRASILIA	MUSEU	ZR3
R CEFISA VIANA	MUSEU	ZC4
R CORONEL CORREIA FIGUEIREDO	MUSEU	ZR3
R DOM SILVERIO	MUSEU	ZC4
R DOUTOR ZEBRAL	MUSEU	ZC4
R DUTA FERREIRA	MUSEU	ZR3
R ERNESTO GUERRA	MUSEU	ZR3
R FIRMINO LANA	MUSEU	ZC4
R FRANCISCO NASCIMENTO	MUSEU	ZR3
R IRMA RITA TELES	MUSEU	ZR3
R MANOEL CARDOSO	MUSEU	ZR3
R MARIO ZEBRAL	MUSEU	ZR3
R NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUSEU	ZR3
R NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUSEU	ZR3
R PROFESSOR MANOEL LINO	MUSEU	ZC4
R QUINCAS ALVES	MUSEU	ZC4
R RUBI	MUSEU	ZC4
R RUTH DE SOUZA	MUSEU	ZC4
R TENENTE GALVAO	MUSEU	ZC4
R ADOLFO SIQUEIRA	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DAS GOIABEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DAS PALMEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DOS COQUEIROS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R DOS PINHEIROS	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R JATOBÁ	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2
R JEQUITIBÁ	NOSSA SENHORA DA GUIA	ZR2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R MANGABEIRAS	NOSSA SENHORA DA GUÍA	ZR2
R MANGUEIRA	NOSSA SENHORA DA GUÍA	ZR2
R PAU BRASIL	NOSSA SENHORA DA GUÍA	ZR2
PRAÇA DR. ALTAIR FRANCISCO NOGUEIRA	NOVO HORIZONTE	ZC4
PRAÇA GERALDINA FERNANDES CANUTO	NOVO HORIZONTE	ZR3
PRAÇA JOSÉ DE MATOS	NOVO HORIZONTE	ZR3
R ADAMASTOR AUGUSTO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R ANTÔNIO JOSÉ DE LIMA	NOVO HORIZONTE	ZC4
R DOMINGOS BRAGA DOS SANTOS	NOVO HORIZONTE	ZR3
R EDIR ANTÔNIO VIEIRA DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZC4
R FRANCISCO RIBEIRO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JESUS VIEIRA DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ ANACLETO DA ROCHA	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ MARQUES DE MOURA JÚNIOR	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ NORONHA DE MENEZES	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ RIBEIRO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOSÉ VIEIRA DE REZENDE JUCÃO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R JOVINO FRANCISCO MEIRELES	NOVO HORIZONTE	ZR3
R LILIA CARDOSO	NOVO HORIZONTE	ZR3
	NOVO HORIZONTE	ZR3
R MARIA AUGUSTA VIEIRA DE REZENDE		
R MARIA IRENE DE ANDRADE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R MOACIR DE OLIVEIRA SOUZA	NOVO HORIZONTE	ZR3
R PEDRO RIBEIRO DE REZENDE	NOVO HORIZONTE	ZR3
R SILVIO AUGUSTO SOARES	NOVO HORIZONTE	ZC4
R VEREADOR RUY FRANCO	NOVO HORIZONTE	ZR3
R VEREADOR VALDIR VIEIRA DE RESENDE	NOVO HORIZONTE	ZC4
R ANTONIO AURELIANO RESENDE	OSCAR CORRÊA	ZC4
R EDA MIRANDA VASCONCELOS	OSCAR CORRÊA	ZR3
R FRANCISCA MALVINA DE REZENDE	OSCAR CORRÊA	ZR3
R FRANCISCO TAVARES MAGALHAES	OSCAR CORRÊA	ZR3
R MARIA ODESIA VIEIRA	OSCAR CORRÊA	ZC5
R MARIO UBIRAJARA BRANDAO	OSCAR CORRÊA	ZR3
R OCTAVIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	OSCAR CORRÊA	ZR3
AV VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO	OURO VERDE	ZC5
R ALLEX MILAGRE	OURO VERDE	ZC5
R AVELINA SANTOS DE CASTRO	OURO VERDE	ZC5
R DR. JOSÉ REZENDE DUTRA	OURO VERDE	ZC5
R DR. MANOEL DE ASSIS MARTINS	OURO VERDE	ZC5
R DR. MÁRIO DE REZENDE DUTRA	OURO VERDE	ZC5
R ELISEU FERREIRA DE REZENDE	OURO VERDE	ZC5



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R JOSÉ CIRILO DE PAULA	OURO VERDE	ZC5
R PLÍNIO JULIANO ANTUNES CAMPOS	OURO VERDE	ZC5
R SANTA EFIGÊNIA	OURO VERDE	ZC5
R ADELINO GONÇALVES DE CARVALHO	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ANIZIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ARMANDO ALVES DE OLIVEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R DURVAL HENRIQUES NOGUEIRA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R HIGINO SEBASTIÃO DA CUNHA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R JOÃO EVANGELISTA APOLINÁRIO	PARQUE BANDEIRANTES	ZC5
R JOSÉ HENRIQUE SOBRINHO	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R MÁRIO NOGUEIRA DE MIRANDA	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R NORMA VILLANOVA BAÊTA DE ANDRADE	PARQUE BANDEIRANTES	ZR3
R ALZIRA DE SOUZA AMENO	PARQUE CIDADE	ZR3
R FRANCISCO GODINHO DA SILVA	PARQUE CIDADE	ZR3
R JOÃO PEDRO VIEIRA	PARQUE CIDADE	ZR3
R NALI DE SOUZA RODRIGUES	PARQUE CIDADE	ZR3
PRAÇA ADÉLIA VIEIRA	PARQUE DAS ACÁCIAS	ZR3
R BRAULIO ROCHA	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R CONCEICAO CIPRIANO TAVARES	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R IVAN ALVES DE LIMA	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R MARCUS LUCIANO FERREIRA DE ARAUJO	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R MILTON TEREZA FILHO	PARQUE DAS ACÁCIAS	ZR3
R PROFESSORA ISABEL DA SILVA BASTOS	PARQUE DAS ACÁCIAS	ZR3
R RUTH MANSO DE VASCONCELOS	PARQUE DAS ACACIAS	ZR3
R VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA	PARQUE DAS ACÁCIAS	ZR3
PRAÇA FÁBIO SÉRGIO FURTADO BORBA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
PRAÇA GERSON ANTÔNIO MANOEL	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
PRAÇA GILBERTO AMÂNCIO DOS SANTOS	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R ALOISIO FREDERICO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R AUGUSTO LÚCIO DE ALMEIDA FILHO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R DIÁCONO HÉLIO BRAVOS	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JANDIRA DE CARVALHO GONÇALVES	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ BOAVENTURA BANDEIRA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ ESPADA	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ LUIZ DE CASTRO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R JOSÉ PASTOR DE AZEVEDO	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R MÁRIO LÚCIO MEIRELES	PARQUE DOM BOSCO	ZR3
R NELLY PIRES VIEIRA	PARQUE DOM BOSCO	ZC4
R SIMÃO LEONARDO MENDES	PARQUE DOM BOSCO	ZC4
R AMAURI ANTUNES CAMPOS	PARQUE DOS FERROVIARIOS	ZR3
R ARICIMIRO ANTUNES	PARQUE DOS FERROVIARIOS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R BENÍCIO GONÇALVES CANUTO	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R BENÍCIO XAVIER DE ASSIS	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R ENIO GOMES DA SILVA	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R EDUARDO SOARES VIEIRA	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R JACY DE OLIVEIRA	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R JAIME DA SILVA	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R MARIA DE JESUS	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R MARIA ROSA CRUZ	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R ROBERTO SANTOS ROSA	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R SONIA MARIA RODRIGUES	PARQUE DOS FERROVIÁRIOS	ZR3
R ANTÔNIO AURELIANO DE REZENDE	PARQUE RECANTO DA HÍPICA	ZC4
R SIDNEY JOSE DE MELO	PARQUE RECANTO DA HÍPICA	ZR2
R DORVIL MOREIRA DE ANDRADE	PARQUE MONTREAL	ZR3
R EDUARDO MACHADO	PARQUE MONTREAL	ZC5
R ELZA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. GERALDO RODRIGUES PEREIRA	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. HÉLIO JOÃO PAULINO DA CRUZ	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. JOSÉ PIRES FERNANDES	PARQUE MONTREAL	ZR3
R. VICENTE FRANCISCO DE OLIVEIRA	PARQUE MONTREAL	ZR3
R NEY FRANCO	PARQUE MONTREAL	ZC5
PRAÇA ALBERTINO DE MORAES FERRAZ	PAULO VI	ZR3
PRAÇA JOSÉ RODRIGUES	PAULO VI	ZR3
R AMAURI DE SOUZA	PAULO VI	ZR3
R ANTONIO DE CASTRO	PAULO VI	ZR3
R ARI NOGUEIRA	PAULO VI	ZR3
R BENJAMIN LANA DA SILVA	PAULO VI	ZR3
R CALIXTO ATANAZIO CHAVES	PAULO VI	ZR3
R CARLOS DIOGENES BAETA	PAULO VI	ZR3
R CECILIA AUXILIADORA CANDIDA	PAULO VI	ZR3
R CONSTANTINO ANTUNES FERREIRA	PAULO VI	ZR3
R DEMOSTHENES AUGUSTO	PAULO VI	ZR3
R DONA MANINHA JUNQUEIRA	PAULO VI	ZC5
R EDMUNDO RODRIGUES	PAULO VI	ZR3
R EDUARDO SALGADO	PAULO VI	ZR3
R ELOI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R ERLEI RODRIGUES PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R EURICO RIBEIRO	PAULO VI	ZR3
R EXPEDICIONARIO JOSE NASCIMENTO CAMPOS	PAULO VI	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R EXPEDICIONARIO TENENTE MESSIAS	PAULO VI	ZR3
R GALDINO ESTEVES DE MELO	PAULO VI	ZR3
R GENI PIRES FERREIRA	PAULO VI	ZR3
R GERALDO PLAZA	PAULO VI	ZC5
R HAROLDO AUGUSTO DE RESENDE	PAULO VI	ZR3
R HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R JAIR DA ROCHA VIEIRA	PAULO VI	ZR3
R JAIR DOS SANTOS	PAULO VI	ZR3
R JOAO DA MATA PEREIRA GUIMARAES	PAULO VI	ZR3
R JOAO EPIFANIO DE SOUZA	PAULO VI	ZR3
R JOAO MARTINS PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R JORNALISTA ALVARO PRADO	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE FREITAS PEREIRA	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE OLIVEIRA	PAULO VI	ZR3
R JOSE DE OLIVEIRA LIMA	PAULO VI	ZR3
R JOSE GUILHERME SOBRINHO	PAULO VI	ZC4
R JOSE ILIDIO	PAULO VI	ZR3
R JOSE LEITE SOARES	PAULO VI	ZR3
R JOSE REIS COUTINHO	PAULO VI	ZR3
R JOSE SOARES PECHINCHA	PAULO VI	ZR3
R JOSE VALENTIM CARDOSO	PAULO VI	ZR3
R JUCA BARBEIRO	PAULO VI	ZR3
R MARIA AUGUSTA BAETA FRANCO	PAULO VI	ZR3
R MARIA DA CONCEIÇÃO DAMASCENO	PAULO VI	ZR3
R MARIA DAMAZIO DE FARIA	PAULO VI	ZR3
R MARIA DOS REIS DAMASCENO	PAULO VI	ZR3
R MARIA LUIZA ALENCAR	PAULO VI	ZR3
R OTO RALEMADHA RODRIGUES	PAULO VI	ZR3
R OZORIO JOSE DA SILVA	PAULO VI	ZC4
R PALMIRO MENDES	PAULO VI	ZR3
R PAULO GOYATA ALBANESE	PAULO VI	ZR3
R PAULO LAPORTE	PAULO VI	ZR3
R PEDRO CELESTINO NEPOMUCENO	PAULO VI	ZR3
R PROFESSORA LEILA MAFUZ	PAULO VI	ZR3
R RENE MARQUES DA COSTA	PAULO VI	ZR3
R SEBASTIANA SOARES	PAULO VI	ZR3
R SILVINO RODRIGUES DE ALMEIDA	PAULO VI	ZR3
R SILVIO FELICIO	PAULO VI	ZR3
R TITITO MARTINS	PAULO VI	ZR3
R VEREADOR JUQUITA VIEIRA	PAULO VI	ZR3
R VITOR ELOY	PAULO VI	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R WANDA DAIRELL DE LIMA	PAULO VI	ZR3
R ZÉ PRETINHO	PAULO VI	ZR3
ALAMEDA BENEDITO BENTO MORAES	PROGRESSO	ZR3
ALAMEDA INACIO PINHEIRO	PROGRESSO	ZR3
PRAÇA JOÃO BUCHEME	PROGRESSO	ZR3
PRAÇA PAULO FERREIRA DOS SANTOS	PROGRESSO	ZR3
R ALAGOAS	PROGRESSO	ZR3
R ALIPIO FERREIRA	PROGRESSO	ZR3
R AZEVIR MAXIMIANO DE MOURA	PROGRESSO	ZR3
R BENJAMIN GRANHA SENRA	PROGRESSO	ZC4
R CEARA	PROGRESSO	ZR3
R CRISTOVAO DE SENA	PROGRESSO	ZC5
R EQUADOR	PROGRESSO	ZR3
R FERNAO DIAS PAES LEME	PROGRESSO	ZR3
R FRANCISCO LOBO	PROGRESSO	ZC4
R FRANCISCO LOURENCO BARROS	PROGRESSO	ZR3
R FUAD NASCIF	PROGRESSO	ZR3
R JOEMY FARIA	PROGRESSO	ZC4
R JOSE DO PATROCINIO	PROGRESSO	ZR3
R JOSE MARTINS EUGENIO	PROGRESSO	ZR3
R MANOEL ARAUJO	PROGRESSO	ZR3
R MARANHAO	PROGRESSO	ZR3
R MARIANA RESENDE	PROGRESSO	ZR3
R MINAS GERAIS	PROGRESSO	ZR3
R OSCAR REINALDO	PROGRESSO	ZR3
R PARA	PROGRESSO	ZR3
R PAULO FERREIRA MAIA	PROGRESSO	ZR3
R PERNAMBUCO	PROGRESSO	ZC5
R PIAUI	PROGRESSO	ZR3
R POLIBIO AUGUSTO DE REZENDE	PROGRESSO	ZC4
R ROMULO CESAR SAMPAIO	PROGRESSO	ZR3
R TOMAZ ANTONIO GONZAGA	PROGRESSO	ZR3
R TOME DE SOUZA	PROGRESSO	ZR3
R VITOR MARTELETO	PROGRESSO	ZR3
TRAVESSA ANTÔNIO MILAGRES	PROGRESSO	ZR3
TRAVESSA INÁCIO PINHEIRO	PROGRESSO	ZR3
TRAVESSA JOÃO JOSE FARIA	PROGRESSO	ZR3
ALAMEDA DOIS DE NOVENBRO	QUELUZ	ZC4
R ALAN KARDEC	QUELUZ	ZR2
R ARY TATU	QUELUZ	ZR2
R BELVEDERE	QUELUZ	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R BERNARDO GUIMARAES	QUELUZ	ZR3
R CAMPO DO INDEPENDENTE	QUELUZ	ZR3
R CARIJOS	QUELUZ	ZC4
R CASTILHO LISBOA	QUELUZ	ZR3
R CELSO RACIOPI	QUELUZ	ZR3
R DAVI THOMAS DIAS	QUELUZ	ZR3
R DONA MARIANA GUIMARAES	QUELUZ	ZR2
R DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA	QUELUZ	ZR3
R DOS VICENTINOS	QUELUZ	ZR3
R ECA DE QUEIROS	QUELUZ	ZR2
R ERONDINO DE SOUZA	QUELUZ	ZR3
R EXPEDICIONARIO WILSON DE LIMA	QUELUZ	ZR2
R FELIPE CAMARAO	QUELUZ	ZR2
R FERNANDES LEAO	QUELUZ	ZR3
R GERALDO FRANCISCO DA COSTA	QUELUZ	ZR3
R HUGO TOLOMELLI	QUELUZ	ZR3
R ILIDIA SA FORTES DUTRA	QUELUZ	ZR3
R JOÃO MARTINHO LUTERO	QUELUZ	ZR3
R MACHADO DE ASSIS	QUELUZ	ZR3
R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	QUELUZ	ZR3
R MONSENHOR HORTA	QUELUZ	ZR3
R MONTE CASTELO	QUELUZ	ZR3
R MONTEIRO LOBATO	QUELUZ	ZR2
R SARGENTO DIAS	QUELUZ	ZR2
TRAVESSA CAMÕES	QUELUZ	ZR3
TRAVESSA EFIGÊNIA DE MORAIS MOREIRA	QUELUZ	ZR3
ALAMEDA BENJAMIN TINOCO	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R PROFESSORA EDA LUCIA	QUINTA DAS FLORES	ZR1
R PROFESSORA JULIA MIRANDA	QUINTA DAS FLORES	ZR1
PRAÇA JOSÉ CAETANO DE ABREU	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R AMARO CAETANO	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R CAPITÃO FABRÍCIO CARVALHO	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R ELDER JOSÉ MARTINHO PEREIRA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R GILBERTO GOMES DE BARROS	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R HENRIQUE ALEIXO DE PAULA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R IGOR FELIPE DA COSTA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R JOSÉ CAMARGOS	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R JOSÉ CAMARGOS	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R JOSÉ GUALBERTO FILHO	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R MARIA NOGUEIRA DE MIRANDA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R MARTA FERNANDES DE FARIA RESENDE	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R NELSON NOGUEIRA DE MIRANDA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R WALDEMAR MATIAS DE OLIVEIRA	QUINTAS DO IMPERADOR	ZR3
R ANTÔNIA GONÇALVES DE REZENDE	QUINTAS DO SOL	ZR3
R ARLETE DE REZENDE LELLIS	QUINTAS DO SOL	ZR3
R GERALDO ANJO	QUINTAS DO SOL	ZR3
R JOÃO ESTANISLAU	QUINTAS DO SOL	ZC4
R JOEMY FARIA	QUINTAS DO SOL	ZC4
R MARIA EDUARDA ALEXANDRE REZENDE	QUINTAS DO SOL	ZR3
R PERCÍLIO CUPERTINO DA SILVA	QUINTAS DO SOL	ZR3
R VERA LÚCIA DE OLIVEIRA	QUINTAS DO SOL	ZR3
R ARLINDO CALAZANS	RANCHO NOVO	ZR3
R ANTONIO CARLOS	RANCHO NOVO	ZC4
R ANTONIO DAMASCENO	RANCHO NOVO	ZR3
R FRANCISCO ANDRE	RANCHO NOVO	ZR3
R FIRMINO JOSÉ	RANCHO NOVO	ZR3
R JOÃO LEÔNCIO DA SILVA	RANCHO NOVO	ZR3
R JOAQUIM MARTINS	RANCHO NOVO	ZC4
R JOSE DOS ANJOS	RANCHO NOVO	ZC4
R JOSE FELIPE	RANCHO NOVO	ZC4
R JOSE MARTINS	RANCHO NOVO	ZR3
R MANOEL ANTONIO	RANCHO NOVO	ZC4
		ZR3
R MARIA JOSE GOMES MOURA	RANCHO NOVO	
R ACRISIO MENINO DE JESUS	REAL DE QUELUZ	ZR3
R ALCEU CHAGAS DE OLIVEIRA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R COR JESUS DA CONCEICAO MACHADO	REAL DE QUELUZ	ZR3
R DANIEL SALIBA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R DJALMA DUARTE	REAL DE QUELUZ	ZR3
R DOUTOR LUIZ DE SOUZA DIAS	REAL DE QUELUZ	ZR4
R EDUARDO JOSÉ DO NASCIMENTO	REAL DE QUELUZ	ZR3
R ERMELINDA JESUS CHAVES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R FANY ANDREONE BARBOSA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R FRANCISCO LOBO	REAL DE QUELUZ	ZC5
R GERALDO OTONI COSTA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R GUIDO RAIMUNDO DOS SANTOS	REAL QUELUZ	ZC4
R GUMERCINDO LUCAS	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JACY TAVARES FERREIRA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JOSE GERALDO PORTO (até o cruzamento com a Rua Djalma Duarte)	REAL DE QUELUZ	ZC4
R JOSE GERALDO PORTO (a partir do cruzamento com a Rua Djalma	REAL DE QUELUZ	ZC5



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



Duarte até o seu término)		
R JOSE GOMES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R JOSE MENDES	REAL DE QUELUZ	ZR3
R LAIS COSTA FRANCISCO (até o cruzamento com a Rua Djalma Duarte)	REAL DE QUELUZ	ZC4
R LAIS COSTA FRANCISCO (a partir do cruzamento com a Rua Djalma Duarte até o seu término)	REAL DE QUELUZ	ZC5
R MARIA JOSÉ DE PAULA ROCHA	REAL DE QUELUZ	ZR4
R MARIA RAIMUNDA PIMENTA	REAL DE QUELUZ	ZR3
R VIRGINIA PAULA DALINCOURT	REAL DE QUELUZ	ZR3
ALAMEDA DAS ACACIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DAS AZALEIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DAS GARDENIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DAS MAGNOLIAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DAS PAINEIRAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DOS FLAMBOYANTS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DOS IPES AMARELOS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DOS JACARANDAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
ALAMEDA DOS MANACAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
AVENIDA DAS CASTANHEIRAS	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
R FERNANDO CAMPOLINA MAIA	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
R JOSE HARLEY DE PAULA	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
R OSTIL RODRIGUES DE OLIVEIRA	RECANTO DOS COLIBRIS	ZR1
PRAÇA EMÍDIO ATANÁZIO GOMES	REZENDE	ZR3
PRAÇA JOSÉ REZENDE FILHO	REZENDE	ZR3
R ALICE MARIA	REZENDE	ZR3
R AMINADAB LOPES TINOCO	REZENDE	ZR3
R ANA LUIZA DE CASTRO	REZENDE	ZR2
R ANTONIO HALLAIS	REZENDE	ZR3
R ANTONIO LOPES TINOCO	REZENDE	ZR3
R ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO	REZENDE	ZR3
R ARTUR ANDRIONE	REZENDE	ZR3
R AUGUSTO SILVA	REZENDE	ZR3
R CECILIA DE SOUZA	REZENDE	ZC4
R CONSTRUTOR ANTONIO CARLOS SOUZA	REZENDE	ZR3
R DIONISIO PINTO REZENDE	REZENDE	ZR3
R ESMERALDA	REZENDE	ZR3
R EUGENIO MARTINS PEREIRA	REZENDE	ZR3
R FERREIRA BARROS	REZENDE	ZR3
R JAIME MORAIS	REZENDE	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R JOSE GERALDO FILHO	REZENDE	ZR3
R JOSE PEDRO TELES	REZENDE	ZR3
R LUIZ BARBOZA FARIA	REZENDE	ZR3
R MARIA JOSE DE SOUZA	REZENDE	ZR3
R NEUZA DE MATOS	REZENDE	ZR3
R SAO DOMINGOS	REZENDE	ZR3
R SIMÕES	REZENDE	ZR3
R SOTERO DA ROCHA	REZENDE	ZR3
R VICENTE ANGELICO	REZENDE	ZR3
R VITORIA	REZENDE	ZR3
TRAVESSA COLATINA MARIA DA CONCEIÇÃO	REZENDE	ZR3
PRAÇA MARIQUINHAS FRANCO	ROCHEDO	ZR3
PRAÇA SANTA RITA DE CÁSSIA	ROCHEDO	ZR3
R AGENOR PEIXOTO	ROCHEDO	ZR3
R ALBERTO BALBINO DE SOUZA	ROCHEDO	ZR3
R AMERICA RITA DE CARVALHO	ROCHEDO	ZR3
R ANTONIO DECORT	ROCHEDO	ZR3
R ANTONIO REIS	ROCHEDO	ZR3
R BENEDITO RIBEIRO MENDES	ROCHEDO	ZR3
R DAGMAR SIQUEIRA	ROCHEDO	ZR3
R EDER FRANCO	ROCHEDO	ZR3
R EURIDES GONCALVES DA CUNHA	ROCHEDO	ZC4
R FRANCISCO LOBO	ROCHEDO	ZC4
R FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZR3
R GERALDO PINTO DE SOUZA	ROCHEDO	ZR3
R ITO ALVES	ROCHEDO	ZR3
R JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE BENEDITO DA COSTA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZC4
R JOSE GOMES LANA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE PEDROSO DE OLIVEIRA	ROCHEDO	ZR3
R JOSE PERPETUO FERNANDES	ROCHEDO	ZR3
R JOSE VITORINO DO NASCIMENTO	ROCHEDO	ZR3
R LEVINDO LANA DA SILVA	ROCHEDO	ZR3
R LUIZ GONZAGA DE MORAIS	ROCHEDO	ZR3
R MARIA ANTONIA MORAIS	ROCHEDO	ZR3
R MARILIA BERNARDINA LOBO	ROCHEDO	ZC4
R OLEVINO TOLENTINO DUARTE	ROCHEDO	ZR3
R PEDRO JOSE DE CARVALHO	ROCHEDO	ZR3
R SIDNEY MOREIRA DIAS	ROCHEDO	ZR3
R TEREZINHA REIS FERREIRA	ROCHEDO	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R VEREADOR LEO FRANCO	ROCHEDO	ZC4
R VIVALDO PAULINO VIEIRA	ROCHEDO	ZR3
PRAÇA ALTIERE HILÁRIO DE ALBUQUERQUE	ROSARIO	ZR3
PRAÇA VICENTE JARDIM	ROSÁRIO	ZR3
R AMARO RIBEIRO	ROSARIO	ZR3
R APRIGIO ANDRADE	ROSARIO	ZR3
R ARTUR LOPES FERREIRA	ROSARIO	ZR3
R CARIJOS	ROSARIO	ZR3
R HORACIO DE QUEIROZ	ROSARIO	ZC4
R JOAO PESSOA	ROSARIO	ZC4
R NOGUEIRA COELHO	ROSARIO	ZR3
R PIMENTEL SALGADO	ROSARIO	ZR3
R SANDOVAL AZEVEDO	ROSARIO	ZR3
TRAVESSA DELPHO BIAGIONI	ROSARIO	ZR3
TRAVESSA SOUZA SALGADO	ROSÁRIO	ZR2
R CLÁUDIA ADRIANA DE REZENDE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R EXPEDIONÁRIO ALTAMIRO DOS REIS	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R HÉLIO DE REZENDE - CANARINHO	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R HUDSON SEBASTIÃO ANDRADE BARROS	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R JOSÉ CLEMENTE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R JOSÉ PEIXOTO DE CARVALHO	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R MARIA PEREIRA DUTRA	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R PEDRO BENEDITO DE RESENDE	SAGRADA FAMILIA	ZC4
R ROSA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	SAGRADA FAMILIA	ZR3
R TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	SAGRADA FAMILIA	ZR3
PRAÇA DOUTOR ASTOR VIANA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R ANA LUIZA DE CASTRO	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R ARISTIDES FARIA SOUZA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R BENEDITO TAVARES LELLIS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R CRISTIANO NOGUEIRA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R DIONÍSIO PINTO REZENDE	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R DUQUE DE CAXIAS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZC5
R DOUTOR TAGIDES FERREIRA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R ELIR JOSE DOS SANTOS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R GILMAR ESTÁCIO GONÇALVES	SAGRADO CORACAO DE	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



	JESUS	
R IOLANDA MEIRELES	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R ISA RODRIGUES MILAGRES	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOAO BADOIA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOAO FERREIRA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOAO FORTUNATO SILVA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOAO XXIII	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOAQUIM SANTANA DA SILVA	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOSE BRASILIANO PEIXOTO	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOSE GERALDO FILHO	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R JOSÉ REZENDE CHAVES	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ZR3
R JOSEFINA MARTINS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R LUIZ BARBOZA FARIA	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ZR3
R MOACIR PEREIRA LEMOS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R NEUZA DE MATOS	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R NOSSA SENHORA DA PAZ	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R OCILIO FERREIRA GONCALVES	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R SANDOVAL CHAVES	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R SANTOS DUMONT	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R SÃO MIGUEL	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
TRAVESSA JOSE HENRIQUES SOARES	SAGRADO CORACAO DE JESUS	ZR3
R ANTÔNIO DE REZENDE NEIVA	SANTA CLARA	ZR3
R BASÍLIO BIANCHETTI	SANTA CLARA	ZC4
R BENEDITO MAIA DE REZENDE	SANTA CLARA	ZR3
R CHRISTIAN GROSSI PINTO	SANTA CLARA	ZR3
R DESEMBARGADOR FORJAZ DE LACERDA	SANTA CLARA	ZR3
R FRANCISCA AVELINA DE MATOZINHOS	SANTA CLARA	ZR3
R JOSÉ SIMÃO DA SILVA	SANTA CLARA	ZR3

55



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R MARIA DE REZENDE NEIVA	SANTA CLARA	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SANTA CLARA	ZC4
R SEBASTIÃO FERNANDES BRUNO	SANTA CLARA	ZR3
R VEREADOR ROLANDO DE SOUZA	SANTA CLARA	ZR3
R ALBERTINA RAMALHO BRAGA	SANTA CRUZ	ZR3
R ALFA	SANTA CRUZ	ZR3
R ASTOLFO RODRIGUES PEREIRA	SANTA CRUZ	ZR3
R CAROLINA CHAVES	SANTA CRUZ	ZR3
R CONGONHAS	SANTA CRUZ	ZR3
R DELTA	SANTA CRUZ	ZR3
R DOUTOR CÂNDIDO DE QUEIRÓZ	SANTA CRUZ	ZR3
R DOUTOR JOÃO BERNARDES	SANTA CRUZ	ZR3
R EMANUEL HOELZLE	SANTA CRUZ	ZR3
R FRANCISCO AZEVEDO	SANTA CRUZ	ZC4
R FRANCISCO RODRIGUES DE ABREU	SANTA CRUZ	ZR3
R FREDERICO OZANAN	SANTA CRUZ	ZC4
R JOAO AUGUSTO DA SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE FERREIRA RESENDE	SANTA CRUZ	ZR3
R JOSE GONZAGA DE SOUZA	SANTA CRUZ	ZR3
R MARIA TEREZA PINTO	SANTA CRUZ	ZR3
R ROMEU PEREIRA SILVA	SANTA CRUZ	ZR3
R SEBASTIAO ELIZEU	SANTA CRUZ	ZR3
R TIAO GARRINCHA	SANTA CRUZ	ZR3
TRAVESSA ISAURA FERREIRA	SANTA CRUZ	ZR3
TRAVESSA JOSÉ ANICETO	SANTA CRUZ	ZR3
RODOVIA BR 040	SANTA CRUZ	ZUM
ALAMEDA OZORIO AMÂNCIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R BARAO DE SUASSUI	SANTA EFIGENIA	ZC3
R BELEM	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CAPITAO HENRIQUE ALBUQUERQUE	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CORONEL JOAO CANDIDO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CORONEL JOSE AUGUSTO MOREIRA MENDONÇA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R CORONEL SILVERIO NOGUEIRA COELHO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R DOM HELVECIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R DOUTOR ZEBRAL	SANTA EFIGÊNIA	ZC4
R FREI LEOPOLDO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R INDIANÁPOLIS	SANTA EFIGENIA	ZR4
R ITACAMBIRA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO	SANTA EFIGÊNIA	ZR3
R JÚLIA DELFINA	SANTA EFIGÊNIA	ZR3

56



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R MONTE BRANCO	SANTA EFIGENIA	ZR4
R MONTREAL	SANTA EFIGENIA	ZR4
R PETRONILIA DE OLIVEIRA	SANTA EFIGENIA	ZR4
R PIO XII	SANTA EFIGENIA	ZR4
R SANTA EFIGENIA	SANTA EFIGENIA	ZC5
TRAVESSA FRANCISCO PIO	SANTA EFIGENIA	ZR4
PRAÇA CRISTINA RODRIGUES DE ABREU	SANTA FÉ	ZC4
R FRANCISCO DOS SANTOS ABREU	SANTA FÉ	ZC4
R GILBERTO AMÂNCIO DOS SANTOS	SANTA FÉ	ZC4
R JOSÉ AMARAL SOBRINHO	SANTA FÉ	ZC4
R JURANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	SANTA FÉ	ZC4
R MARIA CAMILO NEIVA	SANTA FÉ	ZR3
R MESSIAS PEREIRA NEIVA	SANTA FÉ	ZC4
R ROGÉRIO THADEU BARROS	SANTA FÉ	ZR3
R VEREADOR WANDERLEY JOSÉ DE FARIA	SANTA FÉ	ZC4
ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA	SANTA FÉ	ZC5
R ALFREDO GANIME	SANTA LUZIA	ZR3
R ENGENHEIRO ARISTIDES CUNHA	SANTA LUZIA	ZR3
R JOSE FERREIRA DE REZENDE	SANTA LUZIA	ZR3
R JOSE PIO	SANTA LUZIA	ZR3
R MAESTRO ABILIO DIAS	SANTA LUZIA	ZR3
R RAIMUNDO FRANCISCO EVANGELISTA	SANTA LUZIA	ZR3
R THEREZINHA MARZANO	SANTA LUZIA	ZR3
R ABILIO FERREIRA DE REZENDE	SANTA MARIA	ZR3
R APOLINARIO CORREIA	SANTA MARIA	ZR3
R DEODATO A. FERREIRA DA SILVA	SANTA MARIA	ZR3
R DINORAH RODRIGUES PEREIRA	SANTA MARIA	ZR3
R DIONIZIO LOPES DE CARVALHO	SANTA MARIA	ZR3
R FRANCISCO LOBO	SANTA MARIA	ZC4
R JAIR BIANCHETTE	SANTA MARIA	ZR3
R LUIZ DE SOUZA QUEIROZ	SANTA MARIA	ZR3
R LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA	SANTA MARIA	ZR3
R MARIA DAS GRACAS SIMÕES DE RESENDE	SANTA MARIA	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SANTA MARIA	ZC4
R NAIR FERNANDES RAMOS	SANTA MARIA	ZR3
R ORTEN ODAIR DE OLIVEIRA	SANTA MARIA	ZR3
R OSMAR GOMES RESENDE	SANTA MARIA	ZR3
R OTO DE ASSIS ZEBRAL	SANTA MARIA	ZR3
R PROFESSORA MARIA DO AMOR DIVINO PEREIRA	SANTA MARIA	ZR3
R ROSINO JOSE GOMES	SANTA MARIA	ZR3

57



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R UBALDINA CLARA FARIA	SANTA MARIA	ZR3
R WILSON JORGE MAFUZ	SANTA MARIA	ZR3
PRAÇA ALFREDO BENTO	SANTA MATILDE	ZI
PRAÇA ALICE LUIZA	SANTA MATILDE	ZR3
PRAÇA DOUTOR HUMBERTO BHERING	SANTA MATILDE	ZR3
PRAÇA JOSÉ DE MELO	SANTA MATILDE	ZR3
AVENIDA PROFESSOR JOSE GANIME	SANTA MATILDE	ZI
R ADELINA AMARAL	SANTA MATILDE	ZR3
R ALFREDO ELIAS MAFUZ	SANTA MATILDE	ZC5
R ANA CASTRO	SANTA MATILDE	ZR3
R ANCHIETA	SANTA MATILDE	ZR3
R ANTONIO PETRONILHO SILVA	SANTA MATILDE	ZR3
R APARECIDA	SANTA MATILDE	ZR3
R ARISTIDES FRANCISCO PINTO	SANTA MATILDE	ZC4
R BEATRIZ	SANTA MATILDE	ZR3
R BOM PASTOR	SANTA MATILDE	ZR3
R CAPITAO FURTADO (até a confluência com a rua São Benedito)	SANTA MATILDE	ZR3
R CAPITÃO FURTADO (a partir da confluência com a Rua São Benedito até o seu término)	SANTA MATILDE	ZR4
R CARLOS AMORIM	SANTA MATILDE	ZR3
R CASSIANO PEREIRA	SANTA MATILDE	ZR3
R CORNELIO GRANHA	SANTA MATILDE	ZR3
R ETELVINA DE LIMA (até a confluência com a rua Maria Augusta)	SANTA MATILDE	ZR3
R ETELVINA DE LIMA (a partir da confluência com a Rua Maria Augusta até o seu término)	SANTA MATILDE	ZC4
R HUGO AMARAL BHERING	SANTA MATILDE	ZR3
R INES SALTIEL B. SILVA	SANTA MATILDE	ZR3
R IRMA LOURDES	SANTA MATILDE	ZR3
R IRMA SCHEILA	SANTA MATILDE	ZR3
R JOAO DAMASCENO GODOY	SANTA MATILDE	ZR3
R JOAO EVANGELISTA	SANTA MATILDE	ZC4
R JOSE APOLINARIO SOBRINHO	SANTA MATILDE	ZR3
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES (até a confluência com a Praça Dona Cecy)	SANTA MATILDE	ZR3
R JOSÉ EMILIANO RODRIGUES, a partir da confluência com a Praça Dona Cecy até o seu término)	SANTA MATILDE	ZR4
R JOSE FELISBERTO (até a confluência com a Rua São Benedito)	SANTA MATILDE	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R JOSÉ FELISBERTO (a partir da confluência com a Rua São Benedito até o seu término)	SANTA MATILDE	ZR4
R LEIBENITEZ H. DOS ANJOS	SANTA MATILDE	ZR3
R LURDINHA DE SENA	SANTA MATILDE	ZR3
R MARECHAL DEODORO	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA AMELIA	SANTA MATILDE	ZC4
R MARIA AUGUSTA	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA EULALIA	SANTA MATILDE	ZR3
R MARIA JOSE	SANTA MATILDE	ZR3
R MAURICIO ALBUQUERQUE	SANTA MATILDE	ZR3
R OLGA BHERING	SANTA MATILDE	ZR3
R QUINTINO BOCAIUVA	SANTA MATILDE	ZC5
R ROMEU ALMEIDA GUIMARAES	SANTA MATILDE	ZR3
R RUBENS AMARAL	SANTA MATILDE	ZR3
R SANTA MATILDE	SANTA MATILDE	ZC5
R SAO BENEDITO	SANTA MATILDE	ZR3
R SAO FRANCISCO	SANTA MATILDE	ZR3
R TUFI NASCIF	SANTA MATILDE	ZR3
R WASHINGTON LUIZ LOPES DA SILVA	SANTA MATILDE	ZR3
R ALMERINDA BARBOSA NETO	SANTA ROSA	ZC4
R JACY SANTANA RABELO	SANTA ROSA	ZR3
R JOAO VITOR DA CUNHA	SANTA ROSA	ZC4
R ROBERTO DIAS DA SILVA	SANTA ROSA	ZR3
R APARECIDA BENJAMIN	SANTA TEREZINHA	ZR3
R CAROLINA AUGUSTA DE REZENDE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R EDSON EUGÊNIO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R EMÍLIA MARCELINA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R GILDO BENTO DA SILVA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JAIME SIQUEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JOÃO LUITH PEREIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JORGE MIGUEL DE RESENDE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R JOSE PAULO DA SILVEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R LUIZ OLIVIER FRICHE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R MARIA DA GLÓRIA DIAS RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R MARIA CAROLINA MACHADO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R MOACIR PEDRO DE ASSIS NOGUEIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R OLÍMPIO DE PAULA RIBEIRO	SANTA TEREZINHA	ZR3
R RAIMUNDO DE FREITAS	SANTA TEREZINHA	ZR3
R ROGÉRIO RETTORE	SANTA TEREZINHA	ZR3
R SANTA ROSA	SANTA TEREZINHA	ZR3
R VEREADOR HERMILIO PEREIRA	SANTA TEREZINHA	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R VEREADOR JOSE EUSTAQUIO DE SOUZA DIAS	SANTA TEREZINHA	ZR3
R WELLINGTON NEMÉZIO MEIRELES	SANTA TEREZINHA	ZR3
RODOVIA BR 040	SANTA TEREZINHA	ZUM
PRAÇA JOÃO CANDEIA DE SOUZA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
PRAÇA JUDITH BAETA VIEIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
PRAÇA LUIZ FRANÇA DE OLIVEIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
PRAÇA PIERRE RENAULT DE MENDONÇA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R ARLINDO PEDRO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R CID FRANCO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R DJALMA TEODORO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R DONA ROSA DUTRA	SANTO AGOSTINHO	ZC5
R DOUTOR DIMAS PENA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R EXPEDICIONARIO JOSE FERREIRA FILHO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R FORTUNATO LOBO LEITE	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R FRANCISCO TEREZA DA COSTA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R GERALDO FRANCISCO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZC4
R GERALDO MELILLO BRANDÃO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R HORACIO SANTANA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R JOSE FRANCISCO DA SILVA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R JOSE MARTINHO PEREIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R MADALENA REZENDE CHAVES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R MOACIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R NAZIRA GANIME RIBEIRO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R OSCAR PEREIRA FONSECA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R OSVALDO VIEIRA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R RADIALISTA TONINHO RIBEIRO	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R RITA DE CÁSSIA MONTEIRO LISBOA	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R TEREZINHA MARIA MARQUES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
R TEREZINHA MARIA MEIRELES	SANTO AGOSTINHO	ZR3
ALAMEDA JOÃO AUGUSTO COSTA	SANTO ANTÔNIO	ZR3
ALAMEDA OSWALDO CRUZ	SANTO ANTÔNIO	ZR3
PRAÇA JOSE FERREIRA	SANTO ANTONIO	ZR3
PRAÇA BEATA MADRE TERESA GRILLO MICHEL	SANTO ANTONIO	ZR3
PRAÇA POLICARPO LELIS	SANTO ANTONIO	ZR3
R ADAO FRANCISCO DA SILVA	SANTO ANTONIO	ZR3
R AUGUSTO ABRANCHES DE PAIVA	SANTO ANTONIO	ZR3
R AUGUSTO LELLES	SANTO ANTONIO	ZR3
R CID DUTRA	SANTO ANTONIO	ZR3
R CORONEL JOAO GOMES	SANTO ANTONIO	ZC4
R DOUTOR JOSÉ LOPES DE ASSIS	SANTO ANTONIO	ZR3
R FRANCISCO LOBO	SANTO ANTONIO	ZC4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



LARGO DE SANTO ANTÔNIO	SANTO ANTÔNIO	ZR3
R LUIZ CONDE	SANTO ANTONIO	ZR3
R MIGUEL GARCIA	SANTO ANTONIO	ZR3
R MONTEIRO DE BARROS	SANTO ANTONIO	ZC4
R OLAVO DE ALBUQUERQUE BRANDÃO	SANTO ANTONIO	ZR3
R OVIDIO ANDRADE	SANTO ANTONIO	ZR3
R PRINCESA IZABEL	SANTO ANTONIO	ZR3
R PROFESSOR FRANCISCO PENA	SANTO ANTONIO	ZR3
R PROFESSOR JAIR NORONHA	SANTO ANTÔNIO	ZR3
R SÍLVIO PEREIRA DUTRA	SANTO ANTONIO	ZR3
TRAVESSA MARIA DAS GRAÇAS	SANTO ANTÔNIO	ZR3
R BADY JORGE MAFUZ	SAO BENEDITO	ZR3
R DOUTOR EDUARDO RESENDE DUTRA	SAO BENEDITO	ZR3
R FREI MONTE ALVERNE	SAO BENEDITO	ZR3
R IVONETE JARBAS CHAVES	SÃO BENEDITO	ZR3
R JOÃO DE MIRANDA FILHO	SÃO BENEDITO	ZR3
R LUDUVICES LEITE	SAO BENEDITO	ZR3
R MAVILHA ESPADA	SAO BENEDITO	ZR3
R NESTOR TIZON	SAO BENEDITO	ZR3
R OLEGARIO MACIEL	SAO BENEDITO	ZR3
R PRUDENTE DE MORAIS	SAO BENEDITO	ZR3
R RODRIGUES ALVES	SAO BENEDITO	ZR3
R SANTO ANTONIO DE PADUA	SAO BENEDITO	ZC5
R VISCONDE DO CAIRU	SAO BENEDITO	ZR3
PRAÇA ELVIRA FLORES VITOR	SÃO DIMAS	ZR3
R ADOLFO ANTUNES	SAO DIMAS	ZR3
R ALCIDES RODRIGUES OLIVEIRA (trecho que vai da Rua Liberalina Vieira até a Rua Barão de Pouso Alegre)	SAO DIMAS	ZR3
R ALCIDES RODRIGUES OLIVEIRA (trecho que vai do início da rua até a Rua Liberalina Vieira)	SÃO DIMAS	ZUM
R ALEXANDRE PACHECO PEDROSA	SAO DIMAS	ZR3
R ALFREDO URBANO	SAO DIMAS	ZR3
R ALTINA THEREZA DE OLIVEIRA	SÃO DIMAS	ZR3
R ANTONIO TIBURCIO VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R AUGUSTO GETULIO VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R AUGUSTO JOSE VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R BARAO DE POUSO ALEGRE	SAO DIMAS	ZC4
R BENEDITO ALVES VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R CASSILDA DE SOUZA MENEZES	SÃO DIMAS	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R ENGENHEIRO NELSON TEIXEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R FRANCISCA MONTEIRO OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R JESUS BAETA DE SIQUEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R JOSE CANDIDO DE RESENDE	SAO DIMAS	ZR3
R JOSÉ DA MATA MOREIRA	SÃO DIMAS	ZR3
R LIBERALINA VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R MARIA ELIZENA VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R MOACIR JOSÉ VIEIRA	SAO DIMAS	ZR3
R NAIR VIEIRA BARBOSA	SAO DIMAS	ZR3
R ODÍLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	SÃO DIMAS	ZR3
R PADRE TEOFILO REYN	SAO DIMAS	ZR3
R PEDRO DAMASCENO CHAVES	SAO DIMAS	ZR3
R SEBASTIÃO BORBA	SAO DIMAS	ZR3
R TEOFILO RODRIGUES OLIVEIRA	SAO DIMAS	ZR3
ALAMEDA ALFREDO SIQUEIRA	SÃO JOÃO	ZR3
ALAMEDA FRANCISCA RAMOS E SILVA	SAO JOAO	ZR3
ALAMEDA JAIR PENA DE REZENDE	SÃO JOÃO	ZR3
PRAÇA 21 DE ABRIL	SAO JOAO	ZR3
PRAÇA ALFREDO CRISTIANO	SÃO JOÃO	ZR3
PRAÇA ANTÔNIO BARBOSA	SÃO JOÃO	ZR3
PRAÇA JOSE SILVESTRE	SAO JOAO	ZR3
R ADOLFO SIQUEIRA	SAO JOAO	ZC4
R AGOSTINHO DE ALMEIDA	SAO JOAO	ZR3
R ALAIDE DOS SANTOS REIS	SAO JOAO	ZR3
R ALEXANDRINA NOGUEIRA DE QUEIROZ	SAO JOAO	ZC4
R ALFREDO ZEBRAL	SAO JOAO	ZR3
R AMAZONAS	SAO JOAO	ZC4
R AMERICO HONORIO SANTOS	SAO JOAO	ZR3
R ANTONIO FRANCISCO NEVES	SAO JOAO	ZR3
R ANTONIO REIS	SAO JOAO	ZR3
R ARTHUR BERNARDES	SAO JOAO	ZC4
R BELO HORIZONTE	SAO JOAO	ZR3
R BENEDITO LOBATO	SAO JOAO	ZR3
R BENEDITO RIBEIRO MENDES	SAO JOAO	ZR3
R CLAUDIONOR BRUNO DE CARVALHO	SAO JOAO	ZR3
R DINÁ DE CASTRO SILVA	SÃO JOÃO	ZR3
R DONA MIQUITA	SAO JOAO	ZR3
R ELAINE JANAINA NICODEMOS	SÃO JOÃO	ZR3
R ELVINO BITTENCOURT	SAO JOAO	ZR3
R ENOY DE FIGUEIREDO ZEBRAL	SAO JOAO	ZR3
R EUGÊNIO PEREIRA	SÃO JOÃO	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R EXPEDICIONARIO JAIME DIAS	SAO JOAO	ZR3
R FRANCISCO FERREIRA DE RESENDE	SAO JOAO	ZC4
R FRANCISCO SOLANO DE ASSIS	SAO JOAO	ZR3
R GERALDA BAETA LEÃO	SÃO JOÃO	ZR3
R ILO SERGIO LANA FERREIRA	SAO JOAO	ZR3
R JEAN EDVALDO DE SENA	SAO JOAO	ZR3
R JOAO HENRIQUE CASTRO FILHO	SAO JOAO	ZR3
R JOAO SALGADO	SAO JOAO	ZR3
R JOAQUIM ALVES TAVARES	SAO JOAO	ZR3
R JOAQUIM AMARAL	SAO JOAO	ZR3
R JOEMY FARIA	SÃO JOÃO	ZC4
R JOSE ALVES PEREIRA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE CARLOS BITTENCOURT	SAO JOAO	ZR3
R JOSE CIPRIANO DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE DE SOUZA BRANDAO	SAO JOAO	ZR3
R JOSE FLORENCIO	SAO JOAO	ZR3
R JOSE LAPORTE	SAO JOAO	ZR3
R JOSE MONTEIRO LISBOA	SAO JOAO	ZR3
R JOSE RESENDE DOS SANTOS	SAO JOAO	ZR3
R JOSE SILVA ARAUJO	SAO JOAO	ZR3
R LEIBENITEZ H. DOS ANJOS	SAO JOAO	ZR3
R LÍVIO DA COSTA	SÃO JOÃO	ZR3
R LUIZ LAPORTE	SAO JOAO	ZR3
R MANOEL FONSECA DE REZENDE	SAO JOAO	ZR3
R MARIA DUARTE CASTANHEIRA	SAO JOAO	ZR3
R MARIA EGIDIA	SAO JOAO	ZR3
R MARIA FERNANDES DE SOUZA MELO	SAO JOAO	ZR3
R MÉRCIA VERDOLIM CAIXETA	SAO JOAO	ZR3
R MIGUEL ARCANJO MARQUES	SAO JOAO	ZR3
R MILTON PEREIRA LEMOS	SÃO JOÃO	ZR3
R MOACIR DIAS DE SOUZA	SAO JOAO	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SAO JOAO	ZC4
R MURILO AUGUSTO DE REZENDE	SAO JOAO	ZR3
R MURILO DORNELAS	SAO JOAO	ZR3
R NARCIZO ELIAS NASCIF	SAO JOAO	ZR3
R NOEME CECILIA DE RESENDE	SAO JOAO	ZR3
R NORIVAL BAETA DE SIQUEIRA	SAO JOAO	ZR3
R OLEGARIO PINTO	SAO JOAO	ZC4
R ORIVAL NOGUEIRA	SAO JOAO	ZR3
R OVIDIO LANA DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
R PADRE ROLIM	SAO JOAO	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R PIRANGA	SAO JOAO	ZR3
R SAO JOAO	SAO JOAO	ZC4
R VICTOR EDUARDO PURRI DA SILVA	SAO JOAO	ZR3
TRAVESSA ADRIANO CHAGAS	SAO JOAO	ZR3
TRAVESSA JOÃO GERMANO MOREIRA	SÃO JOÃO	ZR3
R ADOLFO SIQUEIRA	SAO JORGE	ZC5
R DOLORES DE SOUZA	SAO JORGE	ZR1
R DOM LUCIANO	SAO JORGE	ZR1
R GILMAR JOSÉ BATISTA	SAO JORGE	ZR1
R JOSÉ SANTIAGO ENFERMEIRO	SAO JORGE	ZR1
R LUIZ RICARDO XAVIER	SAO JORGE	ZR1
R MARCO ANTÔNIO CAMARGOS MENDONÇA	SAO JORGE	ZR1
R MARIA DA GLÓRIA SACRAMENTO	SAO JORGE	ZR1
R MARIA DAS GRAÇAS PINTO FRADICO	SAO JORGE	ZR1
R MARÍLIA MARTINS DE FREITAS (do seu início até a confluência com a rua Maurílio de Souza)	SAO JORGE	ZR1
R MARÍLIA MARTINS DE FREITAS (a partir da confluência com a Rua Maurílio de Souza até o seu final)	SAO JORGE	ZR3
R MAURÍLIO DE SOUZA	SAO JORGE	ZR1
R MILTON DE ASSIS	SÃO JORGE	ZR1
R NILCE CRISTINA CIPRIANO (do seu início até a confluência com a rua Maurílio de Souza)	SAO JORGE	ZR1
R NILCE CRISTINA CIPRIANO (a partir da confluência com a Rua Maurílio de Souza até o seu final)	SAO JORGE	ZR3
R ODETTE ELIAS ROMANOS (do seu início até a confluência com a rua Maurílio de Souza)	SAO JORGE	ZR1
R ODETTE ELIAS ROMANOS (a partir da confluência com a Rua Maurílio de Souza até o seu final)	SAO JORGE	ZR3
R OLIMPIO LÉLIS VIEIRA	SAO JORGE	ZR1
R SONIA FRANCO DUTRA (do seu início até a confluência com a rua Maurílio de Souza)	SAO JORGE	ZR1
R SONIA FRANCO DUTRA (a partir da confluência com a Rua Maurílio de Souza até o seu final)	SAO JORGE	ZR3
R ABGAIL CHAVES FERREIRA	SAO JOSE	ZR2
R ANA PAULA RIBEIRO	SÃO JOSÉ	ZR2
R ARISTIDES XAVIER PEREIRA	SAO JOSE	ZR2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R DORA DALVA RODRIGUES	SAO JOSE	ZR2
R EDUARDO MACHADO	SAO JOSE	ZR2
R EFIGENIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA	SAO JOSE	ZR2
R FRANCISCO LOBO	SAO JOSE	ZC5
R GERALDO BAETA SIQUEIRA	SAO JOSE	ZR2
R GUALTER AFONSO DE VIVEIROS	SAO JOSE	ZR2
R JOSÉ FIRMINO DA SILVA	SÃO JOSÉ	ZR2
R JOSE MALTA	SAO JOSE	ZR2
R JOSE ROBERTO DE MATOS	SAO JOSE	ZR2
R JUVENAL JOSE	SAO JOSE	ZR2
R LIBERALINO FELICIO SOBRINHO	SAO JOSE	ZR2
R MARINHO HENRIQUES GONCALVES	SAO JOSE	ZR2
R MOACIR FURTADO BRAGA	SAO JOSE	ZC4
R NEILSON SPERANDIO GUIMARAES	SAO JOSE	ZR2
R NEY FRANCO	SÃO JOSÉ	ZC5
R OLIMPIO MARIA GOMES	SAO JOSE	ZR2
R SEBASTIAO DA SILVA	SAO JOSE	ZR2
R ADELINO LIBANO RODRIGUES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R ANA LUCIA HOLZLE	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R ANTONIO WENCESLAU DE FARIA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R CAPITAO JOAO MARQUES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R CARLOS ALBERTO DE SOUZA	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R DILERMAN FERREIRA MAIA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R EDIR CARDOSO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R FRANCISCO BRAGA GOULART	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R GERALDO SILVA FILHO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R GERALDO TOMERCINO COSTA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R IRACEMA DOS SANTOS	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R JOÃO JOSÉ FERREIRA	SÃO JUDAS TADEU	ZC4
R JOAQUIM RODRIGUES ZEBRAL	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ALVES DE SOUZA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ANASTACIO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R JOSE ANTONIO LARA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R LUCIANO DE QUEIROZ	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R MARIO DA SILVA REIS	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R PROFESSOR IVAN MAGNO PEDROSO	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R PROFESSORA AUGUSTA DE ASSIS NEIVA	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R RITA REIS LELIS	SÃO JUDAS TADEU	ZR3
R SEBASTIAO DE PAULA	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R SILVIO MENEZES	SÃO JUDAS TADEU	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R VEREADORA MARIA JOSÉ NEVES GRANHA	SÃO JUDAS TADEU	ZC5
R ADEMAR LIU DIAS DA SILVA	SÃO LUCAS	ZR3
R ALQUIM FERREIRA DE REZENDE	SÃO LUCAS	ZR3
R ARMINDA DIAS EUGÊNIA	SÃO LUCAS	ZR3
R BRÁS GILBERTO AMÂNCIO	SÃO LUCAS	ZR3
R DONA TATANA	SÃO LUCAS	ZR3
R GERALDO FONSECA	SÃO LUCAS	ZR3
R JOÃO AUGUSTO BATISTA	SÃO LUCAS	ZR3
R JOAQUIM LUIZ DO ESPÍRITO SANTO	SÃO LUCAS	ZR3
R JOSÉ CYRILLO	SÃO LUCAS	ZR3
R JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	SÃO LUCAS	ZR3
R JOVITO ALEIXO DO NASCIMENTO	SÃO LUCAS	ZR3
R MARIA LUIZA FLORINDO	SÃO LUCAS	ZR3
R PROFESSORA ROSINHA MENDES	SÃO LUCAS	ZR3
R VICENTE THIECO RODRIGUES PEREIRA	SÃO LUCAS	ZR3
R WALDEMAR RODRIGUES CHAVES	SÃO LUCAS	ZR3
PRAÇA MARIA DE LOURDES DORNELAS FELÍCIO	SÃO MARCOS	ZC4
R AFONSO MARIA DE ASSIS GONÇALVES	SÃO MARCOS	ZR3
R ALMIRO MOREIRA ZEBRAL	SÃO MARCOS	ZR3
R ANTÔNIO TEIXEIRA DE MARCENES	SÃO MARCOS	ZR3
R AUGUSTO ALBINO ANDRADE DE SOUZA	SÃO MARCOS	ZR3
R GERALDA DORNELAS PINTO	SÃO MARCOS	ZR3
R IGNEZ FURTADO DE MENDONÇA SOUZA	SÃO MARCOS	ZR3
R JOSÉ DE ALMEIDA PINTO	SÃO MARCOS	ZR3
R JOSÉ VITAL	SÃO MARCOS	ZR3
R LABIBE MAFUZ DE MARCENES	SÃO MARCOS	ZR3
R LUCAS EMMANUEL MORAIS PEREIRA	SÃO MARCOS	ZR3
R LUIZ HONORATO DE SOUZA	SÃO MARCOS	ZR3
R NELLY PIRES VIEIRA	SÃO MARCOS	ZR3
R PEDRO BENEDITO DE RESENDE	SÃO MARCOS	ZC4
R PEDRO XAVIER DA SILVA	SÃO MARCOS	ZR3
R ROSA MARIA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	SÃO MARCOS	ZR3
R SIMÃO LEONARDO MENDES	SÃO MARCOS	ZC4
R TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA	SÃO MARCOS	ZC4
ALAMEDA ANTÔNIO GUEDES MACHADO	SAO SEBASTIAO	ZR4
ALAMEDA EXPEDITO TEIXEIRA DE SOUZA	SAO SEBASTIAO	ZR4
ALAMEDA GERALDO CÂNDIDO DAMASCENO	SAO SEBASTIAO	ZR4
ALAMEDA JOÃO DE FREITAS	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
ALAMEDA SÃO JORGE	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
AV DOM PEDRO II	SAO SEBASTIAO	ZC3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



AV FURTADO	SAO SEBASTIAO	ZC3
AV MONSENHOR MOREIRA	SAO SEBASTIAO	ZC4
PRAÇA DOS FERROVIÁRIOS	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
PRAÇA JK	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
PRAÇA SAO SEBASTIAO	SAO SEBASTIAO	ZC3
R AMELIA DUARTE CASTANHEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R ANTONIO DE OLIVEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R ARISTIDES ALENCAR	SAO SEBASTIAO	ZC4
R BARAO DE POUSO ALEGRE	SAO SEBASTIAO	ZC4
R BIAS FORTES	SAO SEBASTIAO	ZC3
R CARLOS GOMES	SAO SEBASTIAO	ZC3
R COMENDADOR NEMEZIO	SAO SEBASTIAO	ZC4
R DOM PEDRO I	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
R DOUTOR CAMPOLINA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R DOUTOR MOREIRA	SAO SEBASTIAO	ZC3
R EFIGÊNIA CÂNDIDA CAMPOS	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
R ELIAS ROMANO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R EXPEDICIONARIO HORACIO RUBATINO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R FERUTIO VERDOLIM	SAO SEBASTIAO	ZR4
R FRANCISCO DE ALMEIDA	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
R GASTAO VITORINO DE SOUZA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R GUARANY	SAO SEBASTIAO	ZR4
R HONORINA BAETA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOAO CHAPUIS	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOAO JOSE NUNES	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOSE BALBINO CHAVES	SAO SEBASTIAO	ZR4
R JOSE RAMALHO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R LEOPOLDO AUGUSTO VIEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R LOUIS PASTEUR	SAO SEBASTIAO	ZR4
R LUIZ LEITE	SAO SEBASTIAO	ZC3
R MARECHAL FLORIANO	SÃO SEBASTIÃO	ZC3
R MANOEL PINTO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R MARQUES DE POMBAL	SAO SEBASTIAO	ZC3
R MONSENHOR ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	SÃO SEBASTIÃO	ZR4
R NAZINHA DE FREITAS	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PACIFICO VIEIRA	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PAES PEDRO	SAO SEBASTIAO	ZC3
R PEDRO CAMARGO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R PIRAMO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R SÃO JORGE	SAO SEBASTIAO	ZC3
R SÃO JOSÉ	SAO SEBASTIAO	ZR4



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R SÃO PEDRO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R SINHA LAPORTE	SAO SEBASTIAO	ZR4
R VEREADOR JUNCAL	SAO SEBASTIAO	ZR4
R WENCESLAU BRAZ	SAO SEBASTIAO	ZC3
TRAVESSA RIO BRANCO	SAO SEBASTIAO	ZR4
R ALFREDO AUGUSTO DA PIEDADE	SATELITE	ZR3
R CANDIDA MENDES GOMES	SATELITE	ZR3
R CARMELITA SANTIAGO LANA	SATELITE	ZR3
R DR. EDUARDO REZENDE DUTRA	SATELITE	ZR3
R ELI OLEGARIO	SATELITE	ZR3
R ESMERALDA CANDIDA DE REZENDE	SATELITE	ZR3
R FRANCISCO LANA SOBRINHO	SATELITE	ZR3
R HUGO LUIZ DOS SANTOS	SATELITE	ZR3
R JOAO FRANCISCO MOREIRA	SATELITE	ZR3
R JOAQUIM REZENDE	SATELITE	ZR3
R JOSE ALIPIO DE CAMPOS	SATELITE	ZR3
R MANOEL JULIAO	SATELITE	ZR3
R NOZINHO BITTENCOURT	SATELITE	ZR3
R SEBASTIANA RESENDE	SATELITE	ZR3
R VICTOR PEREIRA	SATELITE	ZR3
R BARRA MANSA	SIDERURGICO	ZR3
R CANADA	SIDERURGICO	ZR3
R DONA ROSA DUTRA	SIDERURGICO	ZC5
R DOUTOR ARY DE MELO BELISARIO	SIDERURGICO	ZR3
R GENERAL MACEDO SOARES	SIDERURGICO	ZR3
R JOSE COELHO	SIDERURGICO	ZR3
R JOVITO DO CARMO	SIDERURGICO	ZR3
R JUIZ DE FORA	SIDERURGICO	ZR3
R LINGOTE	SIDERURGICO	ZR3
R ODETE BRUNO PIRAMO	SIDERURGICO	ZR3
R RENATO SIQUEIRA	SIDERURGICO	ZR3
R SONIA MARIA DOS SANTOS	SIDERURGICO	ZR3
R VOLTA REDONDA	SIDERURGICO	ZC4
ALAMEDA JOSÉ CRISPIM DA SILVA	SION	ZR3
PRAÇA JOSÉ LUIS DA SILVA	SION	ZR3
R ADALGISA SOARES CARDOSO	SION	ZR3
R ALEXANDRE DIAS DE REZENDE	SION	ZR3
R ALZIRA FERNANDES DE SOUZA	SION	ZR3
R AMANCIO FERREIRA	SION	ZR3
R ANTONIO NOGUEIRA	SION	ZR3
R FRANCISCO LEO	SION	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R GÊ DENTISTA	SION	ZR3
R GERALDO LOPES DA SILVA	SION	ZR3
R HERCULANO MIRANDA	SION	ZR3
R JAIME ALVES TAVARES	SION	ZR3
R JANUARIO JOSÉ MILAGRES	SION	ZR3
R JOÃO CANDIDO DE MORAES	SION	ZC4
R JOÃO DOMINGOS DA SILVA	SION	ZR3
R JOSÉ DOS SANTOS	SION	ZR3
R JOSE OLIVEIRA BRUNO	SION	ZR3
R JOSE PINTO FIGUEIREDO	SION	ZR3
R JOSE VITOR DE CARVALHO	SION	ZR3
R JURACY RAMALHO COSTA	SION	ZR3
R LAURO MODESTO DE ALMEIDA	SION	ZR3
R LUIS RODRIGUES DE REZENDE	SION	ZR3
R MADALENA DE PAULA VIEIRA	SION	ZR3
R MOMOSA PINTO	SION	ZR3
R MONSENHOR BARRETO	SION	ZC4
R PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA	SION	ZR3
R RAMIRO FERREIRA MAIA	SION	ZR3
R ROBERTO CARLOS BARBOSA	SION	ZR3
R ZECA MARIQUINHA	SION	ZR3
PRAÇA TEREZINHA MARIA MURTA	TAMAREIRAS	ZC5
R ABELARD REZENDE DUTRA	TAMAREIRAS	ZC5
R DEPUTADO MAURÍCIO MOREIRA	TAMAREIRAS	ZC5
R GERALDO MAGELA NEIVA	TAMAREIRAS	ZC5
R GERALDO MARQUES	TAMAREIRAS	ZC5
R MAURO DUTRA SEGUNDO	TAMAREIRAS	ZC5
R OSWALDO BASTOS	TAMAREIRAS	ZC5
R OTAVIANO BASTOS	TAMAREIRAS	ZC5
R PROFESSORA MAISE DE CARVALHO GONÇALVES MENDES	TAMAREIRAS	ZC5
R SÍLVIO ROSA DE LIMA	TAMAREIRAS	ZC5
R VEREADOR ALFREDO MAFUZ	TAMAREIRAS	ZC5
R VEREADOR JOÃO DE CASTRO	TAMAREIRAS	ZC5
R VIOLETA DE MORAIS VIEIRA	TAMAREIRAS	ZC5
		ZR3
R ANTÔNIO JOSÉ DA COSTA	PARQUE TIRADENTES	
R GERALDO FERREIRA DE MELO	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R HECTOR FRANK DA COSTA MATOZINHOS	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R JOAQUIM MOREIRA DE PAIVA	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R JOSÉ CANDEIA BASTOS	PARQUE TIRADENTES	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



R LUIZ FERNANDO DE RESENDE	PARQUE TIRADENTES	ZC5
R PEDRO LELES CAMPOS	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R SANTA EFIGÊNIA	PARQUE TIRADENTES	ZC5
R SIZELINA DE OLIVEIRA SILVA	PARQUE TIRADENTES	ZR3
R ALFREDO URBANO	TOPÁZIO	ZR3
R AUGUSTO JOSÉ VIEIRA	TOPÁZIO	ZR3
R BENEDITO ALVES VIEIRA	TOPAZIO	ZR3
R CHIQUINHO ELIZEU	TOPAZIO	ZR3
R JOSE ANTUNES DOS SANTOS	TOPAZIO	ZR3
R JOSE PATRICIO DE REZENDE	TOPAZIO	ZR3
R JOSE WANDERLEY DUTRA REZENDE	TOPAZIO	ZR3
R JULIA ANTERO MENEZES	TOPAZIO	ZR3
R MANOEL VICTORINO SOUZA JUNIOR	TOPAZIO	ZR3
R NORBERTO ROCHA	TOPAZIO	ZR3
R SEBASTIÃO RODRIGUES BRAGA	TOPAZIO	ZR3
R ALFREDO ELIAS MAFUZ	TRIÂNGULO	ZC5
R BERNARDO GUIMARAES	TRIÂNGULO	ZR2
R BEZERRA DE MENEZES	TRIÂNGULO	ZR2
R CASSIMIRO DE ABREU	TRIÂNGULO	ZR2
R EMIDIO JOSE FERREIRA	TRIÂNGULO	ZR2
R ISALTINO DE FREITAS	TRIÂNGULO	ZR2
R JOAQUIM LOPES	TRIÂNGULO	ZR2
R NILTON CARVALHO	TRIÂNGULO	ZR2
R EDMAR DE CARVALHO ROCHA	UNIÃO	ZR3
R GERALDA DIAS CAMPOS	UNIÃO	ZR3
R JOAO EVANGELISTA DE CAMPOS	UNIÃO	ZR3
R JOSE PAULINO VIEIRA	UNIÃO	ZR3
R MARIA OLIMPIA VIEIRA	UNIÃO	ZR3
R PADRE CORNÉLIO	UNIÃO	ZR3
R RAIMUNDO PAULINO VIEIRA	UNIÃO	ZR3
R ANTÔNIO BATISTA VIEIRA	VILA DAS ACÁCIAS	ZR3
R AFONSO VIEIRA DE REZENDE	VILA FERNANDES	ZR2
R ANA LÚCIA DE SOUZA	VILA FERNANDES	ZR2
R EUNÁPIO DA SILVA	VILA FERNANDES	ZR2
R JOAQUIM ANANIAS DO NASCIMENTO	VILA FERNANDES	ZR2
R MARIA MATOZINHOS	VILA FERNANDES	ZR2
R NESTOR BATISTA DOS SANTOS	VILA FERNANDES	ZR2
R FRANCISCO RIBEIRO SOBRINHO	VILA VENEZA	ZR3
R JOAQUIM AUGUSTO VIEIRA	VILA VENEZA	ZR3
R JURANDIR JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO	VILA VENEZA	ZC4
R LOURDES ROCHA DUTRA	VILA VENEZA	ZR3



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

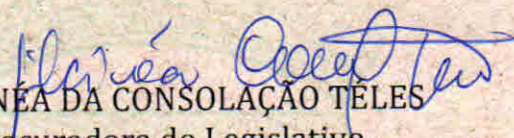
ESTADO DE MINAS GERAIS



Procuradoria do Legislativo

R NAIR BRUNO DE OLIVEIRA	VILA VENEZA	ZR3
R SANTA MONICA	VILA VENEZA	ZR3
ESTRADA UNIÃO INDÚSTRIA	VILA VENEZA	ZC5"

CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE ABRIL DE 2019.


GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES
- Procuradora do Legislativo -
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

25 ABR 2019



Comunicado nº 033/2019

Comunicamos aos membros da Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores Pedro Américo de Almeida, Sandro José dos Santos e Darcy José de Souza, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 15 (quinze) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 106 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
Projeto de Lei Complementar 014-E-2018	Altera a redação da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, que "Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete", suas alterações e dá outras providências.	Executivo
Projeto de Lei 018/2019	Autoriza o Município de Conselheiro Lafaiete a regularizar obras e edificações que se encontram em desacordo com a legislação pertinente, e dá outras providências.	Vereador Pedro Américo de Almeida

Glicineia da Costa Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROTOCOLO SAPL 193149



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018**

EXPEDIENTE

RELATÓRIO

09 MAIO 2019

O Projeto de Lei Complementar nº: 14-E-2018 de autoria do Prefeito Municipal que “Altera a redação da Lei Complementar nº31, de 04 de abril de 2011, que Dispõe sobre o uso e a ocupação do solo urbano no Município de Conselheiro Lafaiete”, suas alterações e dá outras providências”, vem a esta Comissão para emissão de parecer sobre a sua juridicidade, legalidade e constitucionalidade, de conformidade com o art. 89, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A propositura passou pela análise da Procuradoria do Legislativo, às f.61/131, que concluiu pela sua legalidade e constitucionalidade.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei em análise tem por finalidade promover revisão na Lei de Uso e Ocupação do solo no âmbito do Município, para fins de alterar taxas de ocupação e taxas de permeabilidade nos modelos de zoneamento estabelecidos pela Lei original, além de promover alteração no zoneamento de algumas vias e logradouros.

Segundo consta da Justificativa acostada ao Projeto de Lei Complementar ora em análise a proposta de revisão da Lei de Uso e Ocupação surgiu do clamor dos cidadãos lafaietenses e visa a correção de alguns parâmetros e alterações da norma com objetivo de melhorar a aplicabilidade da legislação, em especial para possibilitar a regulamentação e implantação de atividades comerciais e de prestadores de serviços objetivando o desenvolvimento de nosso Município.

Prima facie, é preciso anotar que o presente Projeto de Lei, quanto à sua legalidade, está amparado pela Lei Orgânica Municipal. Quanto à questão relativa à competência e quanto à iniciativa que é concorrente (art.49, inciso XIX da Lei Orgânica Municipal), pois não encontra no rol do art.60 da LOM de competência exclusiva do Prefeito, não apresentam vícios.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-mai-2019-12:23-028520-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

Após a entrada em pauta do Projeto de Lei Complementar que ora se analisa foi aberto o prazo para que os Vereadores apresentassem Emendas ao Projeto, tendo sido apresentadas as seguintes Emendas: pelo Vereador Oswaldo Alves Barbosa foi apresentada a Emenda nº 01; pelo Vereador Pedro Américo de Almeida foram apresentadas as Emendas nºs 02 a 05 e 23 a 26; pelo Vereador Sandro José dos Santos foram apresentadas as Emendas nºs 06 a 20; pela Vereadora Carla Maria Sássi de Miranda foram apresentadas as Emendas nºs 021 e 22; pelo Vereador João Paulo Fernandes Resende foram apresentadas as Emendas nºs 027 a 36.

Assim, quanto à análise das referidas emendas pela Procuradora do Legislativo não há óbice quanto ao seu prosseguimento, o que vem acompanhar a sugestão de Emendas de técnica legislativa em alguns artigos do Projeto de Lei Complementar que ora se analisa, para fins de que o mesmo ingresse no mundo jurídico de forma clara e adequada.

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando óbices à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Assim, nos limites do juízo de admissibilidade que toca a este relator emitir, entende que o projeto em análise se mostra compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No mérito, deverá se pronunciar o plenário.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto e com fundamento no art. 117, §2º, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa, conclui-se pela não existência de óbice para a tramitação regimental do referido Projeto de Lei, devendo o mesmo ser apreciado, discutido e votado pela Câmara em Plenário.

É o nosso parecer.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018**

SALA DAS COMISSÕES, 06 DE MAIO DE 2019.


VEREADOR DARCY JOSÉ DE SOUZA


VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO

VEREADOR DIVINO PEREIRA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

EMENDA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

APROVADO
25/06/19

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 12 do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 - O art. 71 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 71 - As infrações a esta Lei Complementar serão punidas de acordo com a natureza da irregularidade.

§1º - Em relação às normas de edificação:

I – o acréscimo irregular de área em relação à Taxa de Ocupação sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa, calculada multiplicando-se o valor venal do metro quadrado do terreno pelo número de metros quadrados de construção acrescidos à área líquida máxima permitida;

II - a construção de mais pavimentos que o permitido sujeita o proprietário da edificação a multa correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor venal das unidades acrescidas nos pavimentos excedentes;

III - a desobediência aos parâmetros mínimos referentes aos Índices de Aproveitamento e Taxa de Permeabilidade sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa no valor equivalente a 2 UFM (duas Unidades Fiscais do Município) por metro quadrado, ou fração, de área irregular;

IV – o desrespeito aos afastamentos (frontal, fundos e lateral) mínimos sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor venal do terreno por metro cúbico ou fração, de volume invadido, calculado a partir da limitação imposta;

V – o desrespeito ao número mínimo de vagas de garagem sujeita o proprietário do imóvel ao pagamento de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor venal do imóvel multiplicado pelo número de vagas inferior ao mínimo exigido por esta Lei Complementar;

VI – o desrespeito às demais disposições da Seção IV desta Lei Complementar, que trata das Áreas de Estacionamento, sujeita o proprietário do i-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018**

móvel ao pagamento de multa correspondente a 10 UFM (dez Unidades Fiscais do Município).

§2º - Em relação às normas de Localização de Usos e de Funcionamento de Atividades:

I - o funcionamento de estabelecimento em desconformidade com as categorias de uso enseja a notificação para o encerramento das atividades irregulares em 20 (vinte) dias;

II - o não encerramento das atividades no prazo previsto no inciso I do caput deste artigo implicará no pagamento de multa diária no valor equivalente a 01 UFM (uma Unidade Fiscal do Município).

§3º - Pelo descumprimento de outros preceitos desta Lei Complementar não especificados nos §§1º e 2º do caput deste artigo, o infrator deve ser punido com multa no valor correspondente a 02 UFM (duas Unidades Fiscais do Município).

§4º - A regularização das edificações não isenta a responsabilidade técnica do Arquiteto, Engenheiro ou Construtor, que ficarão sujeitos à suspensão de seu registro no Município, pelo prazo de 1 (um) a 12 (doze) meses, aplicada em dobro em caso de reincidência, além da comunicação ao órgão de classe responsável."

**SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 006 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018**

Suprima-se o artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018.

APROVADO
25/06/19

**SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 007 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018**

Suprima-se o artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018.

APROVADO
25/06/19

**SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 008 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018**

O artigo 3º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

APROVADO
25/06/19



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018**

“Art. 3º – Além do disposto nesta Lei Complementar, a execução de obras de construção e ampliação atenderá ao disposto no Código de Obras do Município; a execução de parcelamento do solo ao disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes e ao licenciamento para a implantação do uso do bem imóvel, conforme o disposto na legislação específica, não podendo esta Lei Complementar ser alterada por Decreto”.

**SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 009 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018**

O artigo 6º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 6º – O Art. 43 da Lei Complementar nº 31, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 43 – A Zona Comercial Especial compreende as seguintes áreas comerciais:

I - ZCE 1 - lotes que possuam testada menores que 12 (doze) metros com área total de até 700 (setecentos) metros quadrados, inclusive, onde são permitidos usos não prejudiciais à função da Zona na qual o lote está inserido;

II - ZCE 2 – lotes que possuem metragem mínima de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) de área de terreno, com área construída acima de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados) até 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados).”

**SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 010 E 011 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018**

O artigo 8º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º - O art. 58 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

‘Art. 58 - O uso comercial, em função da diversificação dos estabelecimentos de comércio, de seu raio de atendimento, da periodicidade da demanda dos consumidores, do seu grau de concentração e em função da demanda de espaços para circulação viária e para os assentamentos, se subdivide nas seguintes categorias: comércio de atendimento local, comércio de atendimento



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

de bairro, comércio de atendimento principal, comércio atacadista e depósito de pequeno porte, comércio atacadista e depósito de médio porte, comércio atacadista e depósito de grande porte, sendo:

I - comércio de atendimento local - compreende as atividades de comércio varejista pouco diversificado, cujo atendimento não vai além da vizinhança e do bairro, e que se destina ao atendimento das necessidades cotidianas da população, em estabelecimentos com até 250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

- 1. açougue;*
- 2. armário;*
- 3. armazém;*
- 4. bazar;*
- 5. botequim;*
- 6. boutique;*
- 7. comércio de papel e garrafa;*
- 8. drogaria;*
- 9. farmácia;*
- 10. flora;*
- 11. leiteria;*
- 12. mercearia;*
- 13. comércio de padaria com ou sem fábrica de pães e afins;*
- 14. papelaria;*
- 15. quitanda;*
- 16. petshop;*
- 17. casa de ração;*
- 18. sorveteria.*
- 19. casa de suco;*
- 20. casas de chá e café;*
- 21. Lanchonete;*
- 22. Livraria;*

II - comércio de atendimento de bairro - compreende as atividades de comércio varejista ligadas ao consumo da população do bairro, em estabelecimentos com até 600 m² (seiscentos metros quadrados) de área construída tais como:

- 1. antiguidades;*
- 2. artigos de couro;*
- 3. artigos e equipamentos de informática;*
- 4. artigos religiosos;*
- 5. barzinho;*
- 6. bijouteria;*
- 7. bombonière;*
- 8. artigos de camping e pesca;*



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

9. *casa lotérica;*
10. *casa de ferragem;*
11. *casa de suco;*
12. *casas de chá e café;*
13. *cervejaria;*
14. *comércio de papel e garrafa;*
15. *confeitaria;*
16. *discos e aparelhos de som;*
17. *eletrodomésticos;*
18. *embaladora;*
19. *equipamentos de segurança;*
20. *fotótica;*
21. *galeria de arte;*
22. *instrumentos musicais;*
23. *joalheria e relojoaria;*
24. *lanchonete;*
25. *livraria e papelaria;*
26. *manufaturas e artesanato;*
27. *material agrícola;*
28. *material esportivo;*
29. *material hidráulico e elétrico;*
30. *mercado;*
31. *pastelaria;*
32. *perfumaria;*
33. *sorveteria;*
34. *supermercado e hortomercado;*
35. *tabacaria;*
36. *tapeçaria;*
37. *tipografia;*
38. *vasos de plantas e sementes;*
39. *venda de artigo de vestuário;*
40. *venda de artigos de decoração e mobiliário;*
41. *venda de artigos de plástico e borracha;*
42. *venda de artigos de uso doméstico;*
43. *venda de artigos médicos, cirúrgicos e odontológicos;*
44. *venda de artigos para jardinagem e animais domésticos;*
45. *venda de bicicletas;*
46. *venda de brinquedos;*
47. *venda de calçados;*
48. *venda de computadores;*
49. *venda de equipamentos para piscina;*
50. *venda de materiais de construção;*
51. *venda de material de escritório;*
52. *venda de material ótico;*



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

- 53. venda de motocicletas;
- 54. venda de peças e acessórios para veículos;
- 55. venda de souvenirs e presentes;
- 56. venda de tecidos;
- 57. venda de veículos;
- 58. venda e colocação de molduras em quadros;
- 59. vidros e espelhos;
- 60. tele entrega de comidas e bebidas;

III - comércio de atendimento principal - compreende as atividades de comércio varejista de modo geral, concentradas em áreas predominantemente comerciais que se destinam ao atendimento da população da cidade e até mesmo da região, sem limite de área construída, tais como:

- 1. empresas e firmas de grande porte;
- 2. lojas de departamento;
- 3. magazines;

IV - comércio atacadista e depósitos de pequeno porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída de 500 a 1.000 m² (quinhentos a mil metros quadrados), tais como:

- 1. papel, impressos, artigos de escritório e embalagens em geral;
- 2. material plástico de uso pessoal e doméstico;
- 3. produtos têxteis, fios e tecidos;
- 4. artigos de vestuário, inclusive calçados, artigos de armarinho, bijouteria, cama, mesa, banho, acessórios de vestuário (cintos, bolsas, guarda-chuvas e outros artefatos de couro e pele);
- 5. ovos e queijos;
- 6. frutas, legumes e verduras;
- 7. produtos alimentícios diversos;
- 8. pedras preciosas e semelhantes;
- 9. produtos de origem mineral: areia, saibro, cimento, pedra, brita, etc.;

V - comércio atacadista e depósitos de médio porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída entre 1001 m² (mil e um metros quadrados) até 2000 m² (dois mil metros quadrados), tais como:

- 1. produtos e resíduos de origem animal;
- 2. produtos e resíduos de origem vegetal;
- 3. produtos metalúrgicos para construção;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

4. material elétrico e de comunicação;
5. máquinas, aparelhos e equipamentos para indústria, para uso comercial, técnico e profissional;
6. acessórios para veículos;
7. móveis, artigos para habitação e utilidades domésticas;
8. produtos farmacêuticos, medicinais e perfumaria;
9. relógios, ótica e fotografia;
10. brinquedos, artigos desportivos e recreação;
11. depósito de firmas industriais;
12. depósito de mercadorias e armazéns de estocagem;
13. madeiras e artefatos de madeira;

VI - comércio atacadista e depósitos de grande porte - compreende as atividades de comércio de produtos e depósitos destinados a suprir as necessidades do comércio varejista, dos serviços e das indústrias, caracterizados por se instalar em edificações com área construída acima de 2001m² (dois mil e um metros quadrados), tais como:

1. produtos químicos e outros materiais plásticos;
2. combustíveis e lubrificantes;
3. carnes, pescado e animal abatido;
4. depósitos de lojas de departamento;
5. artigos usados e sucatas."

APROVADO
25/06/19

SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 012 E 013 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O artigo 9º da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 9º - O art. 59 da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

'Art. 59 - O uso de serviços, em função de seu nível de especialização, raio de atendimento e periodicidade da demanda dos usuários, se subdivide nas seguintes categorias: serviços de atendimento local, serviços de atendimento de bairro, serviços de atendimento principal e serviços especiais, sendo:

I - serviços de atendimento local - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população em estabelecimentos com até 250m²(duzentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, tais como:

1. alfaiataria e costureira;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

2. *barbearia;*
3. *chaveiro;*
4. *conserto de bicicletas;*
5. *consertos de eletrodomésticos;*
6. *consertos e reparação de instalações elétricas e hidráulicas;*
7. *consertos de utilidades domiciliares;*
8. *dedetização;*
9. *escritórios;*
10. *estofador;*
11. *massagista;*
12. *pintura de placas e letreiros;*
13. *relojoeiro;*
14. *salão de beleza;*
15. *sapateiro;*
16. *serviço de bufê sem aluguel do local;*
17. *sinteco.*
18. *Escola de idiomas com livrarias afins;*
19. *Fisioterapia;*
20. *Clínicas;*
21. *Consultório médico e odontológico;*

II - serviços de atendimento de bairro - compreende as atividades de serviços cujo atendimento não vai além do bairro e que se destinam ao atendimento cotidiano da população, em estabelecimentos com até 1.000,00 m² (mil metros quadrados) de área construída tais como:

1. *lavanderia;*
2. *serviço de bufê com aluguel do local;*
3. *encadernação;*
4. *escritórios;*
5. *fotocópia;*
6. *salão de sinuca;*
7. *agência de passagens;*
8. *fisioterapia;*
9. *clínicas;*
10. *clínicas veterinárias;*
11. *oficina mecânica;*
- 11-A. *laboratórios de análises clínicas, radiológica, prótese e ótica;*
12. *estacionamento público (exceto os de carga e coletivos);*
13. *posto telefônico;*
14. *agência bancária;*
15. *agência de empregos;*
16. *imobiliária, seguro de imóveis, venda de imóveis;*
17. *fliperama, boliche e lan house;*
18. *agência de turismo;*



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

- 19. sauna;*
- 20. hidroterapia;*
- 21. academia de ginástica e dança;*
- 22. consultório médico;*
- 23. consultório odontológico;*
- 24. escritórios de profissionais liberais;*
- 25. empresas e firmas de prestação de serviços profissionais e técnicos;*
- 26. laboratório farmacêutico e de patologia;*
- 27. cartório;*
- 28. correios e telégrafos;*
- 29. representações comerciais;*
- 30. seguradora;*
- 31. distribuição de jornais;*
- 32. conserto de elevadores;*
- 33. pintura de placas e letreiros;*
- 34. agência de câmbio;*
- 35. serviço de radiodifusão;*
- 36. locação de filmes;*
- 37. editora e gráfica;*
- 38. dedetização;*
- 39. sinteco;*
- 40. despachante;*
- 41. serviço de jardim;*
- 42. empresa de segurança;*
- 43. firma de conservação;*
- 44. distribuição de cargas, malotes e mercadorias;*
- 45. restaurante;*
- 46. distribuidora de bebidas e cigarros;*
- 47. conserto de pneumáticos;*
- 48. auto-escola;*
- 49. oficina mecânica;*
- 50. lavagem e lubrificação de veículos;*
- 51. posto de gasolina;*
- 52. edifício garagem;*
- 53. lanternagem e pintura;*
- 54. locação de veículos;*
- 55. retífica de motores;*
- 56. reparação de motores;*
- 57. reparação de veículos;*
- 58. pensionato;*
- 59. locação de caçambas;*
- 60. escolas de idiomas com livraria;*



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018

III - serviços de atendimento principal - compreende os usos de serviços com ampla variedade de atendimento às necessidades da cidade e da região, exceto os relacionados com os usos de serviços especiais, sem limite de área construída, tais como:

- 1. entidades financeiras;*
- 2. empresas jornalísticas;*
- 3. boate;*
- 4. hotel;*
- 5. restaurante;*
- 6. danceteria;*
- 7. locação de caçambas;*

IV - serviço especial - compreende as atividades de serviço que são nocivas à convivência com outros usos, em especial o residencial, seja pelo risco à segurança de pessoas e bens, seja pelo transtorno que possam provocar por movimentações de máquinas, veículos e mercadorias, e por alterarem as condições ambientais, tais como:

- 1. grandes armazéns e depósitos em geral;*
- 2. reparação de máquinas e aparelhos elétricos e não elétricos de uso industrial, agrícola ou comercial;*
- 3. entrepostos e cooperativas;*
- 4. concessionárias e reparação de veículos de grande porte, tratores, caminhões, etc.;*
- 5. garagem de ônibus e táxi;*
- 6. empresa de transporte, de mudanças e guarda-móveis;*
- 7. comércio de sucata;*
- 8. fábrica de vidros;*
- 9. carpintaria;*
- 10. beneficiamento de pedras, desde que haja controle da poluição;*
- 11. distribuição de bebidas e laticínios;*
- 12. tornearia;*
- 13. funilaria;*
- 14. marcenaria;*
- 15. aluguel e venda de equipamentos para construção;*
- 16. locação de caminhão e caminhonete.*
- 17. locação de caçambas.*

Parágrafo único - É facultado ao profissional autônomo exercer atividades inerentes à sua profissão, atendidas as exigências da legislação em vigor, na sua residência, independentemente da zona em que a mesma esteja situada, desde que o exercício das atividades não seja, sob qualquer forma, poluente ou incompatível com o uso residencial.”



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº: 14-E-2018**

REJEITADO SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 014 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“ LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA GERSINO SILVA (de seu início na Rua Pastor Moisés Bragança até a confluência com a Rua Domingos Borges)	CARIJÓS	ZC4
RUA GERSINO SILVA (da confluência com a Rua Domingos Borges até o seu final na Rua Sinhá Laporte)	CARIJÓS	ZR3
(.....)	(.....)	”

APROVADO
25/09/19

SUBEMENDA Nº 001 À EMENDA Nº 021 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2018 passa a vigor com a seguinte redação:

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 04 DE ABRIL DE 2011, QUE “DISPÕE SOBRE O USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

APROVADO
25/09/19

SUBEMENDA Nº 001 ÀS EMENDAS Nº 015, 022 E 024 AO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 014-E-2018

O anexo II da Lei Complementar nº 031, de 04 de abril de 2014 passa a vigor com a seguinte redação:

“ LOGRADOURO	BAIRRO	ZONA
(.....)	(.....)	(.....)
RUA FRANCISCO LUIZ	ROCHEDO	ZC4
(.....)	(.....)	”